



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ATA N.º 69 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Salão Nobre

Data: 13/07/2020

Iniciada às 14H00 e encerrada às 18H45

Aprovada em 27/07/2020 e publicitada através do Edital n.º 76/2020

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. Intervenção do Senhor Presidente
2. Intervenção dos Senhores Vereadores

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. DAG – Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 22 de junho de 2020
2. DAG-DLFA – Desenvolvimento da Atividade de Restauração e Bebidas de Carácter não Sedentário no Rebolim – Venda Ambulante – Conhecimento

II. FINANCEIRO

1. DF-DCF – Situação Financeira – Conhecimento
2. DF-DPC – Alteração ao Orçamento n.º 11 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 12/2020) – Conhecimento
3. DF-DPC – Alteração ao Orçamento n.º 12 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 13/2020) – Conhecimento
4. DF-DPC – Comparticipação Financeira para a CIM-RC, no âmbito do PDCT de Coimbra – POSEUR-02-1810-FC-000105, cofinanciada pelo POSEUR
5. DF-DPC – Comparticipação Financeira para a CIM-RC, no âmbito da operação Plano Intermunicipal de Gestão de Riscos da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra – POSEUR-02-1810-FC-000110, cofinanciada pelo POSEUR, pela aplicação do Índice de Coesão Territorial
6. DF-DPC – Comparticipação Financeira para a CIM-RC, no âmbito da operação Região de Coimbra 2.X – CENTRO-08-0550-FEDER-000011, cofinanciada pelo CENTRO 2020, pela aplicação do Índice de Coesão Territorial



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

7. DF-DPC – Comparticipação Financeira para a CIM-RC, no âmbito da operação Plano Intermunicipal de adaptação às Alterações Climáticas da CIMRC-POSEUR-02-1708-FC-000002, pela aplicação do Índice de Coesão Territorial
 8. DF-DPC – Comparticipação Financeira para a CIM-RC, no âmbito do Projeto Intermunicipal 8: Apoiar a Economia Circular no Setor das compras públicas na Região de Coimbra
 9. DF-DCF – Homologação das contas relativas ao exercício de 2017 – Conhecimento
 10. DF-DCF – Aprovação dos documentos de prestação de contas consolidadas do exercício de 2019 do Município de Coimbra
 11. DF – Programa Municipal de Estabilização Económica e Social
- III. ENERGIA**
1. DF-DCL – Consulta prévia ao abrigo de acordo-quadro – Aquisição de energia elétrica em baixa tensão normal (BTN)
- IV. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**
1. DEPMT-DMTT – Covid-19 – Serviços de transporte público essenciais (Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril)
 2. DEPMT-DMTT – Oferta no âmbito do plano de contingência Covid-19 e da segunda fase de desconfinamento – Proposta dos SMTUC para restabelecimento da ligação à feira dos 7 e 23 – Ratificação
 3. DEPMT-DMTT – Regulamento Geral de Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e Zonas de Acesso Condicionado – Proposta de revisão
 4. DEPMT-DMTT – Sinalização – Alta de Coimbra – Ratificação
- V. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**
1. DDSSA-DSA – Proposta de Constituição do Conselho Municipal de Saúde de Coimbra – Proposta de Regimento do Conselho Municipal de Saúde de Coimbra
 2. DDSSA-DIAS – Covid-19 | Fundo Municipal de Emergência Social (FMES) 2020 – Reforço
 3. DEDJ-DE – Divulgação da oferta formativa da Prodeso – Ensino Profissional, E.M., Lda./ITAP (publicidade em autocarros) – solicitação de isenção de taxas – Análise do DEDJ – Ratificação
 4. DEDJ-DE – Programa Municipal de Ação Social Escolar | Ano Letivo 2020/2021
 5. DEDJ-DE – Plano Municipal de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2020/2021 e proposta de aprovação da Despesa Global
 6. DF-DCL – Concurso Público Internacional – Aquisição de serviços de fornecimento de refeições escolares para estabelecimentos de ensino que não dispõem de espaço próprio para refeitório – Ano Letivo 2020/21 – Conhecimento
 7. DF-DCL – Concurso Público Internacional n.º 3/2020 – Aquisição de serviços para fornecimento de refeições escolares (Ano Letivo 2020-2021) – Relatório final do júri
- VI. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA**
1. DCT-DCPT – Associação Cultural Quebra Costas – Proposta para atribuição de Apoio Financeiro Municipal para Atividade Pontual para 2020
 2. DCT-DGPCSF – Proposta de fixação de preços de bilhetes para os espetáculos do Festival Correntes de um só Rio e dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020 do equipamento municipal Convento São Francisco – Coimbra Cultura e Congressos
 3. DCT-DBAH – Proposta de apoio a atribuir ao Centro Desportivo e Recreativo Popular de Assafarge para fazer face às despesas de funcionamento da Biblioteca Anexa Municipal de Assafarge durante o ano de 2020
- VII. TEMPOS LIVRES E DESPORTO**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. DEDJ-DDJ – Exploratório – Centro Ciência Viva de Coimbra – Câmara Municipal de Coimbra – Protocolo de Cooperação para projeto Pedalada com Ciência – Ratificação
- VIII. HABITAÇÃO**
1. DEEM-DPH – Programa Reabilitar para Arrendar – Empreitada de Construção de Imóvel sito na Rua Corpo de Deus, 70 a 80 – Proposta de Resolução de Contrato
 2. DDSSA-DHS – Proposta de realojamento de V.K. na habitação municipal, de tipologia T1, sita no Bairro da Misericórdia, Porta 20 Confidencial
 3. DDSSA-DHS – Proposta de realojamento do agregado familiar de P.J.S.D. na habitação municipal, de tipologia T3, sita no Bairro do Ingote, Bloco 17, 2.º Direito
 4. DDSSA-DHS – M.F.F.B. – Realojamento na habitação municipal sita no Bairro da Rosa, Lote 1, 1.º Centro – Proposta de revogação da deliberação da Câmara Municipal n.º 1757, de 25/05/2020
- IX. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO**
1. DEPMT-DIEP – Empreitada PEDU – Caminhos Pedonais de Cruz de Celas – Baixa/Arregaça e Loios – Relatório Final e Proposta de Adjudicação dos lotes 2, 3 e 4 e de Revogação da decisão de contratar no que respeita aos lotes 1 e 5
 2. DEPMT-DIEP – Empreitada PEDU – Caminhos Pedonais de Cruz de Celas – Baixa/Arregaça e Loios (Lotes 1 e 5) – Abertura de Concurso Público
 3. DEPMT-DIEP – Empreitada PEDU – Rua Para Todos – Baixa e Rio: Rua João Machado e Rua Doutor Manuel Rodrigues – Relatório Final e Proposta de Adjudicação
 4. DEPMT-DIEP – Infraestruturas de Acesso ao Coimbra Inovação Parque – Aprovação da Conta Final da Empreitada
 5. DEPMT-DIEP – Empreitada Ciclovía de Coimbra – Coimbra B/Vale das Flores/Portela – Lote 1 – Coimbra B, Av. De Conímbriga – Ratificação da aprovação da proposta de Trabalhos Complementares
 6. DEPMT-DIEP – Empreitada Caminhos Pedonais de Santa Clara – Calçada de Santa Isabel – Minuta de adenda ao contrato de empreitada - Análise de erros e omissões de projeto - Encosta de Santa Isabel - trabalhos a menos - Pedido de adiantamento
- X. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**
1. DGU – Isenção do Pagamento de Taxas e Compensações (RMUE) – 2.º Trimestre de 2020 – Conhecimento
 2. DGU-DGUN – Construções Artur Santos, Lda. – pedido de licenciamento de alterações do alvará de loteamento n.º 544 – Rua Brigadeiro Correia Cardoso – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 72705/2020
 3. DGU-DGUN – Curious Domain, Lda. – pedido de licenciamento de alteração ao alvará de loteamento n.º 495 – Quinta da Portela – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 21856/2020
 4. DGU-DGUN – Graça Maria Lourenço – Junção de elementos – São Paulo de Frades – União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades – Reg. n.º 22711/2020
 5. DGU-DGUS – Emanuela Alexandra da Fonseca Lagoas Duarte – Projeto de arquitetura – Rua do Tanque – Pé de Cão, 32 – União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades – Reg. n.º 16406/2020
 6. DGU-DGUS – Raquel Gil Marques Pena Seldon – operação de loteamento – Quinta da Copeira – União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas – Reg. n.º 25315/2020
- XI. FREGUESIAS**
1. GAF – Proposta de Transferência de Competências do Município para os órgãos das Freguesias (Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril)
- XII. OUTROS**
1. DF-GAI – Prorrogação de Medidas Municipais Extraordinárias de Apoio aos Comerciantes – Mercado Municipal D. Pedro V – Covid-19 – Ratificação



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

XIII. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

A reunião contou com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente: Carlos Manuel Dias Cidade
Vereadores: Regina Helena Lopes Dias Bento
Jorge Manuel Maranhas Alves
Carina Gisela Sousa Gomes
Maria Madalena Eça Guimarães de Abreu
Ana Paula do Canto Lopes Pires Santos Quelhas
Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo
José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva
Ana Maria César Bastos Silva
Francisco José Pina Queirós



A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Augusto Soares Machado, Secretariado pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes, coadjuvado pelos Técnicos Superiores Pedro Luis Figueiredo Cardoso e Carla Patrícia de Oliveira Silveira.

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador Paulo Jorge Carvalho Leitão, por coincidir com trabalho parlamentar no círculo eleitoral previamente agendado, no dia 13 de julho de 2020, oportunamente substituído pela Senhora Vereadora Ana Paula do Canto Lopes Pires Santos Quelhas, tendo o Executivo deliberado, por unanimidade, justificar a respetiva falta.

O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente

O Senhor Presidente iniciou a sua intervenção transmitindo a sua satisfação por rever os Senhores Jornalistas nos Paços do Município, num desconfinamento condicionante e condicionado que irão procurar garantir.

O Senhor Presidente referiu que a presente reunião seria relativamente extensa e com assuntos importantes e que iria ter de se deslocar a uma outra reunião sobre uma matéria que também foi agendada e que seria compatível em parte com o horário da reunião do Executivo, explicando tratar-se de um trabalho importante de discussão, análise e avaliação do designado Programa de Estabilização Económica e Social. Esclareceu que esta era uma reunião que tinha sido convocada de emergência e que iria ocorrer a norte de Coimbra, pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

que solicitou a compreensão dos Senhores Vereadores para que, cerca das 17 horas, se pudesse deslocar para essa mesma reunião sobre uma matéria preponderante. Assim, sugeriu que se seguisse a agenda da presente reunião da Câmara Municipal até ao máximo dos assuntos agendados e a decidir, referindo que depois a reunião iria continuar na segunda-feira, dia 20/07/2020, tendo ficado acordado com os Senhores Vereadores que a mesma realizar-se-ia pelas 10 horas.

1. Festas da Cidade e da Rainha Santa Isabel

O Senhor Presidente mencionou que a semana passada tinha sido especialmente importante, uma vez que tinha sido a semana das Festas da Cidade e da Rainha Santa Isabel. Assim, recordou que houve um entendimento com as entidades religiosas para o ajustamento dos programas e das ações em função das atuais circunstâncias excecionais. Salientou que várias coisas aconteceram, algumas das quais imprevistas, como foi o caso da intempérie ocorrida anteontem, dia 11 de julho, e que se abateu sobre Coimbra, tendo sido feito um reajustamento do programa por mútuo acordo com os agentes que estavam contratados para atuar no dia da intempérie. Por outro lado, felicitou todas as equipas municipais que se envolveram na organização das celebrações em tempo excepcional e em condições extremamente difíceis e excecionais. Acrescentou que o registo que teve com algumas entidades que cooperaram com o Município de Coimbra, incluindo no âmbito da proteção civil, era um registo de apreço por terem arriscado com plena consciência dos riscos, mas com uma ação empenhada e que se agradece também das várias entidades do Estado que cooperaram com a Câmara Municipal de Coimbra, desde a Direção Geral de Saúde (DGS), agentes de autoridade policial e outras, destacando ainda o esforço e a dedicação dos funcionários municipais que trabalharam com grande qualidade, permitindo passar a mensagem de confiança e de segurança às pessoas. Saudou ainda a Senhora Vereadora Carina Gomes, enaltecendo publicamente o trabalho realizado.

2. Cemitério de São Martinho de Árvore – Permuta de terrenos

O Senhor Presidente mencionou que foi feita permuta de terrenos para resolver uma questão muito antiga que se relaciona com o cemitério de São Martinho de Árvore, após ter-se chegado a um acordo.

3. Conselho Municipal de Educação

Informou que reuniu o Conselho Municipal de Educação no passado dia 26 de junho.

4. Hospital dos Covões

Referiu que a Câmara Municipal de Coimbra tem vindo a acompanhar, a intervir e a agir na magna questão do Hospital dos Covões, sendo um trabalho que está em curso, quer a nível político, quer a nível técnico e que se espera que corra bem.

5. Assembleia Municipal

Informou que a Assembleia Municipal reuniu no passado dia 29 de junho.

6. Assembleia Geral da Coimbra Mais Futuro

Comunicou que teve lugar a Assembleia Geral da Coimbra Mais Futuro no passado dia 29 de junho.

7. Assembleia Geral da Turismo do Centro de Portugal



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deu conhecimento que reuniu no passado dia 30 de junho a Assembleia Geral da Turismo do Centro de Portugal.

8. Assembleia Geral do iParque

Informou ainda que reuniu no passado dia 30 de junho a Assembleia Geral do iParque.

9. Centro de Solidariedade Social da Adémia

Transmitiu que foi celebrado o contrato da empreitada de construção do lar de idosos do Centro de Solidariedade Social da Adémia. Referiu que o custo deste investimento é na ordem de um milhão e meio de euros, sendo a terceira intervenção neste espaço.

10. Ciclovias de Coimbra

Mencionou que começaram a ser utilizados alguns troços das ciclovias que foram adjudicados e que já se encontram concluídos

11. Largo do Chafariz

Deu conhecimento que foi inaugurado, no dia 4 de julho, o Largo do Chafariz em São Martinho do Bispo.

12. Centro de Arte Contemporânea de Coimbra

Revelou que foi celebrada a abertura do Centro de Arte Contemporânea de Coimbra, recomendado uma visita ao espaço.

13. 25.º Aniversário do Mercado Abastecedor da Região de Coimbra

Informou que participou na celebração do 25.º Aniversário do Mercado Abastecedor da Região de Coimbra, enaltecendo que foi o primeiro mercado abastecedor em Portugal que distribuiu dividendos no primeiro ano de exercício económico e que o continua a fazer. Salientou que é uma entidade discreta em que a Câmara Municipal de Coimbra é acionista e que tem feito um trabalho notável de promoção e comercialização de produtos agroalimentares, com qualidade e proveito de todos, da Região Centro e também da região transfronteiriça da vizinha Espanha, conforme constatou no relatório apresentado.

14. Rua Para Todos/Alta

Referiu que foram abertos ao público, no âmbito da Rua Para Todos/Alta, os troços da Rua dos Coutinhos, da Rua do Colégio Novo, da Rua da Fonte Nova e da Rua Joaquim António de Aguiar e confinantes. Acrescentou que está a decorrer dentro dos prazos o processo para a intervenção em dois pontos especialmente delicados, nomeadamente o Largo da Sé Velha e as Escadas do Quebra Costas. Transmitiu que foi alterada a circulação em alguns pontos da Alta e também da Baixa de Coimbra, conforme deliberações da Câmara Municipal, estando neste momento em fase de testes e sob observação uma das ruas para os autocarros de turismo, que tem como objetivo importante a colocação dos mesmos em frente ao “Laboratório Chimico”, onde a Universidade de Coimbra já tem a sua loja de merchandising, para uma visita à cidade e à Universidade e com uma melhor qualidade em relação situação anterior no átrio da Biblioteca Geral. Desta forma, referiu que tem esperança de que os aparcamentos em regime de espera junto à Loja do



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Cidadão e junto ao Parque Manuel Braga resultem, estando a ser contactadas as agências de viagens/transportadores nesse sentido.

15. Dia do Instituto Politécnico de Coimbra

Deu conhecimento que participaram na sessão de abertura do Dia do Instituto Politécnico de Coimbra.

16. Apoio aos agentes culturais

O Senhor Presidente solicitou que a Senhora Vereadora Carina Gomes informasse a Câmara Municipal sobre o andamento do concurso para apoio aos agentes culturais. Mencionou que tem recebido alguns “feedbacks” dos agentes culturais uma vez que estão entusiasmados por terem parceiros para arriscar e promover eventos. Por outro lado, como Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), tem recebido mensagens e contactos para disseminação por outros locais do país da experiência de Coimbra como promotora/realizadora de espetáculos/eventos, ajudando a passar a mensagem com base nas boas práticas que o Município de Coimbra exerceu, agradecendo ainda a colaboração ativa e prestimosa da Guarda Nacional Republicana (GNR), da Polícia de Segurança Pública (PSP) ou das equipas da Proteção Civil, que contribuíram positiva e descomplexadamente para este sucesso.

Intervenção dos Senhores Vereadores

Intervenção da Senhora Vereadora Carina Gomes

1. Coimbra, cidade de cultura, atrativa e segura!

A Senhora Vereadora proferiu a intervenção abaixo transcrita:

“Terminaram ontem, com um notável sucesso e uma adesão extraordinária, as Festas da Cidade de Coimbra 2020. Num contexto diferente, e com uma produção legislativa intensa, decidimos reorganizar os planos que estavam delineados há mais de seis meses e, de forma responsável, concretizar este programa. Garantir a segurança de todos os envolvidos foi sempre a nossa prioridade, pelo que também era claro que reequacionaríamos tudo o que fosse preciso ao mais pequeno sinal de alarme. Não foi preciso e, exceto o último concerto, adiado por força das condições atmosféricas, tudo correu como previsto.

Com as lotações físicas dos espetáculos limitadas, de modo a garantir todas as normas de segurança, as transmissões através das redes sociais do município revelaram-se um meio de divulgação por todo o mundo, tendo alcançado, no total, mais de 400 mil pessoas.

Claro que teria sido mais fácil não realizar as Festas da Cidade. Mas uma vez que não somos dados a facilitismos, decidimos concretizar este desafio e, sem falsas modéstias, posso afirmar que conseguimos fazê-lo bem. Cumpre-me, assim, nesta ocasião, agradecer o empenho e o profissionalismo de todos os trabalhadores e colaboradores municipais, forças de segurança e autoridades de saúde que, com responsabilidade e sentido de missão pública, contribuíram para este sucesso. Assim, Coimbra, cidade de cultura, continuou atrativa e segura.

Coimbra foi pioneira na retoma das atividades culturais ao ar livre, e isso tem sido constatado por muitos, desde artistas, técnicos, curadores, programadores, público em geral e por outros municípios. Na verdade, tem sido emocionante ouvir as palavras de tantas e tantas pessoas que têm agradecido à Câmara Municipal a oportunidade de voltarem aos palcos, mesmo quando este concerto em particular é o único que têm agendado para este verão.

Com esta estratégia, que teve início com o vídeo promocional para a retoma do turismo na cidade e o Drive-in no Rebolim, que continuou com as Festas da Cidade de Coimbra 2020 e que seguirá com a programação no Convento São Francisco e em outros locais do município, a Câmara Municipal estimula a retoma da



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

atividade do amplo e diversificado setor cultural, a recuperação da atividade económica e, em particular, do turismo cultural e patrimonial.

No dia 4 de julho, Dia da Cidade, inaugurámos o Centro de Arte Contemporânea de Coimbra, um novo e notável equipamentos cultural municipal, que resultou tanto do trabalho conjunto entre a Câmara Municipal e o Ministério da Cultura, quanto do percurso que já levávamos em termos de política cultural e, em particular, da aposta na arte contemporânea, de onde destaco, naturalmente, o Anozero, cuja primeira edição se realizou em 2015. É, de facto, um acontecimento de destaque e arrisco dizer que é uma das mais importantes conquistas culturais da nossa cidade nos últimos anos.

Por outro lado, inaugurámos também, durante as Festas, a terceira edição do Prémio Estação Imagem, após o reagendamento a que a pandemia nos obrigou e, ainda, a quarta edição do Dar a Ouvir: Paisagens Sonoras da Cidade. Foram 10 dias de intensa atividade cultural de que, estou certa, todos já sentíamos falta.

E porque, connosco, não há cortes na área da cultura, temos dedicado uma atenção especial ao associativismo cultural e às entidades que, meritoriamente, fazem cultura na nossa cidade.

O Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, estabeleceu (no seu artigo 18.º) que “As assembleias gerais das sociedades comerciais, das associações ou das cooperativas que devam ter lugar por imposição legal ou estatutária, podem ser realizadas até 30 de junho de 2020.” Assim, considerando que essas reuniões são necessárias para a aprovação de documentos imprescindíveis à submissão de candidaturas ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e como medida excecional de apoio às associações culturais, a Câmara Municipal aprovou, na sua reunião de 23 de março, a abertura de uma segunda fase para submissão de candidaturas ao “Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente – Associativismo Cultural Geral”, entre o dia 1 e o dia 15 de junho.

À primeira fase, que decorreu de 2 de março a 9 de abril, candidataram-se 29 entidades, tendo 28 candidaturas sido consideradas válidas e avaliadas pelos serviços municipais. Em reunião de 25 de maio, a Câmara Municipal aprovou apoiar estas 28 associações num montante global de 147.250,00€. À segunda fase, por sua vez, candidataram-se 52 entidades, tendo 50 candidaturas sido consideradas válidas. Estão, neste momento, em fase de avaliação pelos serviços municipais.

A 29 de maio, o Decreto-Lei n.º 24-A/2020, veio alterar novamente os prazos limite para a realização de assembleias gerais, estabelecendo que “no caso das cooperativas e das associações com mais de 100 cooperantes ou associados, as assembleias gerais (...) podem ser realizadas até 30 de setembro de 2020.”. Considerando esta alteração legislativa, tendo em conta que algumas associações com sede no município de Coimbra se encontram na situação descrita e considerando o espírito colaborativo e de proximidade que caracteriza este Executivo, está já a ser elaborada uma proposta para a abertura de uma terceira fase de candidaturas, ainda mais excecional, em setembro próximo, possibilitando que nenhuma associação, desde que meritória e em situação legal, fique de fora dos apoios municipais.”

O Senhor Vereador **Carlos Cidade** disse que ouviu com satisfação a Senhora Vereadora Carina Gomes relativamente à possibilidade das entidades poderem ter mais espaço para se poderem candidatar aos apoios da Câmara Municipal, dada a situação atual. Por outro lado, deu o seu testemunho relativamente a uma assembleia geral de uma das muitas coletividades do concelho de Coimbra das quais é sócio, onde, no último dia do prazo legal, percebeu a determinado momento que o relatório de atividades iria ser chumbado e que o único prejudicado poderia ser a própria coletividade. Desta forma, como associado, pediu ao presidente da assembleia geral que pudesse intervir e explicar quais as consequências do chumbo do relatório de atividades e, principalmente, das contas dessa coletividade e os prejuízos que daí adviriam para essa mesma coletividade. Mencionou que, felizmente, o relatório foi aprovado apenas por oito votos e com uma maioria de abstenção.

Intervenção do Senhor Vereador Francisco Queirós



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. Festas da Cidade

O Senhor Vereador saudou a Câmara Municipal e, em particular, os principais responsáveis pela organização das Festas da Cidade, nomeadamente a Senhora Vereadora Carina Gomes e o Senhor Presidente, pelas festas que se realizaram. Assim, afirmou que Coimbra demonstrou que não se escondeu atrás das muralhas, não encerrou, não parou e que continuou a trabalhar com todas as condições de segurança que são necessárias em tempos diferentes.

2. Apoio ao Associativismo Cultural

Referiu que recebeu algumas observações, por parte de algumas associações, relativamente ao apoio ao associativismo cultural, salientando as preocupações que o Centro Norton de Matos partilhou com todos os Senhores Vereadores.

3. Encontro com trabalhadores da ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A.

Deu conhecimento que o PCP teve recentemente um encontro com os trabalhadores da ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A., que são prestadores de serviços no concelho de Coimbra, onde os trabalhadores abordaram problemas de discriminação remuneratória entre os próprios trabalhadores do mesmo grupo EGF/Mota Engil, sendo que a diferença salarial chega a atingir duas centenas de euros para as mesmas funções dentro do mesmo grupo. Disse ainda que os trabalhadores referiram também a inexistência de carreiras profissionais e de profissões que tenham correspondência com aquilo que cada trabalhador executa regularmente, dando o exemplo de um motorista que tem a categoria de operador de resíduos, denunciando ainda a falta de critérios na avaliação de desempenho, reclamando subsídios de insalubridade/penosidade/risco. Desta forma, mencionou que esses trabalhadores têm vindo a fazer uma longa luta em defesa de um conjunto de direitos, salientando que desde o primeiro momento o PCP opôs-se e alertou para as consequências que a privatização deste setor de resíduos, operada pelo Governo do PSD/CDS, teria e que, infelizmente, se confirmaram, tendo-se contactado um decréscimo da qualidade do serviço prestado às populações e um enfraquecimento das condições de trabalho e dos direitos dos trabalhadores. Assim, disse que é mais uma empresa prestadora de serviços ao concelho de Coimbra que, tal como outras de diferentes setores como o setor da alimentação, que não cumprem com as suas obrigações para com os trabalhadores.

4. Escola de Vila Pouca de Cernache

O Senhor Vereador questionou o Senhor Presidente acerca do contrato de comodato relativo à Escola de Vila Pouca de Cernache que estará por assinar com a Junta de Freguesia de Cernache.

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Bastos

1. Repavimentações na Cidade de Coimbra

Sobre este assunto a Senhora Vereadora proferiu a intervenção abaixo transcrita:

“A cidade de Coimbra tem vindo a assistir a um rol de repavimentações, um pouco por toda a cidade, em arruamentos cuja priorização ou necessidade deixa muito a desejar. São várias as reclamações e queixas que nos chegam por parte dos munícipes que, tendo presente o estado de muitas estradas rurais e secundárias urbanas, nos perguntam “porquê esta rua e não a outra que está em pior estado?” Outros, face ao resultado final, percebem que a faixa de rodagem fica ao nível, ou mesmo acima da cota dos passeios pondo em causa a segurança dos peões e a eficácia dos sistemas de drenagem pluvial. É o caso da Avenida



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Afonso Henriques, a Rua Guerra Junqueiro, a Rua Carolina Michaelis, a Rua Paulo Quintela e Estrada de Coselhas, cujos moradores, em dias de grandes chuvadas se arriscam a ver as águas pluviais entrar-lhe pela porta dentro. Na Rua Augusto Rocha e na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, o problema subsiste, embora atenuado perante as elevadas inclinações longitudinais. Esta prática conservadora de colocar camada em cima de camada para evitar a fresagem, justifica muitas vezes a construção de passeios altíssimos para permitirem comportar novas camadas de desgaste, mas que na prática apenas servem para criar dificuldades acrescidas às pessoas de mobilidade reduzida e à construção de rampas de acesso aos atravessamentos pedonais, garagens e espaços adjacentes. Esta constatação vem dar razão àquela que foi a crítica apontada pelo Somos Coimbra aquando da abertura ao concurso da empreitada, que denunciou a falta de um projeto específico que comprove a necessidade de reabilitação estrutural ou funcional de cada arruamento, bem como a solução de reabilitação mais adequada a cada caso. Será que em muitos dos arruamentos intervencionados, a fendilhação, covas, ondulações, rodeiras ou movimento de materiais registados, atingiram um nível de degradação que justificasse tal reforço de pavimento? Muito provavelmente não! Porque se rejeitou a adoção de correções pontuais e localizadas ou a procura de soluções francamente menos dispendiosas e muito possivelmente mais adequadas? Esta Câmara Municipal deve reavaliar os seus procedimentos construtivos em termos de requalificação do espaço público, sendo absolutamente essencial que estas intervenções se norteiem por uma visão de futuro, cada vez mais assente na substituição progressiva do pavimento betuminoso por outros materiais alternativos, seguros e visualmente interessantes, e que no seu conjunto contribuam para retirar a dominância ao veículo automóvel. Enquanto outras cidades aproveitam o período pós-pandémico para reverem as suas políticas de mobilidade urbana, no sentido da mudança e da inovação, Coimbra continua encerrada nas suas atitudes atávicas assentes na política do pró-carro e do “tapete betuminoso”. O desnível entre a faixa de rodagem e o passeio deve ser mantido dentro da gama de valores recomendados face à hierarquização funcional de cada via, sendo indispensável que, em função do tipo de intervenção delineada, se avalie a necessidade de fresagem para manutenção da cota da faixa de rodagem. Importa ainda eliminar o desperdício, pelo que os resíduos de pavimento resultantes da fresagem e outros materiais secundários devem ser transformados em novos pavimentos, reduzindo a pressão sobre o gasto dos recursos naturais e protegendo o meio ambiente, rumo a uma economia circular, mais regenerativa e ecologicamente consciente. Afinal, fazer bem, não sai necessariamente muito mais caro! É sim, saber e querer fazer. Por opção desta Câmara Municipal, assistimos ao deitar de dinheiro público ao lixo, quando, por oposição, outros municípios, como é o caso dos moradores da Rua da Mina em São Silvestre, aguardam há mais de 20 anos, nem que seja por um revestimento superficial ou uma simples camada de regularização, vincando o sentimento de discriminação territorial e do preço a pagar por se viver na periferia. Apesar das múltiplas promessas não cumpridas, quando é que estes municípios vão poder aceder a casa com a dignidade que merecem e se exige?”

O Senhor Vereador **Carlos Cidade** respondeu que os cidadãos/moradores tiveram uma especial atitude pelo facto destas obras de pavimentação e passeios estarem a ser realizadas, quer em termos de melhoria de mobilidade ou conforto, revelando que têm sido muitas as manifestações dos cidadãos relativamente a essa matéria. Por outro lado, referiu que há quem acuse que estas iniciativas só ocorram em ano eleitoral, assinalando que há mais de dois anos que este tipo de trabalhos se têm vindo a desenvolver, sendo notório que só não vê quem não quer.

2. Parklets

Sobre este assunto a Senhora Vereadora proferiu a intervenção abaixo transcrita:

“Mas nesta fase pós-pandemia é importante lançar um olhar atento à economia local e procurar soluções expeditas, económicas e atuais que permitam apoiar os comerciantes, ao mesmo tempo que a cidade pode marcar pela diferença e inovação. Saudamos a iniciativa desta câmara ao permitir o alargamento das zonas de esplanadas, como forma de salvaguardar as regras sanitárias impostas pelas entidades de saúde pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Contudo, nem todos os estabelecimentos comerciais, designadamente os de proximidade, dispõem de passeios com dimensão adequada que lhes permita materializar um espaço de estar ou de venda ao ar livre, e assim proporcionar aos seus clientes e turistas, zonas de esplanada ou de expositores arejados e seguros. Nessa linha de pensamento, o Somos Coimbra propõe que a Câmara Municipal de Coimbra, em coordenação com as Juntas de Freguesia e com os comerciantes locais, promova e incentive urgentemente a aplicação do conceito de Parklets na via pública, já muito utilizado noutros países, com particular destaque para as cidades de São Paulo e Florianópolis, no Brasil. Este conceito, que surgiu em S. Francisco nos EUA, é materializado em pequenas áreas contíguas aos passeios, em geral localizadas em baías de estacionamento na via pública, onde, através da construção de plataformas, se propicia a materialização de pequenos espaços de lazer, de estar, de esplanada, de venda ao público, de convívio e de socialização, aumentando a humanização, dinamização do espaço público, a segurança e a competitividade dessas zonas. O Parklet pode ser personalizado por cada estabelecimento comercial e equipado com bancos, mesas e cadeiras, floreiras, árvores de pequeno porte ou outras estruturas de sombreamento. O comércio tem um efeito catalisador na dinamização da vida económica, social e cultural da cidade. Nesta fase, em que a sobrevivência económica do pequeno comércio local passa paralelamente pela promoção do comércio ao ar livre, esta solução, expedita e rapidamente acionável, poderá incentivar a permanência das pessoas na rua, a dinamizar e a revitalizar o turismo e o comércio local, em espaço público aprazível e respeitador das regras sanitárias vigentes.”

Intervenção do Senhor Vereador José Silva

1. Desconfinamento

Sobre este assunto o Senhor Vereador proferiu a intervenção abaixo transcrita:

“A situação de calamidade associada à pandemia COVID-19 terminou no dia 1 de Julho para o concelho de Coimbra. Neste âmbito, porque nada consta em lado nenhum, gostaríamos de perguntar qual a informação que a autarquia dispõe quanto a esta matéria e quais são as orientações e regras que preparou para este novo período, ou se apenas se aplicam as determinações genéricas nacionais. O último Despacho que consta do Portal da Câmara Municipal é o n.º 130/PR/2020, emitido em 8 de maio, relativo ao Plano de Desconfinamento da situação de calamidade. Encontrando-se o município de Coimbra em situação de alerta, quais são as determinações específicas da Câmara Municipal para este período, caso existam? Sendo esta reunião da Câmara Municipal uma reunião pública, quais são as regras que, relativamente a estas reuniões do executivo, se aplicam especificamente, considerando que o Senhor Presidente da Câmara Municipal não respondeu à questão que formalmente enviámos? Saudamos a presença de jornalistas, mas voltou a ser permitida a presença de público, ou ainda não? Serão estas reuniões transmitidas à distância, para que o público possa assistir livremente? Porque consegue a Câmara Municipal transmitir espetáculos musicais em direto, e muito bem, mas não quer transmitir estas reuniões do executivo?”

2. Turismo em Coimbra

Sobre este assunto o Senhor Vereador proferiu a intervenção abaixo transcrita:

“O movimento Somos Coimbra organizou uma tertúlia sobre como recuperar o Turismo em Coimbra, o que permitiu um debate muito interessante, contando com a presença de Assunção Ataíde, Pedro Machado e Luís Simões da Silva. É certo que a Câmara Municipal tem nas suas Grandes Opções do Plano (GOP) para 2020 o Programa 02 003 “Dinamização e Promoção do Turismo”, do qual constam algumas medidas, mas sem um rumo estratégico, prevendo-se apenas alguns investimentos de animação e promoção turística. Agora é preciso muito mais. Porém, surpreendentemente, no Programa Municipal de Estabilização Económica e Social (PMEES) que hoje vem à Câmara Municipal, nem uma palavra sobre turismo. Numa cidade que tanto depende do Turismo, como pode falar-se em Estabilização Económica e Social sem dedicar



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

uma atenção muito particular ao Turismo? Esta falta de sentido estratégico explica porque o concelho de Coimbra, na produção de bens para exportação, incluindo o turismo, está em 65.º lugar nacional, com somente 176 milhões de euros, atrás de concelhos como Beja, Pombal, Lousada, Esposende, Covilhã, etc. Ainda segundo a base de dados da PORDATA, relativamente à estada média nos alojamentos turísticos em 2018, considerando os turistas nacionais e estrangeiros, com 1,5 noites de média, Coimbra está classificada no 239.º lugar nacional. Era difícil estar pior. Como estes indicadores demonstram inquestionavelmente, é preciso fazer muito mais em Coimbra, da responsabilidade da Câmara Municipal. Pedro Machado trouxe-nos boas notícias, a marca Coimbra não sai atingida, pois o produto turístico não é afetado pela pandemia, o que permite perspetivar uma rápida recuperação pós pandemia. Porém, é fundamental transmitir a sensação e a confiança de segurança e sustentabilidade sanitária aos potenciais turistas, é necessário comunicar intensamente e é fundamental diversificar circuitos por outros pontos de interesse. Não basta fazer um pequeno filme promocional de vez em quando. Vamos ter de contar com o mercado nacional e algum turismo espanhol durante cerca de um ano e o mercado interno vai ser muito competitivo a disputar os turistas nacionais. É necessário fomentar o turismo espiritual e religioso. Senhor Presidente, para quando a aquisição do edifício com o mikveh judaico, que é agora mais importante do que nunca? Outra orientação estratégica é a necessidade de Coimbra fazer um caminho de Cidade-Região, como fez, por exemplo Barcelona e outras cidades. Também numa tertúlia organizada por nós, talvez há cerca de dois anos, quando era presidente da Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra (APBC), Vítor Marques fez uma brilhante intervenção sobre o conceito de Turismo 24K. Infelizmente este conceito não tem sido trabalhado por Coimbra, com óbvios prejuízos locais. Luís Simões da Silva fez uma intervenção muito interessante sobre o papel da Universidade de Coimbra (UC) no domínio do Turismo, mostrando-nos que a UC está bem viva. Infelizmente parte do património da UC ainda não é visitável, ou é dificilmente visitável, algo em que é preciso continuar a trabalhar intensamente. Também ele falou na importância de se promover uma oferta integrada e de valorizar as parcerias com as ofertas da região. Ficámos expectantes na apresentação novos produtos turísticos, nomeadamente no conceito de Coimbra by night, que o Turismo de Coimbra deveria acarinhá-lo e trabalhar de forma regular, naturalmente numa perspetiva mais turística, onde também se pode incluir saudavelmente a boémia académica; as hipóteses e os recursos são muitos, metam-se mãos à obra. Assunção Ataíde trouxe-nos a difícil realidade do Comércio da Baixa, que está extremamente deprimido. Porém, pela sua intervenção, verificámos que a Baixa está bem liderada, com um redobrado dinamismo da APBC. Curiosamente, os fãs da nossa Baixa são os estrangeiros, pelo que é urgente atrair as pessoas de Coimbra à Baixa e dar-lhes motivos para voltarem a acreditar e fruir do seu centro urbano. Infelizmente, a Baixa está desabitada e os seus habitantes atuais não encantam as pessoas que a visitam. Há muito trabalho para fazer e já aqui apresentamos a proposta de uma espécie de Plano Marshall para a Baixa, que a Câmara Municipal ignorou. Não é um pequeno museu de arte contemporânea, instalado naquele que já é o principal circuito turístico da cidade, que vai mudar esta realidade. Vou aqui referir apenas dois dos cinco eixos estratégicos apresentados, que carecem da colaboração da Câmara Municipal, que, como habitualmente, tarda. Desenvolver novos conceitos como, por exemplo, o da happy hour. Senhor Presidente, corresponda ao que lhe foi solicitado, por favor, não custa quase nada. A Baixa de Coimbra merece toda a nossa atenção. Investir na Comunicação e desenvolver a marca Baixa de Coimbra, particularmente virada para o turista nacional e para os habitantes de Coimbra, mas também para os estrangeiros e os operadores turísticos. O desenvolvimento de parcerias é fundamental, a participação da Câmara Municipal é nuclear. Além disso, a Baixa não pode caminhar sozinha, pelo que é fundamental investir em mais segurança, mais higiene, mais limpeza e mais acessibilidade. Há soluções fáceis. Senhor Presidente, a Câmara Municipal de Coimbra reserva para a Dinamização e Promoção do Turismo apenas 807.000 euros. É insuficiente para o momento presente, pelo que lhe propomos que considere reforçar esta verba. O Turismo é essencial para a recuperação económica do concelho de Coimbra.”

A Senhora Vereadora **Regina Bento** respondeu que para o Senhor Vereador José Silva tudo é pequeno, um pequeno vídeo, um pequeno Centro de Arte Contemporânea, sendo uma pena que continue a fazer uma



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

oposição tão pequena e tão destrutiva. Referiu que a Câmara Municipal de Coimbra sempre trabalhou na área do turismo, em articulação com as outras entidades, desde a Comunidade Intermunicipal, a Região de Turismo do Centro e com a Universidade de Coimbra. Acrescentou que, a par do turismo, a cultura é uma área extremamente afetada pela pandemia e estão a trabalhar para captar/redirecionar o turismo para outras áreas, nomeadamente a área do alojamento local que foi muito importante para atrair turismo ao centro da cidade e renovar os próprios edifícios. Desta forma, afirmou que a argumentação do Senhor Vereador José Silva não era baseada em factos ou na ação da Câmara Municipal que é totalmente contrária, devendo valorizar tudo aquilo que de bom se faz, salientando que o grande Centro de Arte Contemporânea será um polo de atração à cidade de Coimbra.

Neste momento ausentou-se o Senhor Presidente, passando a presidir os trabalhos o Senhor Vice-Presidente.

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Paula Quelhas

1. Parque Verde do Mondego

Sobre este assunto a Senhora Vereadora proferiu a intervenção abaixo transcrita:

“Mais uma época estival avança, sem que os munícipes de Coimbra possam disfrutar em pleno dos benefícios proporcionados pelo rio Mondego e das suas margens. Nesse sentido, gostaria de pedir esclarecimento relativamente à situação dos estabelecimentos comerciais que se encontram nas Docas, no Parque Verde da nossa Cidade.

a) Já se encontra prevista a realização de concursos para a cedência de exploração dos referidos estabelecimentos?

b) Para quando se prevê o início do seu funcionamento?

c) E os concessionários anteriores? Existe alguma responsabilidade financeira da Câmara para com os mesmos?

Para além disso, gostaria de alertar para as más condições se encontram os equipamentos de apoio à prática de desportos náuticos (remo; vela; canoagem; paddle, entre outros), existentes na margem esquerda do rio. A não conclusão dos trabalhos de reparação, nomeadamente a não reposição dos garrotes de madeira nos diversos pavilhões, implica que, nesta época do ano, as temperaturas que se atingem no seu interior tornar-se-ão verdadeiramente insuportáveis para quem deles faz uso, podendo constituir um desincentivo à prática deste tipo de desporto.”

O Senhor **Vice-Presidente** respondeu que as “docas”, em termos de espaço físico, estão praticamente concluídas, os concursos de concessão de exploração dos estabelecimentos foram lançados pela Câmara Municipal de Coimbra, já foram rececionadas propostas para os vários estabelecimentos, achando por isso estranha a pergunta colocada pela Senhora Vereadora Ana Paula Quelhas. Quanto aos edifícios dos desportos náuticos, mencionou que foi retirada a madeira exterior por razões de segurança, referindo que o calor no interior dos pavilhões não seria menos se tivessem a madeira ainda colocada. Por outro lado, mencionou que qualquer intervenção no Parque Verde tem direitos de autor relativamente ao projetista, tendo de se consultar o arquiteto responsável pelo parque, sendo o que neste momento está a ser feito, no sentido de ser elaborado o projeto de reabilitação dos edifícios dos desportos náuticos.

Intervenção da Senhora Vereadora Paula Pêgo

1. Festas da Cidade

A Senhora Vereadora deu uma nota de felicitação pela forma como decorreram as Festas da Cidade em tempos de pandemia Covid-19, nomeadamente no que concerne na realização dos concertos e à inauguração



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

do Centro de Arte Contemporânea de Coimbra, no cumprimento das orientações da Direção Geral de Saúde (DGS). Mencionou que foi espetadora, através das redes sociais, dos concertos, tendo constatado, para além da alegria de quem assistia presencialmente, à alegria dos artistas e das suas equipas técnicas por voltarem aos palcos, pelo que, na pessoa da Senhora Vereadora Carina Gomes, saudou todos os que trabalharam nestes eventos.

2. Condolências ao Município de Miranda do Corvo

Por outro lado, a Senhora Vereadora deu uma nota de tristeza e consternação e um voto de condolências ao Município vizinho de Miranda do Corvo pelo falecimento do bombeiro em combate ao incêndio que deflagrou no passado sábado, na Serra da Lousã, um soldado da paz que perdeu a vida ao serviço da comunidade.

Intervenção da Senhora Vereadora Madalena Abreu

1. Comunicação Social nas reuniões da Câmara Municipal de Coimbra

A Senhora Vereadora saudou a presença da comunicação social, dizendo que era com imenso agrado, até porque durante algum tempo nas reuniões da Câmara Municipal foi falado e perguntado por diversas vezes quando é que teriam oportunidade de ter presente a comunicação social, sendo uma presença muito agradável e fundamental ao exercício da democracia. Salientou que foi perguntado porque é que a comunicação social não estaria presente nas reuniões da Câmara Municipal, não tendo sido dada qualquer resposta.

2. “Tapetes da campanha”

Sobre este assunto a Senhora Vereadora proferiu a intervenção abaixo transcrita:

“Nesta altura multiplicam-se pela nossa cidade os denominados “tapetes da campanha”, uma prática já usada e abusada em alturas que antecedem eleições. Alguns destes tapetes, poderei referir o “estranho caso” da Rua Padre Manuel da Nóbrega, estavam atrasadas desde 2017 e agora avançam com uma rapidez impensável nos últimos dois anos e com estranhos desenvolvimentos do plano.” Acrescentou que teve oportunidade de conversar com algumas das pessoas que aí estavam a trabalhar e que lhe diziam não perceber o que estava a ser feito, uma vez que o passeio tinha sido levantado, iam colocar novamente pedras e abrir novamente o tapete betuminoso que há alguns meses tinha sido colocado.

O Senhor **Vice-Presidente** respondeu que as obras na Rua Padre Manuel da Nóbrega são da responsabilidade da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais, delegadas e pagas pela Câmara Municipal de Coimbra. Assim, explicou que se detetou que a obra executada pela Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais e pelo empreiteiro, em muitas zonas da rua, nomeadamente nos passeios, não foram bem feitas, tendo sido a Câmara Municipal, com a participação dos moradores daquela rua, a chamarem a atenção da Junta de Freguesia para as inconformidades. Acrescentou que foi realizada uma primeira fase dos trabalhos e que para a segunda fase a Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais adjudicou a obra à mesma empresa da primeira fase, sendo que as retificações que foram fazer foram as dessa empresa. Assim, reiterou que a responsabilidade é da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais, sob controlo da Câmara Municipal de Coimbra e dos moradores da Rua Padre Manuel da Nóbrega, salientando que a retificação da obra mal feita foi exigida pela Câmara Municipal e que, até à receção definitiva da empreitada, a responsabilidade é do executor.

3. 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Sobre este assunto a Senhora Vereadora proferiu a intervenção abaixo transcrita:

“Quantas famílias foram apoiadas a partir do 1.º direito? E casas do património do Município que poderiam ser colocadas à disposição de quem agora não pode pagar rendas?”

4. Companhia Municipal de Bombeiros Sapadores (CMBS)

Sobre este assunto a Senhora Vereadora proferiu a intervenção abaixo transcrita:

“Da Corporação dos Bombeiros Sapadores de Coimbra têm-me chegado ecos preocupantes. No passado dia 17 de Junho para fazer face ao incêndio que deflagrou na Rua do Almojarife (edifício de quatro andares), em pleno centro histórico de Coimbra, valeu a ajuda dos Bombeiros Voluntários com a sua viatura ligeira de combate a incêndios. Os Bombeiros Sapadores tinham, à altura, uma única viatura ligeira de combate a incêndios e a mesma encontra-se avariada. Tendo como base este estranho caso, pergunto qual o Plano Prévio de Intervenção que regula a intervenção na Rua do Almojarife, ou de uma qualquer rua da zona histórica da Cidade.”

O Senhor Vereador **Jorge Alves** respondeu que não chega apenas ouvir qualquer coisa e depois, sem procurar informar-se, transmitir preocupações, uma vez que isso demonstra desconhecimento do que é a operacionalidade da Proteção Civil no concelho de Coimbra. Assim, esclareceu que o Serviço Municipal de Proteção Civil tem três corporações de bombeiros, entre outros protagonistas, tais como a Companhia Municipal de Bombeiros Sapadores (CMBS), os Bombeiros Voluntários de Coimbra e os Bombeiros Voluntários de Brasfemes, sendo dos concelhos mais bem servidos a nível nacional. Desta forma, mencionou que a zona norte do concelho tem os Bombeiros Voluntários de Brasfemes, que são extremamente operacionais e de grande qualidade, e que possuem nas suas instalações uma equipa de intervenção permanente que tem participação a 50% da Câmara Municipal de Coimbra, significando que têm uma componente profissional financiada pelo Município e pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil. Quanto aos Bombeiros Voluntários de Coimbra, referiu que sempre foram contra a saída do quartel da baixa de Coimbra, porque entendem que este é o primeiro posto de intervenção em qualquer ocorrência que aconteça nesta zona. Assim, mencionou que este quartel está a ser requalificado e ampliado porque faz parte da estratégia de proteção civil para a zona da baixa e do Centro Histórico de Coimbra, tendo sido por esta razão que estiveram no incêndio referido pela Senhora Vereadora Madalena Abreu porque são a primeira intervenção na zona da baixa. Referiu que se esteve presente no local uma viatura dos Bombeiros Voluntários de Coimbra, foi porque o comandante operacional municipal, que é o Comandante da CMBS, definiu quais eram os meios necessários em função do desenvolvimento da ocorrência. Relembrou ainda que a Companhia Municipal de Bombeiros Sapadores teve a entrada de 19 recrutas no último ano, tendo terminado na última semana o prazo para entrega de candidaturas para mais 15 bombeiros sapadores.

5. Aeródromo Municipal

Sobre este assunto a Senhora Vereadora proferiu a intervenção abaixo transcrita:

“Pergunto por que razão as prevenções ao aeródromo municipal são feitas com recurso aos operacionais de serviços mínimos e destinados às operações de socorro no município, em vez de ser este serviço de prevenção realizado com recurso a trabalho extraordinário, tal como foi no ano passado. Esta prevenção retira 3 elementos aos 22 decididos como serviços mínimos.”

6. Testes de despistagem ao Covid-19

Sobre este assunto a Senhora Vereadora proferiu a intervenção abaixo transcrita:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

“Por último gostaria de deixar a pergunta acerca da realização de testes de despistagem ao Covid-19. São para fazer ou não? E também seria importante saber se estão previstos testes serológicos Covid-19 para os bombeiros da Companhia Municipal de Bombeiros Sapadores (CMBS), pois estes estão desde a primeira hora em contacto com potenciais contaminados, nomeadamente através das operações de socorro realizadas pelas ambulâncias desta unidade de socorro.”

Intervenção do Senhor Vereador Jorge Alves

1. Visita do Senhor Presidente da República à Cozinha Económica

O Senhor Vereador deu nota que acompanhou, na passada sexta-feira, dia 10 de julho, em representação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, o Senhor Presidente da República na visita que fez à Cozinha Económica. Referiu que o que ressaltou fundamentalmente nesta visita, foi o reconhecimento que o Senhor Presidente da República teve para com o trabalho feito pelo Município de Coimbra, pelas Juntas de Freguesia, pelas Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), pelas associações e pelo notável trabalho dos voluntários das várias instituições durante o período de pandemia.

2. “Desconfinar Jovem – A tua causa”

Mencionou que acompanhou no sábado, dia 11 de julho, o lançamento de uma campanha muito interessante no Rebolim, onde esteve presente o Senhor Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, relacionada com a questão dos comportamentos e das atitudes preventivas por parte dos mais jovens. Explicou que esta é uma campanha nacional da Federação Nacional das Associações Juvenis (FNAJ), dirigida à população mais jovem e que lhe parece muito interessante, acrescentando que já solicitou à Senhora Vereadora Carina Gomes que diligencie no sentido de a poderem fazer noutros locais e também no arranque do ano letivo. Evidenciou ainda que esta é uma campanha feita por jovens e para jovens, numa lógica daquilo que deve ser a prevenção de pares.

3. Atribuição da Bandeira da Ética à AAC/OAF

Informou que participou, na sexta-feira, dia 10 de julho, numa cerimónia relacionada com a atribuição da Bandeira da Ética à Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol (AAC/OAF). Salientou que as questões da ética e do desporto são importantes, congratulando-se que a “Briosa” tenha a preocupação de concorrer a este prémio que é, no fundo, um reconhecimento que dá importância às questões da ética na formação desportiva.

Intervenção da Senhora Vereadora Regina Bento

1. Orçamento Participativo

A Senhora Vereadora deu nota que terminou, no passado dia 30 de junho, a fase de submissão de candidaturas ao Orçamento Participativo. Assim, referiu que foram submetidas 35 candidaturas, 16 no Coimbra Participa e 19 no Coimbra Jovem Participa, seguindo-se agora, até 31 de julho, a fase de análise das propostas pela comissão de análise técnica que já foi constituída e que integra trabalhadores municipais e membros da Assembleia Municipal, representantes dos partidos políticos, informando que irão ter a primeira reunião na próxima quarta-feira. Recordou que o cronograma foi ajustado face à atual situação epidémica, sendo que de 13 a 14 de agosto existirá um período de reclamações, de 17 a 21 de agosto haverá um período de decisão sobre as reclamações, enquanto que de 22 de agosto até 30 de setembro decorrerá a fase de votação e no dia 5 de outubro será feita a apresentação pública dos projetos vencedores. Considerou que esta



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

edição do Orçamento Participativo era muito importante, especialmente pela situação atual e uma vez que a temática era a cultura e a Candidatura de Coimbra a Capital Europeia da Cultura 2027, acreditando que esta iniciativa será mais uma “lufada” de ar fresco nesta área tão afetada pela pandemia.

2. Procedimentos Concurrais

Mencionou que terminava hoje o prazo de receção de candidaturas de cinco procedimentos concursais para 22 vagas em diversos serviços da Câmara Municipal de Coimbra, referindo que continuam numa fase de renovação dos quadros de pessoal e alargamento dos recursos face às competências que o Município está a assumir.

3. Festas da Cidade

No que diz respeito às Festas da Cidade, deu os parabéns à Senhora Vereadora Carina Gomes e aos serviços municipais, que souberam fazer umas festas ajustadas aos tempos atuais, tendo sido muito bom ver, nos concertos que teve oportunidade de assistir, a felicidade dos artistas que, não só por eles mas por todos os técnicos que trabalham para montar um espetáculo, muito agradeceram à Câmara Municipal de Coimbra pela coragem de, dados os riscos, organizar estes eventos com segurança e com as pessoas completamente adeptas e recetivas a acatar todas as indicações por parte da produção para que corressem com toda a segurança.

Neste momento retomou os trabalhos o Senhor Presidente.

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Cidade

1. Festas da Cidade

O Senhor Vereador referiu que mesmo em tempo de crise e com muitas dificuldades, Coimbra é uma lição, embora considere que para alguns não seja, mencionando que este foi um excelente trabalho, com os resultados que todos puderam constatar.

2. Olivais Futebol Clube

Dado ter havido eleições para o Olivais Futebol Clube, o Senhor Vereador Carlos Cidade demonstrou o apreço pelo trabalho desenvolvido pela direção anterior que terminou o seu mandato e desejou as maiores felicidades relativamente à nova direção, com elementos mais novos, com vontade de trabalhar e de dar continuidade àquilo que o Olivais Futebol Clube tem dado à cidade.

3. Gala do 40.º Aniversário do Instituto Politécnico de Coimbra

Deu conhecimento que participou, em nome do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, na Gala do 40.º Aniversário do Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), sublinhando que pôde testemunhar uma reflexão do artista Pedro Abrunhosa, durante quase 45 minutos, sobre o momento atual e acima de tudo sobre o medo. Assim, referiu que a oratória de Pedro Abrunhosa sobre o medo foi um momento de busca da verdade, relativamente aos momentos que todos atravessam, sendo uma intervenção de força, sabedoria e de muita beleza.

4. Assembleia Geral do Instituto Pedro Nunes



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Referiu que participou na assembleia Geral do Instituto Pedro Nunes (IPN), tendo dirigido a mesma em representação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, tendo proposto um voto de louvor à direção liderada pela Professora Teresa Mendes, que foi aprovado por unanimidade.

5. Reabilitação de infraestruturas desportivas

Deu conta de que muitas obras estão atualmente a ser concluídas no âmbito do programa de reabilitação das infraestruturas desportivas, tendo tido oportunidade de visitar as obras concluídas do Real Clube de Brasfemes, bem como a conclusão das obras de cobertura do Pavilhão Jorge Anjinho e retirado o amianto, tal como as obras concluídas das instalações desportivas da Associação Cristã da Mocidade (ACM).

6. Congresso Mundial de Futebol

Informou que teve uma reunião com o Senhor Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, o Professor António José Figueiredo, no sentido da realização pela primeira vez, do Congresso Mundial de Futebol, em setembro e outubro de 2021, numa base científica e numa parceria entre a Câmara Municipal e a Universidade.

7. Final da Taça de Portugal

Mencionou que a Federação Portuguesa de Futebol acedeu ao pedido da Câmara Municipal de Coimbra, em parceria com a Associação de Futebol de Coimbra e com a Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol (AAC/OAF), para a realização da final da Taça de Portugal no Estádio Cidade de Coimbra, fora daquilo que é o tradicional palco das finais das Taças de Portugal em futebol, que é o Estádio Nacional do Jamor, em Oeiras. Informou que têm vindo a ser feitas várias reuniões, nomeadamente relacionadas com a segurança dentro e principalmente fora do estádio, sendo certo que não haverá espetadores a assistir ao jogo no estádio. Assim, afirmou que é uma honra para Coimbra receber aquilo que considera a festa do futebol e a prova desportiva mais pura que existe no âmbito do futebol em Portugal.

ORDEM DO DIA

PONTO I- ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. DAG – Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 22 de junho de 2020

Deliberação n.º 1815/2020 (13/07/2020):

- **Aprovar a ata da reunião do dia 22 de junho de 2020, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.2. DAG-DLFA – Desenvolvimento da Atividade de Restauração e Bebidas de Carácter não Sedentário no Rebolim – Venda Ambulante – Conhecimento

Por razões de interesse público municipal ditado pela necessidade de disponibilizar aos cidadãos que acorrem à nova área balnear do Rio Mondego no Rebolim em período de veraneio, serviços de restauração ou de bebidas de carácter não sedentário, foi elaborada a informação n.º 26968, em 07/07/2020, pelo Chefe da



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Atividades, que obteve parecer do Diretor do Departamento de Administração Geral e o seguinte despacho pela Senhora Vereadora Regina Bento na mesma data:

“Concordo com o proposto, submetendo a autorização do Sr. Presidente.

A presente proposta prossegue o interesse público municipal criando condições para disponibilização na nova área balnear do Rio Mondego no Rebolim de serviços de restauração e bebidas de caráter não sedentário e, em simultâneo, contribuir para a retoma económica dos vendedores ambulantes, cuja atividade tem sido fortemente afetada pela pandemia de COVID-19, dado o cancelamento massivo de eventos festivos onde normalmente estavam presentes.”

O Senhor **Presidente** confessou ter alguma atenção à forma como este processo vai evoluir. O local onde tem havido venda ambulante é de domínio privado da Câmara Municipal. Tem havido muitas queixas de pessoas que entendem que era simpático que na Praia Fluvial do Rebolim houvesse algum tipo de oferta de restauração e bebidas, pelo que assumiu esse risco, por despacho, mas espera não ter de o suspender ou revogar, por passar a haver ajuntamentos. Assim, esta medida vai ser monitorizada em regime de proximidade e com policiamento. Espera que corra bem, mas sinceramente não tem a certeza.

Sobre este assunto, a Senhora **Vereadora Madalena Abreu** proferiu a seguinte intervenção, em nome dos vereadores do PSD:

“Não estamos contra a praia, mas estamos preocupados com a forma como o processo se está a desenrolar, podendo pôr em causa a saúde pública, neste caso concreto falamos de algo tão vital como é a água que bebemos. Está aqui em questão o polo de captação de água subterrânea da Boavista. E estamos a falar de pessoas a beber desta água do polo de captação da Boavista, ou seja, dos concelhos de Penela, Lousã, Miranda, Condeixa, Coimbra e Mealhada.

A estrada de acesso, parte do parque de estacionamento e a zona prevista para a instalação de estabelecimento fixo e de vendedores ambulantes encontram-se dentro do perímetro de proteção intermédio das captações de água da Boavista. Estes vendedores que cuidados vão ter? Onde vão deitar o seu lixo? O Eng.º Paulo Leitão não pode estar presente nesta reunião por causa da alteração das datas, estando o dia de hoje já anteriormente comprometido. Mas irá confrontar o Ministro do Ambiente sobre esta questão.

Assim, as Vereadoras do PSD (...) questionam os seguintes aspetos:

1- As estradas e o parque de estacionamento foram construídos com consulta prévia à APA? Foram construídas bacias de retenção de hidrocarbonetos para dar cumprimento à alínea b) do n.º 3, do artigo 3.º da Portaria n.º 313/2016?

2- O sistema de saneamento em construção é estanque? Pela fotografia em anexo verifica-se que não é dado o devido cumprimento às alíneas c) e d) do n.º 3, do artigo 3.º da Portaria n.º 313/2016.

3- Foi consultada a APA sobre a instalação temporária de estabelecimentos de restauração e venda de bebidas? Em caso afirmativo, quais as restrições impostas pela APA?

4- Como foi possível realizar concertos drive-in, sem assegurar a construção das infraestruturas que previnam a contaminação do solo por hidrocarbonetos?

Assim, sem a existência de parecer da APA a atestar a segurança para a saúde pública (não contaminação das captações) das infraestruturas construídas e das atividades prevista para este espaço, devemos votar contra, dado estarmos perante um crime/atentado contra a saúde pública”.

O Senhor **Presidente** disse que, com o devido respeito, teria de corrigir a intervenção da Senhora Vereadora Madalena Abreu em alguns pontos. O encontro do grupo parlamentar dos senhores deputados do PSD com o Conselho de Administração do CHUC foi agendado na quinta-feira passada, ou seja, a reunião da Câmara Municipal foi convocada antes. Quanto ao equipamento instalado no Rebolim, foi ali colocado pela Câmara Municipal ao abrigo das leis em vigor. Disse também que a zona das captações é noutro sítio, que não o que a Senhora Vereadora indicou. Clarificou que se trata de venda ambulante e espaço privado, com as regras de segurança e higiene cumpridas escrupulosamente. Sobre o hipotético esgoto a céu aberto, disse que



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

obviamente que a Senhora Vereadora está mal informada e bastar-lhe-ia ter perguntado que explicava, porque a Câmara Municipal não é servida por mentecaptos. As instalações sanitárias da Praia Fluvial do Rebolim drenam para uma fossa estanque, portanto não há que dizer disparates nem levantar atoardas impróprias. Claro que a solução escolhida é cara, mas é a melhor. Compreende que a oposição não queira a Praia do Rebolim, mas há quem queira e faz jeito ao povo, por isso lá está, e bem simpática, aliás, já lhe pedem que a amplie, afirmou. A praia está feita e, curiosamente, não sabe o que andavam a fazer muitos dos críticos atuais quando, no âmbito de construções relevantes que ocorreram nas imediações, e tendo responsabilidades no pelouro do urbanismo em Coimbra, toleraram que ali houvesse despejo de pneus, restos de carros, latas de tinta, produtos tóxicos, chapas de fibrocimento, etc. A retirada de todo esse lixo foi feita por esta Câmara e não pode deixar de perguntar onde estavam estes críticos quando licenciaram determinadas obras e quando permitiram que aquele espaço se transformasse num aterro. Frisou que o livro de obras dessas obras licenciadas pela Autarquia tem de indicar o sítio onde se vai depositar esses elementos, e há que fiscalizar se estão a cumprir. Recomendou à Senhora Vereadora que solicitasse ao Senhor Deputado Paulo Leitão que, na interpelação que vai fazer ao Ministro do Ambiente, procurasse ver os registos da qualidade da água, porque esse controlo é obrigatório. E está certo de que esse controlo, essas análises químicas bacteriológicas e todas as exigíveis por Lei, são feitas, e é por isso que toda a gente sabe que a água de Coimbra é muito boa. O Senhor Presidente concluiu dizendo que é surpreendente que se fale com tanta segurança com base em *fake news*.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que as pessoas de Coimbra que atualmente têm cerca de 80 anos e que, felizmente, ainda são vivas, aprenderam a nadar no Rebolim. Mesmo antes da intervenção em boa hora feita naquela zona pela Câmara Municipal de Coimbra, o espaço era utilizado, de forma selvagem, por muitos cidadãos de Coimbra. A Autarquia criou as condições necessárias para funcionar em segurança e está em melhoria contínua. Aconselhou a Senhora Vereadora Madalena Abreu a, sobre esta matéria, falar com a sua companheira Graça Oliveira.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** disse que é uma pena que a oposição não goste da Praia do Rebolim – quem a viu e quem a vê! – e também não goste que os vendedores ambulantes retomem, ainda que de forma pouco significativa, a sua atividade. Frisou que estes vendedores de venda ambulante, nomeadamente de serviços de restauração e bebidas de caráter não sedentário, pertencem a uma área muito afetada pela pandemia. Tradicionalmente, estas pessoas estavam presentes nas festividades, um pouco por todos os concelhos, e neste momento isso não é possível dado o cancelamento massivo desse tipo de eventos. Deu nota à vereação de que, neste momento, a Câmara Municipal já tem duas dezenas deste tipo de operadores a manifestar interesse/disponibilidade para irem para a Praia do Rebolim. Frisou que, naturalmente, e como o Senhor Presidente já disse, esta é uma proposta cautelar e apenas permite em simultâneo três vendedores, a apurar por sorteio mensal e em regime de rotatividade. Este é mais um contributo da Câmara Municipal de Coimbra para a retoma de uma atividade económica que alimenta muitas famílias neste concelho e não só, que neste momento estão impedidas de exercer a sua atividade durante os meses de verão. E era durante os meses de verão que essas famílias auferiam rendimentos para sobreviver o ano todo, explicou. A pandemia veio impedir este tipo de atividades.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1816/2020 (13/07/2020):

- **Tomar conhecimento do seguinte procedimento sumário de atribuição de lugares para o exercício da atividade de restauração ou de bebidas de caráter não sedentário, o qual, garante o princípio da transparência na atribuição de lugares de venda em número inferior aos interessados:**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- a) Publicitação através de Edital da receção de candidaturas para exploração de 3 (três) lugares, com área máxima de 6 metros por 3 metros (6x3) para exercício da atividade de restauração ou de bebidas de caráter não sedentário no Rebolim, durante a época balnear de 2020;
- i) Prazo da candidatura 3 (três) dias úteis contados do dia seguinte à publicação do Edital;
 - ii) Verificação da conformidade das candidaturas, até, 3 dias úteis;
 - iii) Realização de sorteio, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Coimbra, para atribuição do espaço de venda, no dia útil seguinte à verificação das candidaturas pelas 10h00. Os concorrentes serão informados, por correio eletrónico e por sms do dia do sorteio.
- b) Condições para candidatura:
- i) Requerimento genérico em uso na Câmara Municipal, disponível em <https://www.cm-coimbra.pt/areas/e-balcao/formularios-e-modelos-2/atividades-economicas>, a instruir com: a. Mera comunicação para o exercício da atividade; b. Certidão permanente ou código de acesso à mesma, no caso de pessoas coletivas ou, declaração de início de atividade no caso de pessoas singulares, com o CAE 56107 (Compreende as atividades de venda para consumo, geralmente no próprio local, de alimentação, em estabelecimentos não incluídos nas subclasses anteriores (casas de pasto, venda de alimentação em meios móveis, etc.). Inclui casas de gelados.) ou 56304 (Compreende as atividades de venda de bebidas e pequenas refeições para consumo no próprio local de estabelecimentos não incluídos nas posições anteriores (tabernas, cervejarias, postos/quiosques de bebidas, rolotes, etc.); c. Certidão de não dívida à Segurança Social; d. Certidão de não dívida à Autoridade Tributária e Aduaneira; e. Descrição, pormenorizada do tipo de produtos a comercializar, excluindo as bebidas; f. Indicação da área ocupada pelo veículo ou atrelado que não deve exceder os 6 metros de comprimento por 3 metros de largura; g. Indicação da área a que se candidata: **GRUPO A:** equipamentos móveis que disponibilizem produtos doces, como sejam, farturas, churros, crepes, tripas, “waffles”, gelados, entre outros; **GRUPO B:** equipamentos móveis que disponibilizem refeições rápidas como sejam hambúrgueres, cachorros, “kebab”, bifanas, sandes diversas, saladas, entre outros; h. Caso pretendam apresentar a candidatura aos dois grupos apresentam, obrigatoriamente dois requerimentos instruídos da forma atrás indicada. i. Declaração, sob compromisso de honra do cumprimento do seguinte: 1. Disponibilização do serviço, todos os dias da semana, incluindo sábados domingos e feriados, **durante os 30 dias da autorização concedida entre as 10h00 e as 19h00**; 2. Assegurar a limpeza e manutenção do espaço ao longo e no final de cada dia; 3. Cumprimento das regras estabelecidas pela DGS para a atividade de restauração e das condições previstas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51-A/2020, de 26 de junho e demais condições que venham a ser estabelecidas no período.
 - ii) As candidaturas serão recebidas, exclusivamente, por correio eletrónico para o endereço geral@cm-coimbra.pt com o assunto: “**Desenvolvimento da Atividade de Restauração e Bebidas de Caráter não Sedentário no Rebolim**” e aceites as rececionadas até às 23h59 do terceiro dia útil após a publicação do Edital;
- c) Condições no local:
- i) Não há possibilidade de disponibilização de ponto de luz pela Autarquia, pelo que o explorador deve assegurar pelos próprios meios a alimentação de energia elétrica que necessite;
 - ii) Os equipamentos não podem permanecer no local além das 20h00 e não podem ser instalados antes das 09h00;
- d) Preço:
- i) O valor a pagar será de 35,00€, por cada uma das unidades a instalar, pelos 30 dias, obtido através do valor que serviu de base à fixação do valor mensal previsto na alínea c), do n.º 3, do artigo 15.º, do Capítulo V, publicado no Anexo I ao Regulamento n.º 414/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 150, de 4 de agosto de 2017;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- ii) O valor será pago nas 24h seguintes ao sorteio para atribuição do local de venda nos Serviços de Atendimento da Câmara Municipal;
- e) São liminarmente excluídas as candidaturas que não estejam corretamente instruídas, não havendo lugar a audiência de interessados nos termos das disposições conjugadas das alíneas a) e c), do n.º 1, do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo;
- f) Não poderão exercer a atividade nos dias em que existam espetáculos realizados em “drive-in”, devendo deixar o local livre à hora indicada pela organização a divulgar pela DLFA;
- g) O sorteio e procedimento será conduzido pelo Diretor do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Coimbra, Dr. Gilberto Lopes, pelo Chefe da Divisão de Licenciamentos e Fiscalização de Atividades, Dr. Francisco Gouveia e pelo técnico superior, Dr. Miguel Oliveira, sendo suplente, a Dr.ª Carla Matos, que lavrarão ata no final do mesmo, tendo em vista a homologação da mesma pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e a autorização para instalação:
- i) Dos três lugares a sortear, um destina-se a equipamentos móveis que disponibilizem maioritariamente produtos doces, como sejam, farturas, churros, crepes, tripas, “waffles”, gelados, entre outros – **GRUPO A** e os restantes dois a equipamentos móveis que disponibilizem refeições rápidas como sejam hambúrgueres, cachorros, “kebab”, bifanas, sandes diversas, saladas, entre outros – **GRUPO B**;
- ii) O sorteio será condicionado a assegurar o disposto na alínea anterior, será efetuado de acordo com o seguinte:
- a. As candidaturas admitidas serão divididas em dois grupos A e B;
- b. **Grupo A:**
1. O primeiro sorteado exercerá a atividade do 1.º ao 30.º dia, contado do dia seguinte à data do sorteio;
 2. O segundo sorteado exercerá a atividade do 31.º ao 60.º dia, contado do dia seguinte à data do sorteio;
 3. O terceiro sorteado exercerá a atividade do 61.º ao 90.º dia, contado do dia seguinte à data do sorteio.
- c. **GRUPO B:**
1. O primeiro e o segundo sorteados exercerão a atividade do 1.º ao 30.º dia, contado do dia seguinte à data do sorteio;
 2. O terceiro e o quarto sorteados exercerão a atividade do 31.º ao 60.º dia, contado do dia seguinte à data do sorteio;
 3. O quinto e o sexto sorteados exercerão a atividade do 61.º ao 90.º dia, contado do dia seguinte à data do sorteio.
- iii) A cada operador só é atribuído um único lugar de venda, salvo se existirem menos candidaturas do que os lugares a sortear, voltando as bolas a ser colocadas e sorteadas até que os três períodos estejam assegurados;
- iv) No caso de ser sorteado em mais do que um GRUPO não terá hipótese de escolha desenvolvendo a atividade de acordo com o primeiro que haja sido sorteado, salvo se não existirem candidaturas para os lugares e períodos a sortear;
- h) Caso se verifique o incumprimento de qualquer uma das condições mencionadas em III., 2., b), i), i., 1., 2., e 3, a autorização será revogada, não existindo lugar a audiência de interessados, por se tratar de procedimento urgente, nos termos das disposições conjugadas das alíneas a) e c), do n.º 1, do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo;
- i) As autorizações são precárias e podem ser revogadas a todo o tempo, além do motivo referido anteriormente, caso se verifiquem alterações significativas no desenvolvimento da pandemia que atravessamos.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

PONTO II - FINANCEIRO

II.1. DF-DCF – Situação Financeira – Conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 10 de julho de 2020, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 27.272.099,20€ (vintee sete milhões duzentos e setenta e dois mil noventa e nove euros e vinte cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 23.709.891,64€ (vinte e três milhões setecentos e nove mil oitocentos e noventa e um euros e sessenta e quatro cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 3.562.207,56 € (três milhões quinhentos e sessenta e dois mil duzentos e sete euros e cinquenta e seis cêntimos).

Deliberação n.º 1817/2020 (13/07/2020):

- **Tomado conhecimento.**

II.2. DF-DPC – Alteração ao Orçamento n.º 11 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 12/2020) – Conhecimento

Em conformidade com as propostas de alteração orçamental apresentadas pelos serviços municipais, foi apresentada a informação n.º 28723, de 26/06/2020, da Divisão de Planeamento e Controlo, que obteve pareceres de concordância do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento Financeiro na mesma data.

Deliberação n.º 1818/2020 (13/07/2020):

- **Tomar conhecimento do despacho do Senhor Presidente, de 26/06/2020, que aprovou a Alteração Orçamental n.º 11 (Modificação aos documentos previsionais n.º 12/2020) no valor total de 789.184,00€ de reforços e de anulações no Orçamento da Despesa, com o devido enquadramento legal nos termos da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas – SNC-AP, do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e nos termos do Capítulo IV da Norma de Controlo Interno para 2020, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais, no cumprimento do n.º 9 do artigo 8.º - Modificações Orçamentais, da Norma de Controlo Interno para 2020.**

II.3. DF-DPC – Alteração ao Orçamento n.º 12 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 13/2020) – Conhecimento

Em conformidade com as propostas de alteração orçamental apresentadas pelos serviços municipais, foi apresentada a informação n.º 29226, de 30/06/2020, da Divisão de Planeamento e Controlo, que obteve pareceres de concordância do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento Financeiro na mesma data.

Deliberação n.º 1819/2020 (13/07/2020):

- **Tomar conhecimento do despacho do Senhor Presidente, de 30/06/2020, que aprovou a Alteração Orçamental n.º 12 (Modificação aos documentos previsionais n.º 13/2020) no valor total de 15.778,32€ de reforços e de anulações no Orçamento da Despesa, com o devido enquadramento legal nos termos da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

de Normalização Contabilística para Administrações Públicas – SNC-AP, do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e nos termos do Capítulo IV da Norma de Controlo Interno para 2020, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais, no cumprimento do n.º 9 do artigo 8.º - Modificações Orçamentais, da Norma de Controlo Interno para 2020.

Neste momento, relativamente aos pontos II.4 e II.5, o Senhor **Presidente** disse que visam enformar e informar os planos específicos que estão em curso pelos serviços municipais, à escala da NUT3. Frisou que a Autarquia está a pagar a contrapartida nacional aplicável para estes trabalhos, que têm especial interesse.

II.4. DF-DPC – Comparticipação Financeira para a CIM-RC, no âmbito do PDCT de Coimbra – POSEUR-02-1810-FC-000105, cofinanciada pelo POSEUR

Solicitou a CIM-RC comparticipação ao Município de Coimbra, no âmbito da operação “Ações Inovadoras para a Prevenção de Riscos no âmbito do PDCT de Coimbra – POSEUR-02-1810-FC-000105”, conforme Índice de Coesão Territorial (de 16,25%) aplicável à despesa não elegível das operações (componente nacional de financiamento) e deliberação do Conselho Intermunicipal de 5.5.2015.

Tendo a CIM-RC comprovado a realização da despesa não elegível e nos termos da informação n.º 30430, de 06/07/2020, da Divisão de Planeamento e Controlo e pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento Financeiro da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1820/2020 (13/07/2020):

- **Aprovar a transferência corrente para a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), do valor de 3.022,43€, nos termos do n.º 1 do capítulo VIII da Norma de Controlo Interno e nos termos do disposto no artigo 33.º, alínea o) e n.º 1 do artigo 105.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.5. DF-DPC – Comparticipação Financeira para a CIM-RC, no âmbito da operação Plano Intermunicipal de Gestão de Riscos da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra – POSEUR-02-1810-FC-000110, cofinanciada pelo POSEUR, pela aplicação do Índice de Coesão Territorial

Solicitou a CIM-RC comparticipação no valor de 568,64 € ao Município de Coimbra, no âmbito da operação “Plano Intermunicipal de Gestão de Riscos da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra – POSEUR-02-1810-FC-000110”, conforme Índice de Coesão Territorial (de 16,25%) aplicável à despesa não elegível das operações (componente nacional de financiamento) e deliberação do Conselho Intermunicipal de 5.5.2015.

Tendo a CIM-RC comprovado a realização da despesa não elegível, e nos termos da informação n.º 29245, de 30/06/2020, da Divisão de Planeamento e Controlo e pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento Financeiro da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1821/2020 (13/07/2020):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar a transferência corrente para a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), do valor de 568,64 €, nos termos do n.º 1 do capítulo VIII da Norma de Controlo Interno e nos termos do disposto no artigo 33.º, alínea o) e n.º 1 do artigo 105.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.6. DF-DPC – Comparticipação Financeira para a CIM-RC, no âmbito da operação Região de Coimbra 2.X – CENTRO-08-0550-FEDER-000011, cofinanciada pelo CENTRO 2020, pela aplicação do Índice de Coesão Territorial

Solicitou a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC) comparticipação ao Município de Coimbra, no âmbito da operação “Região de Coimbra 2.X – CENTRO-08-0550-FEDER-000011, cofinanciada pelo CENTRO 2020”, conforme Índice de Coesão Territorial (de 16,25%) aplicável à despesa não comparticipada por fundos europeus das operações (componente nacional de financiamento), por deliberação do Conselho Intermunicipal de 05.05.2015.

Tendo a CIM-RC comprovado a realização da despesa não comparticipada e nos termos da informação n.º 28290, de 24/06/2020, da Divisão de Planeamento e Controlo e pareceres do Chefe da referida Divisão da mesma data e do Diretor do Departamento Financeiro de 29/06/2020, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1822/2020 (13/07/2020):

- **Aprovar a transferência corrente para a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), do valor de 12.878,66€, nos termos do n.º 1 do capítulo VIII da Norma de Controlo Interno e nos termos do disposto no artigo 33.º, alínea o) e n.º 1 do artigo 105.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.7. DF-DPC – Comparticipação Financeira para a CIM-RC, no âmbito da operação Plano Intermunicipal de adaptação às Alterações Climáticas da CIMRC-POSEUR-02-1708-FC-000002, pela aplicação do Índice de Coesão Territorial

Solicitou a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC) comparticipação ao Município de Coimbra, no âmbito da operação “Plano Intermunicipal de adaptação às Alterações Climáticas da CIMRC-POSEUR-02-1708-FC-000002”, conforme Índice de Coesão Territorial (de 16,25%) aplicável à despesa não elegível das operações (componente nacional de financiamento) e deliberação do Conselho Intermunicipal de 05.05.2015.

Tendo a CIM-RC comprovado a realização da despesa não elegível e nos termos da informação n.º 29591, de 01/07/2020, da Divisão de Planeamento e Controlo e pareceres do Chefe da referida Divisão na mesma data e do Diretor do Departamento Financeiro de 03/07/2020 e despacho do Senhor Presidente de 07/07/2020, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1823/2020 (13/07/2020):

- **Aprovar a transferência corrente para a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), do valor de 744,53€, nos termos do n.º 1 do capítulo VIII da Norma de Controlo**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Interno e nos termos do disposto no artigo 33.º, alínea o) e n.º 1 do artigo 105.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações;

- **Dar conhecimento à “Equipa de Projeto para a elaboração do Programa Municipal para as alterações climáticas”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.8. DF-DPC – Comparticipação Financeira para a CIM-RC, no âmbito do Projeto Intermunicipal 8: Apoiar a Economia Circular no Setor das compras públicas na Região de Coimbra

Solicitou a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), comparticipação ao Município de Coimbra no âmbito do “Projeto Intermunicipal 8: Apoiar a Economia Circular no Setor das compras públicas na Região de Coimbra”, tendo concluído o envio da documentação do processo em 25.06.2020.

Tendo a CIM-RC comprovado a realização da despesa não comparticipada, e nos termos da informação n.º 28757, de 26/06/2020, da Divisão de Planeamento e Controlo e pareceres do Chefe da referida Divisão da mesma data e do Diretor do Departamento Financeiro de 29/06/2020, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1824/2020 (13/07/2020):

- **Aprovar a transferência corrente para a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), do valor de 653,00€, nos termos do n.º 1 do capítulo VIII da Norma de Controlo Interno e nos termos do disposto no artigo 33.º, alínea o) e n.º 1 do artigo 105.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.9. DF-DCF – Homologação das contas relativas ao exercício de 2017 – Conhecimento

Na sequência dos ofícios n.ºs 40088 e 40089, de 23/12/2019, do Tribunal de Contas, referentes à homologação das contas relativas ao exercício de 2017, é solicitado ao Município que seja dado conhecimento das observações formuladas no referido ofício aos membros do órgão executivo da autarquia e ao Conselho de Administração dos SMTUC, assim como o envio de informação sobre “o grau de acatamento das observações formuladas”.

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 29387, de 30/06/2020, pela Divisão de Contabilidade e Finanças, sobre a qual foram emitidos pareceres da Chefe da referida Divisão na mesma data e do Diretor do Departamento Financeiro, de 01/07/2020 e despachos da Senhora Vereadora Regina Bento, de 02/07/2020 e do Senhor Presidente, de 07/07/2020, o qual, a seguir se transcreve:

“À Reunião da Câmara Municipal para conhecimento, c/ cópia ao Conselho de Administração do SMTUC para os devidos e legais efeitos, bem como ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal. Junte-se cópia do Certificado Legal de Contas referente a 2019. Encarrega-se o Departamento Financeiro de coligir, documentadamente, as soluções adotadas e implementadas pelos serviços em resposta às recomendações formuladas/ relatadas.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 1825/2020 (13/07/2020):

- **Tomar conhecimento do relatório de Homologação da Conta de Gerência de 2017 e do grau de acatamento das observações formuladas, descrito na informação da Divisão de Contabilidade e Finanças, acima identificada.**

II.10. DF-DCF – Aprovação dos documentos de prestação de contas consolidadas do exercício de 2019 do Município de Coimbra

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, prevê a obrigatoriedade de consolidação de contas. Assim, através da informação n.º 29416, de 01/07/2020, da Divisão de Contabilidade e Finanças, foram apresentados os documentos de prestação de contas consolidadas - Balanço, Demonstração de Resultados, Mapa dos Fluxos de Caixa Consolidados e Anexo às Demonstrações Financeiras - os quais refletem a situação económica, financeira e patrimonial do Grupo Municipal que integra as seguintes entidades:

- Município de Coimbra;
- Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra;
- AC - Águas de Coimbra, E.M.;
- IParque- Parque Inovação Ciência, Tecnologia e Saúde, S.A.;
- Prodeso – Ensino Profissional EM, Lda.;
- Associação Ruas.

Sobre a referida informação foram emitidos pareceres da Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças e do Diretor do Departamento Financeiro, em 01/07/2020 e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, em 08/07/2020, cujo teor a seguir se transcreve:

“Ao Sr. Presidente

Remeto para submissão aos Órgãos Autárquicos os documentos de prestação de contas consolidadas relativas ao exercício de 2019.

O perímetro de consolidada do Grupo Municipal é constituído por 6 entidades (Município, SMTUC, Águas de Coimbra, IParque, Prodeso e Associação Ruas) sendo que todas apresentam resultados líquidos positivos neste exercício. O resultado líquido do Grupo Municipal registou uma melhoria significativa, na ordem dos 248%, sendo influenciada de forma muito positiva pelos resultados individuais dos SMTUC e do IPARQUE.”

O Senhor **Presidente** disse que estes documentos são muito importantes, porque permitem tirar uma radiografia, ainda que macro, do universo empresarial municipal. Salientou que há uma empresa referida nas contas consolidadas que foi decidido extinguir, a Coimbra Digital. Esta empresa teve fundos comunitários mas não se conhecem as suas contas. Em mandato anterior ao seu anterior mandato, foi criada uma comissão liquidatária que tem uma funcionária municipal que preside à dita comissão. A Comissão Liquidatária, que se saiba, não submeteu o requerimento de liquidação da empresa. A empresa tem uma característica diferente e muito paranormal: estatutária e legalmente, segundo os códigos, é uma Sociedade Anónima de Responsabilidade Limitada. O Senhor Presidente manifestou, neste ponto, que não se solidariza com a equipa/comissão que ficou encarregada de submeter a liquidação e de extinguir o mais depressa possível este tipo de entidade. Acresce que a empresa terá tido financiamento de fundos europeus e a responsabilidade ilimitada em sociedades desta natureza é uma questão pesada e complicada.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora **Vereadora Ana Paula Quelhas** questionou se foi dado algum prazo a essa Comissão Liquidatária para apresentação do trabalho, ao que o Senhor **Presidente** respondeu não saber. Disse que este era um grande motivo de preocupação do falecido Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz e que foi muita gente exortada a acelerar este processo, mas a Comissão Liquidatária não terá submetido (pelo menos que tenha conhecimento) a liquidação da sociedade anónima de responsabilidade ilimitada. Imagina que os membros não estejam cientes das responsabilidades, inclusive pessoais, nesse domínio. Dirigindo-se ao Senhor Diretor Financeiro, exortou-o a levar uma mensagem muito séria à pessoa que integra a Comissão, e que pertence ao seu setor, embora quem possa fixar um prazo seja a Assembleia Geral.

Relativamente às outras empresas, o Senhor **Presidente** destacou, neste exercício, o desempenho da empresa municipal Águas de Coimbra, dizendo que gerar superavit não subindo o preço da água já quase não se estranha, mas é importante. Quanto ao IParque, a apresentação de resultados positivos é inovador e animador e espera que seja para continuar. O respetivo conselho de administração tem de ser encorajado/estimulado a prosseguir. No caso da Prodeso, espera que com a evolução legislativa que se anuncia, as escolas profissionais tenham acolhimento mais amável do que têm tido até agora. Neste momento, com a falência da ACIC, o único sócio da Prodeso, titular do alvará do ITAP, é a Câmara Municipal de Coimbra. Mesmo neste período crítico que ocorreu em vários setores do ensino, o número de alunos tem-se mantido. Relembrou que o ITAP foi criado como escola municipal de ensino profissional para acolher e entusiasmar alunos do ensino regular comum, das mais diversas proveniências e características, para aprenderem a ser gente, e tem tido resultados: praticamente 90% dos formados no ITAP entram diretamente no mercado de trabalho. É provavelmente das escolas de Coimbra a que tem maior taxa de empregabilidade, frisou, acrescentando que o ITAP, nas pessoas do seu Conselho de Gestão e professores, tem feito um trabalho notável para a cidade e para a região. Em termos financeiros, a escola funciona com algumas dificuldades, mas tem sobrevivido. Está-se a tentar encontrar instalações definitivas para o ITAP, sendo este processo acompanhado pelo Senhor Vereador Jorge Alves. Disse que a sociedade paga cerca de 5 mil euros de renda por mês pelas instalações que tem vindo a utilizar e tem um ativo interessante, que é um andar na Rua do Correio Mor, que já não é necessário ao ITAP e que o Conselho de Gerência poderia alienar. Sobre os SMTUC, disse que os resultados apurados, reportados a 31 de dezembro de 2019, são encorajadores. Em suma, o universo empresarial municipal de Coimbra, nomeadamente o universo de entidades empresariais locais em que o Município está envolvido, é considerável e tem vindo a tentar promover a fusão de algumas sociedades cuja operação seja eventualmente sobreposta e/ou similar. Disse que gostaria de deixar um voto de louvor a todos os Conselhos de Gerência ou Administrações de todas as empresas participadas do Município de Coimbra, exceto à da Coimbra Digital (pelos motivos anteriormente invocados), pelo trabalho realizado.

O Senhor **Vereador José Silva** perguntou se o relatório de contas da AC, Águas de Coimbra, E.M. já tinha vindo à Câmara, tendo o Senhor **Presidente** respondido que esse documento consta deste outro hoje analisado. Explicou que os relatórios são analisados nas Assembleias Gerais respetivas, a este Executivo vêm as contas consolidadas.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1826/2020 (13/07/2020):

- **Aprovar os documentos de prestação de contas consolidadas relativas ao exercício de 2019 do Município de Coimbra - Balanço, Demonstração de Resultados, Mapa dos Fluxos de Caixa Consolidados e Anexo às Demonstrações Financeiras - os quais refletem a situação económico-financeira e patrimonial do Grupo Municipal que integra as seguintes entidades: Município de Coimbra; Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra; AC - Águas de**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Coimbra, EM; IParque - Parque Inovação Ciência, Tecnologia e Saúde, S.A.; Prodeso - Ensino Profissional EM, Lda. e Associação Ruas;

- **Remeter à Assembleia Municipal, para apreciação e votação.**

Os referidos documentos, dada a sua extensão, ficam apensos à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Paula Pêgo e Francisco Queirós. Absteram-se os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Ana Paula Quelhas José Silva e Ana Bastos.

II.11. DF – Programa Municipal de Estabilização Económica e Social

Na sequência da recente Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho, que aprova o Programa de Estabilização Económica e Social (PEES), a pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2, para além de consistir numa grave emergência de saúde pública a que foi necessário dar resposta no plano sanitário, provocou inúmeras consequências de ordem económica e social, que igualmente têm motivado a adoção de um vasto leque de medidas excecionais.

Com o objetivo de alinhar a estratégia municipal com a estratégia de estabilização prevista no PEES, é apresentada, através da informação n.º 30504, de 06/07/2020, pelo Diretor do Departamento Financeiro, proposta de Programa Municipal de Estabilização Económica e Social (PMEES) a ser concretizado no Orçamento Municipal de 2020 e com forte impacto também no Orçamento Municipal de 2021, com diversas medidas a ter efeitos plurianuais, pretendendo-se desta forma a estabilização da economia e respetivas consequências sociais, do Município, considerando, também, a articulação com outras medidas de carácter intermunicipal.

No Orçamento Municipal para 2021, já numa fase de recuperação económica, dar-se-á prosseguimento a essas medidas, em particular quanto a investimentos com incidência plurianual, com relevo para os investimentos já cofinanciados e outros a candidatar no âmbito do PEES do Governo e perspetivadas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho de 2020, que aprova o Programa de Estabilização Económica e Social (PEES).

No âmbito do Plano Plurianual de Investimentos do Orçamento Municipal, salienta-se o valor atualmente previsto para anos seguintes:

2021: 21,74 M€;

2022: 13,6M€;

2023: 6,06 M€;

Total: 41,49 M€.

Este ambicioso e abrangente Plano Plurianual de Investimentos, para além das medidas de apoio social direto por “Transferências Correntes” e de “Transferências de Capital”, ajudará a garantir uma rápida recuperação económica e social, na linha das previsões macroeconómicas referidas pelo Governo.

Para este mesmo assunto, foi exarado o seguinte despacho pela Senhora Vereadora Regina Bento:

“Ao Sr. Presidente

A pandemia de COVID-19, para além de consubstanciar uma grave emergência de saúde pública à qual foi necessário dar resposta no plano sanitário, tem vindo, igualmente, a provocar uma emergência de ordem económica e social, o que tem motivado a adoção de um vasto leque de medidas excecionais.

Numa 1.ª fase, a Autarquia direcionou os seus esforços para a proteção dos trabalhadores municipais, famílias, empresas e associações, aprovando um conjunto de medidas de apoio num momento de forte paralisação da atividade, com vista a mitigar os graves impactos da pandemia na vida socioeconómica do



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Município de Coimbra (vide Despacho n.º 125/PR/2020 de 31 de março que aprovou 22 medidas municipais de emergência para apoio às famílias, associações e empresas).

Na fase em que agora nos encontramos, em desconfinamento progressivo, ultrapassada a fase mais crítica da emergência de saúde pública, torna-se necessário definir um quadro de intervenções que garantam uma progressiva estabilização nos planos económico e social, sem descurar nunca a vertente sanitária e tendo presente que poderá sempre haver recuos, dependendo da evolução da pandemia que, como sabemos, ainda não está debelada. Neste contexto, submeto ao Sr. Presidente a presente proposta do Programa Municipal de Estabilização Económica e Social com um horizonte temporal até ao final do presente ano de 2020 que visa redirecionar a atividade municipal neste 2.º semestre, alinhando-a com a estratégia de estabilização nacional aprovada pelo Governo e recorrendo a diversos programas de financiamento que irão sendo objeto de aprovação e publicação na concretização daquela estratégia aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho. O presente Programa Municipal de Estabilização Económica e Social prevê um conjunto de medidas para alavancar o investimento municipal e relançar e dinamizar a economia local num pacote financeiro superior a 16M€.

Na preparação do orçamento para 2021, se, entretanto, não se verificar nenhum agravamento da situação pandémica que obrigue a novo reajuste das prioridades, dar-se-á prosseguimento às medidas agora previstas, em particular quanto aos investimentos plurianuais.”

A Senhora **Vereadora Regina Bento** disse que a pandemia Covid 19 tem obrigado a repensar toda a atividade municipal e as próprias vidas e comportamentos, redefinindo prioridades. Configura uma grave emergência de saúde pública que ainda não está debelada e cuja evolução é muito imprevisível. Naturalmente que essa prioridade de dar resposta no plano sanitário se continua a manter mas, em simultâneo, tem vindo a configurar uma grave emergência de ordem económica e social. Numa primeira fase, a Autarquia direcionou os seus esforços para a proteção das pessoas, dos trabalhadores, das famílias, das empresas, das associações, aprovando um conjunto de medidas de apoio num momento de forte paralisação da atividade (3 meses em estado de emergência). Na fase atual, de desconfinamento progressivo, e ultrapassada no concelho de Coimbra a fase mais crítica de emergência de saúde pública, o que se pretende com o Programa Municipal de Estabilização Económica e Social é redefinir um quadro de intervenções que garantam uma progressiva estabilização nos planos económico-social, sem descurar a vertente sanitária e tendo sempre presente que a situação atual pode ter avanços e recuos consoante os dados epidemiológicos que forem surgindo. Este programa contempla um conjunto de medidas, alinhado com o próprio programa de estabilização económica e social do Estado, aprovado pela resolução do Conselho de Ministros e que visa redirecionar toda a atividade neste segundo semestre de 2020, preparando já o Orçamento e as GOP 2021, recorrendo a uma série de programas de financiamento (alguns deles já aprovados, com avisos publicados, outros ainda não). Prevê que este segundo semestre de 2020 seja de intensa atividade, no sentido de redirecionar muitas das prioridades que agora passam a ser prioridades para alavancar todo o investimento municipal, com um pacote financeiro na ordem dos 16 milhões de euros, que abrange diversas áreas, desde a Educação à Habitação, teletrabalho, alargamento de espaços de cowork (que são cada vez mais procurados neste contexto). Aproveitar-se-ão também linhas de financiamento do Fundo Ambiental para redirecionar o investimento para requalificação de edifícios municipais, de forma a torná-los mais sustentáveis em termos ambientais. Na área da Saúde, informou que estão precavidos para a eventualidade de uma segunda vaga de Covid 19. Será redirecionado o investimento do Orçamento Municipal para a requalificação da Casa da Criança para ali instalar a extensão do Centro de Saúde de Taveiro. Torna-se essencial, face a esta pandemia, que os serviços de saúde tenham condições, nomeadamente em termos de espaço e de circuitos para prestar cuidados de saúde, e na Casa da Criança há condições para instalar uma extensão de saúde de 3.ª ou mesmo 4.ª geração no âmbito Covid 19, para prestar cuidados de elevada qualidade. No âmbito do ordenamento do território, já foi publicado um Aviso relativo ao sistema de informação cadastral ao qual a CMC irá concorrer na área do cadastro simplificado rural. Referiu-se ainda à reconversão do alojamento local em arrendamento para habitação a custos acessíveis. Houve um grande investimento nesta área, no concelho de Coimbra.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Existem mais de 300 estabelecimentos de alojamento local com perfil de apartamento que poderão ser reconvertidos, nesta fase, possibilitando habitação para arrendamento a preços acessíveis, trazendo de novo pessoas ao centro da cidade, agora que não há turistas. Na área da Cultura, foi publicado um Aviso que prevê 30 milhões de euros para os municípios investirem, nomeadamente na programação em rede.

Em traços gerais, é este o Programa, sendo que tudo é, neste momento, muito dinâmico e obrigará a uma monitorização muito próxima e a eventuais reajustamentos, de acordo com a evolução da pandemia e tendo em conta os diplomas legais que será necessário ainda publicar na concretização da Resolução do Conselho de Ministros que aprovou o Programa de Estabilização Económica e Social, concluiu.

A Senhora **Vereadora Ana Paula Quelhas** saudou a existência de um programa desta natureza e disse que gostaria de deixar algumas sugestões relativamente à sua composição e à maneira como estes 16 milhões de euros estão repartidos. Considera que, no curto prazo, existem situações mais emergentes. A Senhora Vereadora Regina Bento disse que, numa primeira fase, foi necessário proteger as pessoas, e concorda. Mas gostaria de ver vertidas neste Programa algumas preocupações com a criação de emprego. Nesse sentido, questionou se se prevê criação de emprego por via indireta, através do efeito multiplicador das atividades vertidas no Programa, porque lhe parece que medidas diretas há poucas e que a verba destinada ao apoio de criação do espaço empresa é insuficiente – 40 mil euros, no meio de 16 milhões, são uma verba bastante baixa tendo em conta os desafios que se colocam neste domínio. Considera, também, que a verba respeitante à Habitação devia ser revista, porque neste momento muitas famílias no concelho de Coimbra debatem-se com problemas a este nível. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Carlos Cidade, concordou que por não vir a muitas reuniões possa ter alguma falta de informação. Porventura o assunto terá sido discutido em alguma reunião em que não esteve, mas a questão dos 2 milhões e 300 mil euros trata-se de um investimento plurianual. Solicitou ainda informações relativamente à questão do Arquivo Municipal no edifício do Pediátrico.

O Senhor **Vereador José Silva** proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“Este programa era necessário, pelo que é bem vinda a iniciativa, que procuraremos enriquecer com algumas propostas. Logo na primeira página sugerimos a correção de dois erros de distração: é ‘estado de emergência’ e ‘situação de calamidade’, o contrário do que consta do documento. A redução do tarifário da água sem qualquer critério social foi um erro. Desperdiçaram-se várias centenas de milhares de euros. Sem colocar em causa o interesse de nenhuma das obras elencadas, algumas urgentemente necessárias, como a remoção do amianto das escolas, nem sequer o impacto muito positivo para o concelho da sua concretização, o que nos apraz registar, a verdade é que, no limite, se todas as obras forem ganhas por empresas de fora do concelho de Coimbra, o impacto económico e social no concelho de Coimbra será muito limitado. Para além disso, praticamente estamos a falar de atividade normal da Câmara, talvez com alguma antecipação, mas nada de substantivo que faça sentir efeitos imediatos, pelo que é um programa muito pobre, razão pela qual apresentamos algumas propostas. Relativamente aos 500.000 euros para a programação cultural do município, presumindo que se virá somar à programação pré-existente, embora tal não seja afirmado, não conseguimos avaliá-lo, por ausência de qualquer proposta concreta, pelo que o único comentário que podemos proferir é que nos parece demasiado pouco. A cultura precisa e merece um esforço máximo. Na área da Saúde, quanto ao reforço de medidas para a quase inevitável 2.ª vaga, nada é dito, pelo que gostaríamos de saber como se chegou ao orçamento de 100.000 euros. É só por ser um número redondo? Que medidas estão já a ser equacionadas? Que solicitações foram, entretanto, recebidas? Saudamos a requalificação da Casa da Criança para extensão do Centro de Saúde, mas gostaria de questionar porque não há, ainda, financiamento do orçamento de Estado. Relativamente à ação social, tão acidamente criticaram a nossa proposta de duplicação do Fundo Municipal de Emergência Social e agora vem a Câmara propor exatamente a mesma duplicação. Afinal reconhecem a validade da nossa proposta, o que saudamos. Não podemos deixar de sorrir. A frase do documento da Câmara é que nos deixa consternados: “Prevê-se em caso de necessidade o reforço do FMES...” Em caso de necessidade, mas a



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

coligação PS-PCP ainda tem dúvidas quanto a esta óbvia necessidade? Enfim, como propõem uma espécie de duplicação do FMES, que para o ano de 2020 foi aprovado nas GOP e Orçamento com um valor de 180.939 euros, na rubrica 03 003 2020/19, presumimos que já não terão estas dúvidas. Surpreende-nos que a Câmara invista apenas 40.000 euros no espaço “empresas e coworking”. Só? É um valor absolutamente ridículo. Uma dúvida nos surgiu, face a declarações anteriores do Sr. Presidente da Câmara: o edifício do antigo hospital pediátrico é para o novo arquivo municipal ou é para o envelhecimento? Quanto à estratégia global de habitação/reconversão do alojamento local, necessária para arrear caminho em consequência da dramática quebra e excessiva dependência do turismo em Coimbra, de que estudos de avaliação dispõe a Câmara para percebermos a dimensão das situações de carência e vulnerabilidade de acesso à habitação? O investimento de 700.000 euros será suficiente? Como se chegou a esse número? Será para arrendamento por valores controlados? Será para habitação social? Quais as regras e prazos de acesso ao financiamento? Se tivermos como referência o Programa de Estabilização Económica e Social (PEES) elaborado pelo Governo, este PMEES é muito pobre e fica muito aquém, em termos qualitativos, o que gostaríamos de perceber porquê. Nada consta, e poderia ter alguma replicação a nível municipal, sobre: diagnóstico social, medidas de apoio à pobreza, apoios a desempregados, estímulo à contratação de jovens qualificados, concurso de projetos de criação do próprio emprego e de projetos empresariais para jovens e desempregados na lógica de (re)entrada do mercado de trabalho de jovens e desempregados, apoio a medidas de empreendedorismo social, programas de formação, apoio a programas municipais de arrendamento para subarrendamento a preços acessíveis, etc...

Mas queremos propor mais medidas:

- *Aceleração dos processos de decisão de projetos entrados na Câmara, de particulares e empresas, com uma proposta simplex SOS, libertando investimentos. Qual é o tempo de demora médio de aprovação de projetos na CMC? A Câmara não pode continuar a funcionar como fator de bloqueio do investimento em Coimbra.*
- *Isenção de Taxas Urbanísticas para projetos de investimento que sejam concretizados ainda durante 2020 e 2021.*
- *Lançar a construção do Anel da Pedrulha, para descongestionar a Casa do Sal.*
- *Desenvolver um plano específico de revitalização do Património Mundial da Rua da Sofia.*
- *Apoiar a criação da marca ‘Baixa de Coimbra’ e a Happy Hour proposta pela APBC.*
- *Contratação de desempregados para implementação de um plano de limpeza generalizada da cidade e do concelho, nomeadamente no âmbito do programa CEI/CEI+, pois Coimbra continua com sérios problemas a nível da higiene e limpeza.*
- *Construção de piscinas fluviais em frente à cidade, uma proposta, repetidamente recusada pelo PS de Coimbra e que foi, entretanto, apresentada como projeto diferenciador pela Câmara de Lisboa.*
- *Promover junto dos comerciantes locais, a instalação de parklets para humanização da cidade, promoção do turismo e economia local.*
- *Elaborar um Plano Municipal de Turismo, que atualmente não existe, para estimular a recuperação de visitantes a Coimbra e a todo o concelho.*
- *Traduzir o sítio do Turismo de Coimbra para todas as principais línguas, para atrair turistas de todo o mundo. Desenvolver uma estratégia orientada especificamente para o mercado espanhol.*
- *Criação de um Conselho Estratégico para o Desenvolvimento de Coimbra. Um dos principais problemas de Coimbra é a falta de investimento empresarial e de uma estratégia de desenvolvimento e criação de emprego. Destacamos duas frases de um empresário de Coimbra, num recente debate sobre o desenvolvimento económico de Coimbra: “A cidade de Coimbra, se não acelera o passo, fica para trás” e “existe mão-de-obra qualificada que sai das universidades, e para a manter, não basta atrair uma empresa, mas sim “cem ou duzentas”. Todos conhecemos os problemas de Coimbra e as razões principais pela qual perdeu 45% dos residentes entre os 20 e os 34 anos. A necessidade de resolver estes problemas é premente.*



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Criar uma incubadora de empresas no coração da Baixa de Coimbra, a 'incubadora downtown', o que poderá ser feito apoiando o Instituto Pedro Nunes e/ou a iniciativa privada, aproveitando assim para contribuir para a dinamização da Baixa de Coimbra.

- Aquisição e recuperação do antigo edifício do Hospital Real, na Praça do Comércio.

- Aquisição do edifício onde se encontram os notáveis banhos rituais judaicos (mikveh), que tem um imenso potencial turístico e continua fechado há anos, investindo assim no turismo religioso judaico.

- Modernização dos Sanitários da Praça do Comércio.

- Arrancar com a construção do interface intermodal em conjugação com a Estação-B, de forma a receber turistas e visitantes com conforto e dignidade.

Assim, porque consideramos que este plano é demasiado curto para o objetivo que diz visar, iremos abster-nos na sua votação”.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** disse que este é um contexto de elevada incerteza, de crise, onde foram tomadas já um conjunto de medidas com as quais globalmente se identifica. Não se trata aqui de um programa para 10 anos, pelo que ninguém está a querer fazer concorrência ao Dr. António Costa e Silva, gracejou. Frisou aquilo que disse na primeira reunião sob estado de emergência em março, ou seja, que devem ter o cuidado de continuar a perceber que Portugal é um Estado de Direito, com uma Constituição, onde há vários órgãos de poder. Não há aqui, de repente, um Condado Conimbricense onde se podem adotar medidas completamente diferentes de outras do resto do país. Esta é a sua opinião, sem contudo inibir o direito de todos os vereadores de proporem medidas mais arrojadas para tentativa de resolução de problemas sociais. Não podem é perder a noção de qual é o papel das autarquias e qual é o papel de outros órgãos, e que às autarquias cabe também reclamar outro tipo de funções, se for caso disso. Sobre o Programa, disse que, no essencial, as medidas propostas são globalmente corretas e positivas. Tem algumas dúvidas quanto à sua eficácia, mas quem não as tem, nesta fase, e o caminho faz-se caminhando. Há um conjunto de situações que terão de ser revistas quase passo a passo. Disse que o apoio ao alojamento local é importante. A crer nas experiências que existem, a renda acessível num conjunto vasto de programas torna a renda muito pouco acessível. Ou seja, baixa ligeiramente a renda normal de mercado e, portanto, continua inacessível para as classes médias. Por outro lado, é preciso ver se este tipo de programas são sustentáveis. Todos esperam que daqui a 1, 2 anos, a economia esteja muito próxima daquilo que era a situação anterior à pandemia e que haja alojamento local. Espera que nessa altura todos tenham aprendido com os erros neste setor, sobretudo Lisboa e Porto, que tiveram de lidar com o fenómeno da gentrificação, que retiraram as pessoas dos centros das cidades e apostaram cegamente na monocultura do turismo. Espera, por isso, que tenham aprendido a lição e que tenham compreendido a necessidade de comprar portugueses. Há longos anos que o PCP defende a importância de ter soberania alimentar e hoje vê-se como isso teria sido fundamental. Em suma, considera que o Programa Municipal de Estabilização Económica e Social é um passo importante, que tem de ser monitorizado. Não se está aqui a discutir as GOP 2021 que, obviamente, serão condicionadas por toda a conjuntura, mas não se oporá a este programa.

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** concordou com a separação de poderes referida pelo Senhor Vereador Francisco Queirós. Disse que, sendo autarcas, a Lei confere-lhes determinados poderes que não outros. Ou seja, este é o Executivo da Câmara Municipal de Coimbra, não é a Assembleia da República, portanto, há poderes que lhe estão conferidos, há outros que são de outros órgãos. Destacou o facto de este ser um documento evolutivo, à semelhança do que disse o Senhor Vereador Francisco Queirós noutra reunião, quando se discutia a 2.^a fase de apoio do Associativismo Cultural. Disse que não deixa de ser curioso que pessoas que passam a vida a criticar, com algum escárnio de quando em vez, a programação cultural do Município, apelidando-a de “festas, festinhas e festarolas”, neste momento considerem que mais meio milhão de euros além do que está inscrito no Orçamento da Câmara Municipal seja pouco, tendo em conta que o Aviso que permite financiar estas atividades é precisamente para programação cultural em rede ao ar livre. Relativamente à uma medida que está no plano da reconversão do alojamento local, com 700 mil euros



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

disse que há pessoas que passam anos e anos a estudar esta área do turismo e, posteriormente, a trabalhar nesta área do turismo, em articulação com outras entidades com trabalho relevante nesta matéria, como a Universidade de Coimbra, a CIM-RC, o Turismo do Centro. O Senhor Vereador José Silva promoveu, e bem, uma sessão de esclarecimento e debate sobre o Turismo mas, com todo o respeito, não é especialista nesta matéria. Agora durante os próximos dias o Senhor Vereador vai dar umas opiniões sobre este tema, porque ouviu umas coisas. A Senhora Vereadora disse que respeita, mas trabalha de outra forma.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** disse que só pode saudar este programa e lembrou que o PSD já apresentou dois programas nesta área, que adiante vai referir brevemente. Antes, disse que não é muito visível a utilização das verbas do PEDU, são 5 milhões de euros, pelo que tem um peso considerável. Será que a resposta à crise é a utilização das verbas do PEDU? Perguntou também, relativamente à retirada do amianto das escolas, se se trata, apenas, de um adiantamento da verba que o Governo vai dar, ou se é alguma coisa que está a ser feita. Relativamente às verbas em geral, parece-lhe que este Programa está bastante desequilibrado, sobretudo nas questões das áreas social e económica, mas mesmo na habitação, especialmente se comparadas com as verbas atribuídas a outras áreas, mormente ao Arquivo Municipal. Em 27 de abril, na proposta apresentada pelo PSD, o FMES teria de ser dotado com 750 mil euros, verba agora muito inferior. Do conhecimento que tem da área social, que lhe chega das juntas de freguesia, e tendo em conta os graves problemas do concelho, a verba é insuficiente. Relativamente à saúde, o montante de 100.000 euros fica muito aquém do que vai ser necessário, até porque há questões que nem estão a ser tratadas, por exemplo, não estão a ser feitos todos os testes. Voltou a questionar se os bombeiros vão ser testados, se os lares vão ser 100% testados, entre outras questões práticas. Disse que ainda hoje falou com bombeiros sapadores de Coimbra que afirmaram que não foram testados e estão obviamente preocupados. Relativamente à economia, não percebe bem o que é que vai ser feito em termos de retoma económica e perguntou o que está previsto para os parques industriais e empresariais. Relembrou que o PSD já sugeriu, anteriormente, a implementação de um simplex autárquico, mas nada parece estar feito nessa matéria. Saudou com particular apreço as considerações da Senhora Vereadora Regina Bento, nomeadamente a sua preocupação com os vendedores ambulantes. Os pequenos empresários estão com imensas dificuldades e não vê no programa, de forma direta, como é que vai fazer face a estas questões. Questionou qual vai ser a métrica utilizada para medir os resultados do PMEES, como é que saberão se há ou não estabilização, qual é o horizonte temporal estabelecido e se há objetivos e metas concretas para poderem dizer o que está a ser feito e comunicar à população (até como reforço e motivação da mesma). Por tudo isto, informou que as Vereadoras do PSD se iriam abster neste processo.

O Senhor **Presidente** explicou, uma vez mais, que a Câmara Municipal de Coimbra tem um serviço de Medicina no Trabalho, que tem equipas capacitadas para analisar e responder, dentro das suas competências. Não ouvirão o Presidente da Câmara recomendar nenhum tipo de testes, nem marcas, nem para que efeitos, afirmou, acrescentando que é notável a insistência da Senhora Vereadora numa coisa inadequada. Não é trabalho das Autarquias escolher testes, instrumentos de intervenções na área da saúde, etc. As respostas às questões da Senhora Vereadora estão na Lei, por duas vias. A única coisa que entende destacar é o trabalho das equipas de Medicina no Trabalho e do Departamento de Recursos Humanos. Por mais que insistam, recusa-se a comprar testes porque não é essa a função da Autarquia, rematou.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** saudou esta proposta de estabilização no plano económico e social, considerando o período que se vive. Como já foi referido, este Programa não é estático. Aliás, há coisas que não estão no PMEES mas que são um contributo decisivo para a recuperação económica de muitas empresas, embora não estejam plasmadas no documento. Do conjunto de obras que atualmente estão em curso, de forma direta ou indireta, por iniciativa da Câmara Municipal de Coimbra, arrisca dizer que cerca de 60% são feitas por empresas de Coimbra ou da região. Relativamente à questão levantada sobre o amianto, lembrou a votação de alguns vereadores sobre o Regulamento de Infraestruturas Desportivas. Uma das razões desse



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

apoio era aliviar os equipamentos desportivos do amianto. E deu os exemplos do Clube de Ténis de Coimbra, Pavilhão Jorge Anjinho, Pavilhão do Grupo Desportivo da Arregaça e Olivais Futebol Club. Portanto, há muitas iniciativas decorrer por todo o concelho, felizmente, e que são um contributo decisivo para a estabilização económica e social. Relativamente ao Urbanismo, disse que há uma orientação política no sentido de que todos os processos relativos a investimentos empresariais que tenham como base a criação de um significativo número de postos de trabalho têm, naturalmente, cuidados específicos de análise. Frisou que estão a analisar um Programa de Estabilização e não um Programa Eleitoral. Dirigindo-se ao Senhor Vereador José Silva, disse que a sua intervenção neste ponto foi um exercício político de hipocrisia. Quem diz que é contra o sistema político, em alguns aspetos reafirmados permanentemente, de facto dá o pior exemplo para os cidadãos, que não gostam de ser enganados, criticou.

Neste momento ausentou-se o Senhor Presidente.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** disse que este é um Programa importante e, como disse a Senhora Vereadora Regina Bento, é dinâmico. As medidas previstas poderão sofrer reajustes, melhorias, que decorrerão naturalmente do trabalho diário que se for fazendo. Destacou o investimento na área da Educação, de 1 milhão e 600 mil euros, na retirada do amianto de várias escolas. Pela primeira vez, trata-se de um programa de âmbito nacional, e não de iniciativas esporádicas, em que os sucessivos governos foram “pescando” uma autarquia aqui, outra ali. Ou seja, a descentralização e a transferência de competências anteriormente era feita sem respeito pela autonomia do Poder Local, agora não. Outra coisa muito importante é que o financiamento é a 100%, ou seja, não há necessidade dos Municípios recorrerem a verbas próprias para procederem a este investimento. Percebe que custe à oposição ver na lista uma série de escolas de Coimbra onde o problema se vem levantando há anos e, de repente, fruto do trabalho que o Presidente da Associação Nacional de Municípios que é também Presidente da Câmara Municipal de Coimbra fez, conseguiu que esta proposta fosse aprovada e contratualizada. Apelidou o Senhor Vereador José Silva de “Cavaleiro da Desgraça Alheia” e de “teórico” e disse que, na prática, no terreno, este não teria capacidade de resolver os problemas das pessoas. Disse que a Intervenção Social é dinâmica e feita em rede com todos os parceiros e sem espetáculo e hipocrisia. É muito fácil avançar com números: o Senhor Vereador José Silva duplicava, a Senhora Vereadora Madalena Abreu passava para 750 mil euros, mas o que sabem verdadeiramente das necessidades e dificuldades das pessoas, questionou. O Fundo Municipal de Emergência é um instrumento que em 2013 o PSD e o CDS-PP, que são partidos de apoio à família, nem sequer tinham no Município de Coimbra, denunciou. A realidade é que efetivamente esta maioria PS/PCP tem preocupação com as pessoas e com as famílias. Disse à Senhora Vereadora Madalena Abreu que esta, como voluntária que é (e como ele também é), sabe perfeitamente que há coisas que diz que não são verdade. Aconselhou-a a ler, semanalmente, os relatórios das necessidades das Comissões Sociais de Freguesia, porque é assim que se trabalha, não é a lançar números para a mesa.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** agradeceu algumas das sugestões dadas e disse que talvez não tenha sido clara na explicação inicial do contexto e da estrutura deste programa. O PMEES apresentado hoje é um programa de curto prazo, pese embora tenha investimentos plurianuais que naturalmente vão ser inscritos no Orçamento para 2021, o que está em discussão não é o Orçamento para 2021 nem são as Grandes Opções do Plano para os próximos 10 anos. Este é um programa de estabilização que é preciso agora, já, neste momento, de modo a impedir que mais empresas encerrem e que a taxa de desemprego aumente exponencialmente. A questão do emprego preocupa-a sobremaneira e deste programa decorre, naturalmente, uma dinamização económica do emprego, com o lançamento de dezenas de empreitadas previstas, tanto na área da Educação (com as empreitadas de remoção do amianto nas escolas), como no PEDU (com a antecipação de uma série de projetos em que, com a linha de financiamento do BEI, conseguem arrecadar 5 milhões de euros). Portanto, naturalmente que o emprego, direto ou indireto, vai surgir desta dinamização económica. Exemplificou com o cadastro rural simplificado, que irá precisar de *task forces* para fazer



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

levantamentos no terreno. Claro que é um programa que tem que ir buscar fontes de financiamento, na linha do programa nacional de estabilização económica e social, seja ao Fundo Social Europeu, FEDER, PART, Fundo Ambiental, entre outros. Neste momento, a pandemia já provocou no orçamento municipal um impacto de cerca de 2,6 milhões de euros, tanto por via do aumento da despesa como por via da redução da receita. Assim, há que alavancar este tipo de investimentos e ir buscar financiamento, que está previsto nos programas nacionais, explicou. Alertou para o relatório do Tribunal de Contas recentemente publicado, relativo aos riscos na gestão de pandemias. A pandemia não pode ser desculpa para tudo, criticou, acrescentando que a Autarquia não pode ser uma unidade prestadora de cuidados de saúde. Relativamente à questão dos testes, respondeu que a Autarquia fará testes em determinados grupos profissionais, em articulação com a área da Saúde, se assim se revelar necessário. Aliás, como já foi feito relativamente às assistentes operacionais dos jardins de infância no momento de retoma de atividade. Mas essa não é uma competência da Autarquia, pelo que se aconselha cautela.

A Senhora **Vereadora Ana Paula Quelhas** disse depreender que este lançamento de iniciativas terá um impacto forte ao nível do setor da construção civil, com o lançamento de obras, mas e os outros setores, questionou.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** respondeu que toda a construção civil faz rodar uma série de setores, desde a restauração aos fornecedores de peças, materiais, entre outros. E tudo isto é a economia a rodar.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1827/2020 (13/07/2020):

- **Aprovar o Programa Municipal de Estabilização Económica e Social nos termos e com os fundamentos constantes do despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, acima transcrito.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Paula Pêgo. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Ana Paula Quelhas, José Silva, Ana Bastos e Francisco Queirós.

Apresentaram justificação de voto as Senhoras Vereadoras Madalena Abreu e Ana Paula Quelhas, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

PONTO III. ENERGIA

III.1. DF-DCL – Consulta prévia ao abrigo de acordo-quadro – Aquisição de energia elétrica em baixa tensão normal (BTN)

O Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais (DEEM) solicitou (MGD 22714) a abertura de um procedimento para aquisição de energia elétrica em baixa tensão normal (BTN). Em causa estão 414 instalações e a estimativa de consumo (para 12 meses).

Nos termos da informação n.º 30249 do Chefe da Divisão de Compras e Logística, de 06/07/2020, sobre a qual foi exarado parecer do Diretor do Departamento Financeiro na mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1828/2020 (13/07/2020):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Decidir contratar e autorizar a respetiva despesa respeitante à aquisição de energia elétrica em baixa tensão normal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, com os fundamentos invocados na informação da Divisão de Compras e Logística, acima identificada;
- Realizar uma consulta prévia ao abrigo do artigo 27.º-A do CCP, através da plataforma eletrónica Vortalnext;
- Aprovar as peças do procedimento, de acordo com o artigo 40.º do CCP, o caderno de encargos (artigo 42.º do CCP) e convite (artigo 115.º do CCP);
- Aprovar a seguinte constituição do júri do procedimento: - Rosa Maria de Almeida Pereira Santos, Diretora do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais, que presidirá; - Pedro Filipe de Almeida Mota dos Santos, técnico superior do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos; - António Manuel de Oliveira Carvalho, Chefe da Divisão de Compras e Logística, membro efetivo; - Paulo Miguel Pessoa Rodrigues, técnico superior do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, membro suplente; - Pedro Eduardo da Paz Santos Monteiro, técnico superior da Divisão de Compras e Logística, membro suplente; - Alexandra João Luz e Brito Vasconcelos Batalha, técnica superior da Divisão de Compras e Logística, membro suplente; - Teresa Clara Bahia Relva da Cruz, técnica superior da Divisão de Compras e Logística, membro suplente; - Jéssica Patricia Ferreira Cruz Maximino, técnica superior da Divisão de Compras e Logística, membro suplente; - Ricardo Alexandre dos Remédios Veloso, técnico superior da Divisão de Compras e Logística, membro suplente;
- Delegar no júri do procedimento a competência para a prestação de esclarecimentos, nos termos dos artigos 50.º, n.º 5, alínea a), e n.º 7, e 69.º, n.º 2, do Código dos Contratos Públicos;
- Convidar à apresentação de proposta as seguintes entidades (que são as entidades cocontratantes do acordo-quadro referido): - Endesa Energia – Sucursal Portugal; - Galp Power; - EDP Comercial – Comercialização de Energia, SA;
- Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no chefe da Divisão de Compras e Logística, António Manuel de Oliveira Carvalho, a competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato);
- Nomear como gestor do contrato a celebrar, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, Pedro Filipe de Almeida Mota dos Santos, técnico superior do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

IV.1. DEPMT-DMTT – Covid-19 – Serviços de transporte público essenciais (Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril)

No âmbito da emergência de saúde pública internacional causada pela doença COVID – 19, o Governo aprovou o Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, no qual foram estabelecidas medidas excecionais relativas àquela situação epidemiológica.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Verificando-se um aumento da procura conjugado com a limitação da lotação das viaturas a 2/3 de capacidade, constata-se que em diversos períodos do dia a oferta existente se tem revelado insuficiente. Assim, foi solicitado à CIM|RC a avaliação do reforço da oferta para linhas que servem o concelho de Coimbra em áreas não abrangidas pelos SMTUC. Em particular solicitou-se um ajustamento da oferta da linha 109 a qual permite a ligação das linhas municipais 110 e 122 a Coimbra, possibilitando dessa forma, que também estas possam ser ajustadas por parte da Autoridade de Transportes de Coimbra.

Face ao exposto, nos termos da informação n.º 27678, de 19/06/2020, da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito, foi emitido o seguinte parecer pelo Chefe da referida Divisão na mesma data:

“Concordo com o informado e proposto, de modo a efetuar o ajustamento da oferta à procura que se tem vindo a sentir, manifestada diretamente pelos munícipes e pelas juntas freguesias, aproximando assim gradualmente os níveis de oferta dos que existiam antes do surto pandémico. De referir ainda que também no que respeita à oferta das linhas intermunicipais, tem sido solicitado à CIM|RC o reforço, de modo a garantir as necessidades de transporte da população, quer do Concelho de Coimbra, quer dos Concelhos limítrofes e que diariamente efetuam a sua deslocação para Coimbra. Ao Ex.mo Sr. Diretor do DEPMT “

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** disse que este processo é uma contínua resposta à procura. Assim, está-se a aumentar a oferta numa progressiva resposta à procura, mas há que não esquecer que permanece a limitação da capacidade imposta por Lei, de dois terços para os autocarros. Questionou se há dados relativos à procura porque, como é do conhecimento geral, as operadoras privadas têm de reportar ao IMT, através da respetiva plataforma, qual é a procura. Se não há, esta é apenas uma resposta “às cegas”, trata-se de aumentar sem saber se esse aumento corresponde às necessidades. Comentou que teria sido interessante que, na informação técnica, lhes tivesse sido dado conhecimento de qual é a oferta adicional que estão hoje a aprovar, relativamente àquela que já foi aprovada na reunião de 25 de maio. Concluiu pela análise da informação dessa data que não há qualquer alteração prevista para a linha 110, está apenas a ser previsto um horário adicional para a linha 122, que não deixa de ser importante porque há um novo autocarro de regresso às 19h10, que dará resposta direta às pessoas que trabalham no comércio local, que encerra às 19h. Há também um novo horário para fim-de-semana, que é de saudar. Não obstante, no que respeita a Castanheira e Cioga do Monte, há apenas um único autocarro, o que considera manifestamente pouco. Neste contexto, questionou se a União das Freguesias de São Martinho de Árvore e Lamarosa foi ouvida relativamente a esta matéria. Finalmente, deixou uma recomendação: que a Autoridade de Transportes esteja atenta porque uma coisa é aprovarem aumentos sucessivos dos transportes essenciais, outra é garantir que eles estão a ser cumpridos no local. E infelizmente já tiveram más experiências nesta matéria, afirmou.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** disse que este é um trabalho que a Câmara Municipal, através da Autoridade Municipal de Transportes, faz em estreita articulação com todas as 18 juntas e uniões de freguesia do concelho. Naturalmente que esta Autoridade ouve sempre os Presidentes de Junta. De facto, a Autoridade da CIM-RC e o operador privado Transdev não têm estado a responder como devem àquilo que é a necessidade das pessoas. O trabalho que a Câmara Municipal tem feito é no sentido de obrigar a Autoridade da CIM-RC e, por indução, o operador privado que faz esses serviços a cumprir a oferta. Quanto à pergunta da Senhora Vereadora Ana Bastos sobre os registos na plataforma, respondeu que o operador privado nem as carreiras registava no SIGGESP. O operador municipal SMTUC sempre o fez, frisou. Disse que fica incomodado com este tipo de intervenção da Senhora Vereadora, que não elogia, por exemplo, o facto da Mata de São Pedro já ter novamente oferta, desde sexta-feira.

Assim, de acordo com o parecer do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito de 22/06/2020 e despacho do Senhor Vereador Jorge Alves, de 26/06/2020 e no âmbito das responsabilidades



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

da Câmara Municipal de Coimbra, enquanto Autoridade de Transportes, assumidas através da Deliberação de Câmara n.º 2707/2017, de 20/06/2017, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1829/2020 (13/07/2020):

- **Identificar como serviços essenciais, em cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, os serviços abaixo identificados nos quadros, para as linhas 110 e 122:**

Linha 110	Castanheira/São João do Campo	
	Castanheira / S.Sivestre / Cioga do Campo / S.João do Campo	
	IDA	
	Regular (Pré COVID-19)	Proposto
	6:40; 7:25; 8:40	08:10
	VOLTA	
Regular	Proposto	
8:05; 13:15; 17:05; 17:47; 18:27	14:12; 17:47	
Linha 122	Andorinha/S.Silvestre	
	Andorinha / Casais de Vera Cruz / Casal dos Carecos / Casal das Figueiras / Ardazubre / Vila Verde / S.Marcos / Castanheira / S.Silvestre	
	IDA	
	Regular (Pré COVID-19)	Proposto
	6:22; 7:32; 12:07; 14:37	6:52; 7:55; 11:45
	VOLTA	
Regular	Proposto	
12:55; 17:50; 19:15; 19:40	14:35; 18:30; 19:10	

Quadro 1 – Horários propostos para as linhas 110 e 122 – Dia úteis

Linha 110	Castanheira/São João do Campo	
	Castanheira / S.Sivestre / Cioga do Campo / S.João do Campo	
	IDA	
	Regular (Pré COVID-19)	Proposto
	sem horários	sem horários
	VOLTA	
Regular	Proposto	
sem horários	sem horários	
Linha 122	Andorinha/Silvestre	
	Andorinha / Casais de Vera Cruz / Casal dos Carecos / Casal das Figueiras / Ardazubre / Vila Verde / S.Marcos / Castanheira / S.Silvestre	
	IDA	
	Regular	Proposto
	6:52; 14:08	06:52;(7:20 - S.Silvestre - Linha 109); 14:12 (15:05 - S. Silvestre - Linha 109)
	VOLTA	
Regular	Proposto	
13:40; 17:50	13:40 (13:10 - Coimbra - 109); 18:00	

Quadro 2 – Horários propostos para as linhas 110 e 122 – Fins de semana



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura o Senhor Vice-Presidente propôs que, uma vez que a reunião teria de ser interrompida dentro de momentos, passassem à votação dos pontos mais urgentes da Ordem de Trabalhos, ou seja, os pontos V.2., V.4., V.5., V.6., V.7., VI.1, VI.2 e VI.3

V.2. DDSSA-DIAS – Covid-19 | Fundo Municipal de Emergência Social (FMES) 2020 – Reforço

A Câmara Municipal de Coimbra, atenta ao surto epidémico, que levou a Organização Mundial de Saúde a declarar pandemia de COVID-19 e a ser decretado o estado de emergência em Portugal, está a implementar diversas medidas de apoio à população em situação de maior vulnerabilidade, em parceria com entidades, quer públicas, quer privadas, nomeadamente do setor social. Uma das medidas adotadas foi a antecipação da atribuição da verba (158.000,00€) do FMES 2020 numa só tranche às CSF, para que estas pudessem apoiar de imediato a população em situação de maior vulnerabilidade social (deliberação n.º 1621/2020, de 23 de março de 2020).

Atendendo ao aumento significativo de pedidos de apoio junto das CSF e à atual situação de pandemia de COVID-19, que despoletou um desequilíbrio no orçamento familiar de muitos agregados familiares, muitos dos quais já em situação de vulnerabilidade socioeconómica, a Câmara Municipal procedeu ao reforço da rubrica 03 003 2020/190 1 Apoio a Comissões Sociais de Freguesia (RMAAAS – Fundo Municipal de Emergência Social) inscrita nas GOP 2020, no montante de 158.000,00€, permitindo deste modo, que o FMES para 2020 disponibilize um montante total de 316.000,00€ para apoio às famílias em situação de carência socioeconómica.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** disse que esteve em contacto com a União de Freguesias de Coimbra, que colocou várias questões sobre esta matéria, e gostaria de deixar aqui uma delas: não seria melhor identificar e quantificar quais são os problemas daquela União de Freguesias, que são muitos, como é sabido. Aliás, muitas instituições locais prestam serviço na área desta União de Freguesias. Criticou que os valores sejam apresentados de forma equitativa, pois considera que era necessário ponderar o que é que levou à formulação dos mesmos.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que esta proposta resulta, obviamente, da ponderação que foi feita e da avaliação com as instituições que gerem as verbas.

Face ao exposto e com base na informação n.º 29077, de 29/06/2020, da Divisão de Intervenção e Ação Social e despacho do Senhor Vereador Jorge Alves, de 30/06/2020, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1830/2020 (13/07/2020):

- **Aprovar o reforço do Fundo Municipal de Emergência Social (FMES) para 2020, no valor de 158.000,00€, nos termos do artigo 5.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios na Área Social (RMAAAS), e que será disponibilizado às 18 entidades abaixo mencionadas, mediante a celebração de protocolo, os quais, dada a sua extensão, ficam apensos à presente ata fazendo parte integrante da mesma, no âmbito do projeto RMAAAS - Fundo Municipal de Emergência Social, na rubrica 03 003 2020/190 1 Apoio a Comissões Sociais de Freguesia, com a Classificação orçamental 06 04071, inscrito nas Grandes Opções do Plano (GOP) para 2020.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

CSF	Entidade gestora do FMES	Valor a disponibilizar pela CMC
Almalaguês	Centro Paroquial de Bem Estar Social de Almalaguês	4 500,00 €
Brasfemes	Centro de Bem Estar Social de Brasfemes	7 500,00 €
Ceira	Celium	4 500,00 €
Cernache	Associação Desportiva e Recreativa Vilanovense	4 500,00 €
Santo António dos Olivais	Cáritas Diocesana de Coimbra	17 500,00 €
São João do Campo	Centro Social Paroquial de S. João do Campo	4 500,00 €
São Silvestre	Centro Social Cultural e Recreativo de Quimbres	7 500,00 €
Torres do Mondego	Centro Social Torres do Mondego	4 500,00 €
UF Antuzede e Vil de Matos	Grupo de Danças e Cantares da Cidreira	4 500,00 €
UF Assafarge e Antanhol	Centro Social Nossa Senhora da Conceição	7 500,00 €
UF Coimbra	Fundação Sophia	17 500,00 €
UF Eiras e São Paulo de Frades	Asso. Social Cultural e Recreativo de S. Paulo de Frades	17 500,00 €
UF Santa Clara e Castelo Viegas	Associação Portuguesa Conversas de Psicologia	17 500,00 €
UF São Martinho de Árvore e Lamarosa	Associação Desportiva e Cultural de Vila Verde	4 500,00 €
UF São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades	Centro Sócio-Cultural Polivalente de S. Martinho	17 500,00 €
UF Souselas e Botão	Centro de Apoio Social de Souselas	7 500,00 €
UF Taveiro, Ameal e Arzila	Centro Social e Paroquial de Taveiro	4 500,00 €
UF Trouxemil e Torre de Vilela	Centro de Solidariedade Social de Adémia	4 500,00 €
TOTAL		158 000,00 €

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós, José Silva e Ana Bastos. Abstiveram-se as Senhoras Vereadoras Madalena Abreu e Ana Paula Quelhas.

Neste momento o Senhor Presidente retomou os trabalhos.

V.4. DEDJ-DE – Programa Municipal de Ação Social Escolar | Ano Letivo 2020/2021

Atenta às dificuldades das famílias no que respeita aos custos suportados com a educação, e tendo em vista garantir o acesso e igualdade de oportunidades à educação e ao ensino a todas as crianças e jovens, bem como a valorização e a promoção da escola pública, a Divisão de Educação elaborou a informação n.º 30178, de 03/07/2020, sobre a qual foi emitido parecer do Diretor do Departamento de Educação, Desporto e Juventude e despacho do Senhor Vereador Jorge Alves na mesma data, este último, que a seguir se transcreve:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

“Concorda-se com o proposto. O Plano Municipal de Ação Social Escolar, agrega todos os apoios municipais previstos nestas áreas, para o pré-escolar, 1.º ciclo, 2.º e 3.º ciclo e secundário, sendo um documento fundamental e estruturante, para aplicar no ano letivo 2020/2021. À consideração do Senhor Presidente para agendamento para Reunião da Câmara Municipal.”

O Senhor **Vereador Jorge Alves** explicou que o Programa Municipal de Ação Social Escolar para 2020/2021 é abrangente e tem um objetivo fundamental: criar igualdades de oportunidade na Educação para todas as crianças e jovens do concelho. O documento tem a preocupação de ir mais além do que a própria Lei obriga e é um claro apoio às famílias do concelho. são 9.396.216,67€. Em 2013/2014, era Executivo Autárquico o PSD e o CDS-PP (partidos que dizem apoiar muito as famílias), o investimento nesta área era apenas de 2.305.398,72€. O Programa vai apoiar cerca de 15 mil crianças e jovens do pré-escolar ao secundário, prevê a gratuitidade de diversos serviços no âmbito do pré-escolar e do primeiro ciclo, tais como refeições e atividades de apoio à família. Prevê apoio para material escolar e visitas de estudo, a manutenção da oferta dos cadernos de exercícios ao 1.º ciclo e o alargamento ao 5.º e 6.º anos de escolaridade, fruto da transferência de competências. Resumindo, disse que este é claramente um Programa de Apoio às famílias do concelho de Coimbra.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** deu os parabéns ao Senhor Vereador pelo que se está a fazer nesta área e disse que gostaria de deixar aqui uma questão que inclusive tem sido colocada por membros do Conselho Municipal da Educação: está a pensar apoiar-se de alguma forma as crianças que não residem na área do Município mas que aqui estudam e vêm para Coimbra de autocarro ou de comboio?

O Senhor **Vereador Jorge Alves** disse que as pessoas do Conselho Municipal da Educação com quem a Senhora Vereadora Madalena Abreu diz ter falado, não devem ter estado no mesmo CME que ele próprio e o Senhor Presidente, porque ao ler a ata da reunião não encontra qualquer questão que tenha sido colocada. Aliás, o Conselho Municipal de Educação de Coimbra deliberou, por unanimidade, em 26/06/2020, dar parecer favorável ao Plano Municipal de Transportes Escolares para o ano letivo 2020/2021. Jovens residentes fora do concelho de Coimbra têm de ser apoiados pelas respetivas Câmaras Municipais da sua área de residência. Se calhar essas autarquias têm de fazer opções, se calhar têm de investir mais na ação social escolar em detrimento de outras coisas. Mas isso é uma opção de cada um, só pode responder pelas suas competências, afirmou.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1831/2020 (13/07/2020):

- **Aprovar o “Programa Municipal de Ação Social Escolar” – refeições escolares [1.º CEB e Pré-Escolar], prolongamento de horário [Pré-Escolar], apoio com a aquisição de material escolar de desgaste [pré-escolar e 1º CEB]” e transporte escolar, para o ano letivo 2020/2021.**
- **Aprovar a gratuidade dos serviços:**
 - a) de refeições escolares [almoços e lanches], para a totalidade das crianças e alunos da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, respetivamente, que se encontrem a frequentar a rede pública do Município de Coimbra;
 - b) integrados nas Atividades de Animação e de Apoio à Família na educação pré-escolar [acolhimento e prolongamento de horário], para todas as crianças que se encontrem a frequentar a rede pública do Município de Coimbra;
 - c) de transporte escolar, para todas as crianças e jovens com residência fiscal no Município de Coimbra, a frequentar estabelecimentos de educação e ensino da rede pública, do pré-escolar ao 12.º ano, e do pré-escolar da rede solidária, bem como dos alunos inseridos no projeto



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

“Unidades de Apoio ao Alto Rendimento na Escola” [UAARE], materializado no Despacho n.º 9386-A/2016, de 21 de julho;

- **Aprovar a oferta de cadernos de exercícios aos alunos do 1.º e 2.º ciclos do ensino básico;**
- **Atribuir o montante de 20€/ano por criança/aluno que frequente os estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico da rede pública do Município de Coimbra, para apoio nas atividades de complemento curricular – visitas de estudo;**
- **Atribuir o montante de 25€/ano/aluno que frequente os estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico da rede pública do Município de Coimbra, integrados nos escalões de rendimento 1, 2 ou 3 de abono de família, para apoio com a aquisição de material escolar de desgaste;**
- **Atribuir o montante de 15€/ano/criança que frequente os estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública do Município de Coimbra, integrados nos escalões de rendimento 1, 2 ou 3 de abono de família, para apoio com a aquisição de material escolar de desgaste.**

Não obstante a transferência de competências no domínio da educação a partir de setembro de 2020, em matéria de ação social, prevista no artigo 53.º do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de setembro, à exceção do alargamento da oferta dos cadernos de exercícios ao 2.º ciclo, mantém-se a aplicação dos normativos legais em vigor e os que vierem a ser publicados pelo Ministério da Educação, para o próximo ano letivo, designadamente dos circuitos especiais de transporte, fornecimento de leite escolar, escola a tempo inteiro e encargos com refeitórios e refeições.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.5. DEDJ-DE – Plano Municipal de Transportes Escolares para o ano letivo 2020/2021 e proposta de aprovação da Despesa Global

O Plano Municipal de Transporte Escolar é, a nível municipal, o instrumento de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local da residência e o local dos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública e solidária, frequentados pelas crianças/alunos da educação pré-escolar, do ensino básico, do ensino secundário e ensino profissional (sempre que o mesmo não seja subsidiado pelo Programa Operacional Capital Humano (POPH), nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria 64-A/2015, de 2 de março).

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 29489, em 01/07/2020, sobre a qual foi emitido parecer do Diretor do Departamento de Educação, Desporto e Juventude e despacho do Senhor Vereador Jorge Alves na mesma data, este último, que a seguir se transcreve:

“O Plano de Transportes Escolares é um instrumento de Ação Social Escolar de grande importância, sendo decisivo em matéria de criação de igualdade de oportunidades na Educação. A Autarquia assume o transporte escolar em carreiras de transporte coletivo regular de passageiros apoiando os alunos do pré-escolar ao secundário. À consideração do Sr. Presidente, propondo-se o agendamento para Reunião de Câmara”

O Senhor **Vereador Jorge Alves** disse que este Plano é o maior incentivo que se pode fazer à mobilidade das crianças e jovens do concelho, cria hábitos para o futuro e apoia todos sem exclusão. Em 2013-2014, o Executivo PSD/CDS-PP atribuiu passe escolar a 785 alunos. Este plano para 2020-2021 atribui passe escolar previsivelmente a 8 mil alunos. O passe escolar será para 12 meses, porque há aulas, há exames em agosto e há atividades de complemento curricular que têm uma função educativa fundamental. Em carreiras de transporte coletivo regular de passageiros, são 3 milhões 280 mil e 900 euros. Este plano, como já disse há pouco, tem parecer favorável do Conselho Municipal de Educação de Coimbra.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1832/2020 (13/07/2020):

- **Aprovar o Plano Municipal de Transporte Escolar, para o ano letivo 2020/2021, nos moldes propostos na informação da Divisão de Educação, acima identificada, e, em concreto no Plano anexo à mesma, focando as alterações previstas quer ao nível do alargamento dos beneficiários de transporte escolar, quer do alargamento da validade dos títulos de transporte;**
 - **Autorizar, a aquisição de serviços de transportes escolares em contratação excluída e respetiva aquisição de cartões (passes), e circuito especiais, de acordo com o definido no n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março. Os valores dos gastos com contratos de aquisição de serviços que em 2020 venham a renovar-se ou celebrar-se com idêntico objeto de contrato vigente em 2019, não podem ultrapassar:**
 - a) Os valores gastos de 2019, considerando o valor total agregado dos contratos sempre que a mesma contraparte preste mais do que um serviço ao mesmo adquirente;
 - b) O preço unitário, caso este seja aritmeticamente determinável ou tenha servido de base ao cálculo dos gastos em 2019.
- No entanto, tratando-se de carreiras públicas, ou seja, de contratação excluída e logo não sujeitas às regras de concorrência, estamos perante valores de tabela, não sujeitos a alterações.
- **Aprovar a estimativa de custos discriminada por ano económico no quadro seguinte:**

[Quadro I]

Procedimento	2020 [set a dez]	2020 IVA 6%	2021 [jan-agosto]	2021 IVA 6%	Total [ano letivo]	Total [ano letivo c/ IVA 6%]	RI
Contração Excluída							
[alunos transportados por serviço público de transporte de passageiros]	977 830,19 €	1 036 500,00 €	1 954 716,98 €	2 072 000,00 €	2 932 547,17 €	3 108 500,00 €	
Circuitos Especiais							
[concurso público]	51 886,79 €	55 000,00 €	85 094,34 €	90.200,00 €	136 981,13 €	145.200,00 €	1107
Aquisição de cartões	21 226,42 €	22 500,00 €	4 245,28 €	4 500,00 €	25 471,70 €	27 000,00 €	
TOTAL	1 050 943,40 €	1 114 000,00 €	2 044 245,28 €	2 166.900,00	3 095 188,68 €	3 280 900,00 €	

- **Aprovar a realização da despesa com o serviço de transportes escolares para o ano letivo de 2020/2021, em serviço público de transporte de passageiros, cujo valor desagregado por transportadora e custo de aquisição de cartões, se estima em 2.958.018,87€ (acrescido de IVA a taxa de 6%), com a distribuição por ano económico constante do quadro II e III:**

[Quadro II]

Transportadora	2020 [set a dez]	2020 IVA 6%	2021 [jan-agosto]	2021 IVA 6%	Total [ano letivo]	Total [ano letivo c/ IVA 6%]	RI
SMTUC	792 452,83 €	840 000,00 €	1 584 905,66 €	1 680 000,00 €	2 377 358,49 €	2 520 000,00 €	1104
ETAC	183 962,26 €	195 000,00 €	367 924,53 €	390 000,00 €	551 886,79 €	585 000,00 €	1105
CP – Comboios de Portugal	1 415,09 €	1 500,00 €	1 886,79 €	2 000,00 €	3 301,89 €	3 500,00 €	1106



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

TOTAL	977 830,19 €	1 036 500,00 €	1 954 716,98 €	2 072 000,00 €	2 932 547,17 €	3 108 500,00 €
--------------	--------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------

[Quadro III]

Transportadora	2020	2020	2021	2021	Tota	Total	RI
[cartões]	[set a dez]	IVA 6%	[jan-agosto]	IVA 6%	[ano letivo]	[ano letivo c/ IVA 6%]	
SMTUC	17 924,53 €	19 000,00 €	2 830,19 €	3 000,00 €	20 754,72€	22 000,00 €	1 108
ETAC	3 301,89 €	3 500,00 €	1 415,09 €	1 500,00 €	4 716,98 €	5 000,00 €	1 109
TOTAL	21 226,42 €	22 500,00 €	4 245,28 €	4 500,00 €	25 471,70 €	27 000,00 €	

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.6. DF-DCL – Concurso Público Internacional – Aquisição de serviços de fornecimento de refeições escolares para estabelecimentos de ensino que não dispõem de espaço próprio para refeitório – Ano Letivo 2020/21 – Conhecimento

A Divisão de Educação, através da informação MGD n.º 22131, solicitou a aquisição de serviços de fornecimento de refeições escolares para os seguintes estabelecimentos de educação e ensino: EB1 da Adémia, Almalaguês, Castelo Viegas, Conchada, Larçã, Palheira, Torres do Mondego, Vendas de Ceira e o Jardim de infância de Larçã. Esta aquisição destina-se e fundamenta-se na necessidade de fornecer refeições a estes nove estabelecimentos do parque escolar do Município de Coimbra porquanto não dispõem de espaço de refeitório próprio, estimando-se que os referidos estabelecimentos venham a ser frequentados por 395 alunos.

Assim e com base na informação n.º 27335, de 19/06/2020, da Divisão de Compras e Logística e pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento Financeiro da mesma data, o Senhor Vereador Jorge Alves emitiu o seguinte despacho, em 02/07/2020:

“Concordo com o proposto. Trata-se do fornecimento de refeições escolares, em EB que não possuem refeitório escolar. Ao Sr. Presidente da Câmara para autorizar a abertura do procedimento.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1833/2020 (13/07/2020):

- **Tomar conhecimento do despacho do Senhor Presidente de 08/07/2020, que aprovou:**
 - Contratar e autorizar a respetiva despesa respeitante à aquisição de serviços para fornecimento de refeições escolares, para os nove estabelecimentos de ensino do parque escolar do Município de Coimbra que não dispõem de espaço próprio para refeitório, para o ano letivo 2020/2021, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, com os fundamentos invocados na informação acima identificada;
 - Realizar um concurso público ao abrigo do artigo 20.º, n.º 1, alínea a), do CCP, através da plataforma eletrónica Vortalnext, com publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia;
 - As peças do procedimento, de acordo com o artigo 40.º do CCP: caderno de encargos (artigo 42.º do CCP), programa de concurso (artigo 132.º do CCP) e anúncio (artigos 130.º e 131.º do CCP);
 - Constituir o júri do procedimento pelos seguintes elementos: - Paulo Sérgio Leocádio Bernardo, Diretor do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, que presidirá; - Daniel Rodrigues



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Trindade Cipriano, técnico superior da Divisão de Educação, membro efetivo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; - Alexandra João Luz e Brito Vasconcelos Batalha, técnica superior da Divisão de Compras e Logística, membro efetivo; - António Manuel de Oliveira Carvalho, Chefe da Divisão de Compras e Logística, membro suplente;- Pedro Eduardo da Paz Santos Monteiro, técnico superior da Divisão de Compras e Logística, membro suplente;- Jéssica Patricia Ferreira Cruz Maximino, técnica superior da Divisão de Compras e Logística, membro suplente; - Paulo Alexandre da Silva Eufrásio, técnico superior do Serviço Médico Veterinário, membro suplente;

- A subdelegação, ao abrigo do disposto nos artigos 69.º (n.º 2) e 109.º (n.º 1) do Código dos Contratos Públicos, no júri do procedimento, a competência para a prestação de esclarecimentos, nos termos dos artigos 50.º (n.º 5, alínea a), e n.º 7) do CCP;
- A subdelegação, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, António Manuel de Oliveira Carvalho, a competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato);
- A despesa e o pagamento com a publicação do anúncio no *Diário da República* no valor de 200,00€;
- A nomeação como gestor do contrato a celebrar na sequência do presente procedimento, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, Daniel Rodrigues Trindade Cipriano, técnico superior da Divisão de Educação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.7. DF-DCL – Concurso Público Internacional n.º 3/2020 – Aquisição de serviços para fornecimento de refeições escolares (Ano Letivo 2020-2021) – Relatório final do júri

A Câmara Municipal, em 23/03/2020, tomou a decisão de contratar a aquisição de serviços para fornecimento de refeições confeccionadas em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação e ensino do Município de Coimbra - ano letivo 2020/2021, bem como aprovou a abertura do procedimento de concurso público ao abrigo do disposto no artigo 20.º, n.º 1, alínea a), do Código dos Contratos Públicos (CCP), e concomitantemente as peças do procedimento e a constituição do júri.

Após análise e apreciação das propostas, foi elaborada a informação n.º 28016, em 23/06/2020, pelo Júri instituído no âmbito do Procedimento (Divisão de Compras e Logística), sobre a qual recaiu parecer do Diretor do Departamento Financeiro, em 24/06/2020 e despacho do Senhor Vereador Jorge Alves de 26/04/2020.

A Senhora **Vereadora Paula Pêgo** disse, relativamente ao ponto anterior e a este, que a sustentabilidade alimentar é hoje uma das grandes preocupações dos atores políticos e demais agentes da sociedade ao nível mundial. A nível local, também os autarcas devem implementar políticas e programas que visem a sustentabilidade alimentar, pois uma das conclusões de um estudo elaborado sobre a Pegada Ecológica dos municípios portugueses refere que o consumo de produtos alimentares é responsável pela maior componente da Pegada Ecológica, cerca de 30% em média. O Poder Local desempenha, pois, um papel fundamental na formação dos seus munícipes, mais propriamente das crianças e jovens em idade escolar. Neste enquadramento, tem vindo a defender um modelo de refeições escolares assente nos produtos locais e na confeção de proximidade, por forma a obter ganhos de saúde e reduzir a Pegada Ecológica. Considera que é



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

de saudar o caminho agora iniciado pelo Executivo, no sentido de implementar dois projetos-piloto de confeção de refeições escolares de proximidade, um no Centro Escolar de Brasfemes e outro na Escola Jaime Cortesão. Está certa de que este é o primeiro passo de um caminho de sustentabilidade das refeições escolares, um caminho a seguir.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1834/2020 (13/07/2020):

- **Excluir a proposta** apresentada por Uniself - Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A., ao abrigo do disposto no artigo 70.º, n.º 2, alínea b), do CCP, porque não apresentou o mapa de pessoal a afetar ao fornecimento de refeições confeccionadas e transportadas, de acordo com o mapa II do ponto 6 do artigo 26.º do caderno de encargos, uma vez que não contabilizou o número de refeições transportadas nos estabelecimentos em que se verifica confeção para consumo do próprio estabelecimento e confeção para outros estabelecimentos;
 - **Adjudicar** a proposta de ICA - Indústria e Comércio Alimentar, S.A., com a referência 058-20 para a aquisição de serviços para fornecimento de refeições confeccionadas em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação e ensino do Município de Coimbra - ano letivo 2020/2021, objeto do lote 1, referente ao concurso público internacional n.º 3/2020, pelo valor estimado de 1.515.469,50€, acrescido de IVA (13% -197.011,04€) perfazendo 1.712.480,54€;
 - **Adjudicar** a proposta de ICA - Indústria e Comércio Alimentar, S. A., com a referência 058-20 para a aquisição de serviços para fornecimento de refeições confeccionadas em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação e ensino do Município de Coimbra - ano letivo 2020/2021, objeto do lote 2, referente ao concurso público internacional n.º 3/2020, pelo valor estimado de 933.546,36€, acrescido de IVA (13% - 121.361,03€) perfazendo 1.054.907,39€;
 - **Adjudicar** a proposta de ICA - Indústria e Comércio Alimentar, S. A., com a referência 058-20 para a aquisição de serviços para fornecimento de refeições confeccionadas em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação e ensino do Município de Coimbra - ano letivo 2020/2021, objeto do lote 3, referente ao concurso público internacional n.º 3/2020, pelo valor estimado de 952.586,30€, acrescido de IVA (13% - 123.836,22€) perfazendo 1.076.422,52€;
 - **Adjudicar** a proposta de ICA - Indústria e Comércio Alimentar, S. A., com a referência 058-20 para a aquisição de serviços para fornecimento de refeições confeccionadas em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação e ensino do Município de Coimbra - ano letivo 2020/2021, objeto do lote 4, referente ao concurso público internacional n.º 3/2020, pelo valor estimado de 1.136.094,72€, acrescido de IVA (13% -147.692,31€) perfazendo 1.283.787,03€;
- O total da adjudicação dos lotes 1 a 4, à concorrente ICA - Indústria e Comércio Alimentar, S. A. ascende ao valor estimado de 4.537.696,88€, acrescido de IVA (13% - 589.900,59€) perfazendo 5.127.597,47€;

Para os efeitos previstos do artigo 97.º, n.º 2, do Código dos Contratos Públicos, que determina incluir no preço contratual o preço a pagar na sequência de qualquer prorrogação, o preço contratual para o período de 36 meses (conforme previsto na clausula 4.ª do caderno de encargos) é de 13.613.090,64 € acrescido de IVA (13% - 1.769.701,78 €) perfazendo 15.382.792,42 €;

- **Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra e a ICA - Indústria e Comércio Alimentar, S. A., a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

VI.1. DCT-DCPT – Associação Cultural Quebra Costas – Proposta para atribuição de Apoio Financeiro Municipal para Atividade Pontual para 2020

A proposta visa assinalar o 50.º aniversário do nascimento de Bernardo Sasseti com um concerto invulgar de músicos portugueses de renome internacional, numa confluência de jazz (nacional) e fado. O evento decorrerá até ao final do ano, no anfiteatro Colina de Camões, na Quinta das Lágrimas, fruto da colaboração, iniciada o ano passado, entre o Quebra Jazz Fest e o Festival das Artes. Este ano, sem festivais, este será o único concerto que se mantém, do programa inicialmente delineado. O cartaz apresenta o Trio Paulo Bandeira, um dos grupos nacionais de jazz mais aclamados, e que conta, para além do músico que lhe dá nome, com a participação de João Paulo Esteves da Silva e Bernardo Moreira. Os convidados especiais serão o João Moreira e o Camané.

Face ao exposto, nos termos da informação n.º 28640, de 25/06/2020, da Divisão de Cultura e Promoção Turística, pareceres do Chefe da referida Divisão, de 26/06/2020 e do Diretor do Departamento, de 03/07/2020, despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes, de 06/07/2020 e ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, e no artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1835/2020 (13/07/2020):

- **Atribuir um apoio financeiro no valor de 10.000,00 € (dez mil euros) a conceder à Associação Cultural Quebra Costas, para apoio à realização do concerto de homenagem a Bernardo Sasseti, com o Trio Paulo Bandeira e convidados João Moreira e Camané, até ao final do ano, no Anfiteatro Colina de Camões, na Quinta das Lágrimas, mediante a celebração de Protocolo de Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual para 2020, entre o Município de Coimbra e a Associação Cultural Quebra Costas, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apenas à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. DCT-DGPCSF – Proposta de fixação de preços de bilhetes para os espetáculos do Festival Correntes de um só Rio e dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020 do equipamento municipal Convento São Francisco – Coimbra Cultura e Congressos

Atenta à atualidade, provocada pela pandemia por COVID-19, importa criar condições apelativas que promovam o regresso dos munícipes, visitantes e público em geral, às salas de espetáculo e à fruição dos espaços de lazer em geral. Assim, a Câmara Municipal de Coimbra, apresentou no dia 1 de abril de 2020, um significativo conjunto de medidas municipais de emergência para apoiar as famílias, as associações e as empresas perante os impactos negativos da pandemia de COVID-19.

Assim, foi elaborada a informação n.º 25538, de 04/06/2020, do Chefe da Divisão de Gestão e Programação do Convento São Francisco que obteve parecer do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, de 05/06/2020 e despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes, em 06/07/2020:

"Concordo com a proposta que corresponde a uma programação que responde aos desafios do contexto da pandemia de covid-19 que vivemos. Inclui os reagendamentos possíveis e o lançamento do programa "Vamos abraçar a cultura" para a retoma dos hábitos culturais no Convento São Francisco, previsto na medida n. 22 do Despacho n.º 125/PR/2020. À consideração do Sr. Presidente."



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** disse que esta proposta inclui o Festival Correntes de um só Rio, criado por este Executivo para a preservação e a promoção do fado e da canção de Coimbra, e inclui também algumas medidas que foram ratificadas depois do despacho do Senhor Presidente da criação do primeiro pacote de medidas que a Autarquia tomou, de combate à pandemia. Inclui o máximo possível de reagendamentos, sempre que foi possível reagendar as iniciativas, de acordo com a disponibilidade do espaço, dos artistas, das equipas produtoras, e inclui também o Programa de Retoma de Hábitos Culturais no Convento São Francisco, que consistia na oferta de um bilhete na compra de outro, traduzido no programa “Vamos Abraçar a Cultura”.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** questionou a Senhora Vereadora Carina Gomes sobre quando será apresentado o modelo de gestão do Convento São Francisco, tendo o Senhor **Presidente** respondido que tal acontecerá após leitura atenta do Presidente da Câmara, que depois o agendará para a reunião do Executivo.

Face ao exposto, o Executivo deliberou, nos termos da alínea e), do n.º 1, do artigo 33, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e deliberação n.º 330/2018 da Câmara Municipal, de 07/05/2018:

Deliberação n.º 1836/2020 (13/07/2020):

- **Aprovar os preços dos espetáculos, que incluem IVA à taxa reduzida legal em vigor de 6% [CIVA - LISTA I - BENS E SERVIÇOS SUJEITOS A TAXA REDUZIDA - 2.15 - (Revogada pelo n.º 2 do artigo 123.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro) |N.º 2.32, do artigo 338.º, da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, que aprova o Orçamento de Estado para 2020 - (...)] Entradas em espetáculos de canto, dança, música, teatro, cinema, circo, entradas em exposições, e aprovar a aplicação da medida "22.", que visa a "Promoção da retoma de hábitos culturais no Convento São Francisco, mediante criação de um programa de oferta de um bilhete na compra de outro.", a aplicar para cada ato de compra nos espetáculos assinalados com o selo "Vamos Abraçar a Cultura":**
 1. FESTIVAL CORRENTES DE UM SÓ RIO
 - 1.1 PITOU --100 anos de Amália (título provisório) — *Vamos abraçar a Cultura*
25 de setembro | 21h30 | Grande Auditório
Cadeiras de Orquestra e 1.ª Plateia
Bilhete geral: 8€
Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 6€
2.ª Plateia e Balcão
Bilhete geral: 6€
Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 5€
 - 1.2 CANTOS DO RIO E DA NOITE — 25 ANOS — *Vamos abraçar a Cultura*
 - 1.3 27 de setembro | 18h00 | Antiga Igreja
Bilhete geral: 7€
Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas; 5€
 - 1.4 COIMBRA É UMA MULHER? - *Vamos abraçar a Cultura*
28 de setembro | 21h30 | Grande auditório
Cadeiras de Orquestra e 1.ª Plateia
Bilhete geral: 8€
Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 6€
2.ª Plateia e Balcão
Bilhete geral: 6€
Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 5€



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1.4. V GRANDE NOITE DO FADO E DA CANÇÃO DE COIMBRA

Vamos abraçar a Cultura

30 de setembro | 21h30 | Grande auditório

Cadeiras de Orquestra e 1.ª Plateia

Bilhete geral: 8€

Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 6€

2.ª Plateia e Balcão

Bilhete geral: 6€

Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 5€

1.5 ENTRE PAREDES - *Vamos abraçar a Cultura*

2 de outubro | 21h30 | Grande auditório

Cadeiras de Orquestra e 1.ª Plateia

Bilhete geral: 8€

Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 6€

2.ª Plateia e Balcão

Bilhete geral: 6€

Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 5€

1.6 ASSIM DEVERÁ SER EU - PEMP-CMC/CSF - *Vamos abraçar a Cultura*

2 e 3 de outubro | 15h00 e 16h00 | Mack Box

Bilhete geral: 5€

Bilhete família: 8€

Bilhete ≤12 anos; estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 3€

1.7 A VOZ DA GUITARRA - *Vamos abraçar a Cultura*

3 de outubro | 18h00 | Sala Conventual

Bilhete geral: 7€

Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 5€

1.8 IN.DIA - *Vamos abraçar a Cultura*

4 de outubro | 18h00 | Antiga Igreja

Bilhete geral: 7€

Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 5€

1.9 DOUTORES E FUTRICAS (nome provisório) — *Vamos abraçar a Cultura*

5 de outubro | 18h00 | Grande auditório

Cadeiras de Orquestra e 1.ª Plateia

Bilhete geral: 8€

Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 6€

2.ª Plateia e Balcão

Bilhete geral: 6€

Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 5€

2. AXES DE JOÃO MORTÁGUA — DesConcertos — *Vamos abraçar a Cultura*

8 de outubro | 21h30 | Foyer do Grande Auditório

Bilhete único: 5€

3. QUEM TE VIU E QUEM TE VÊ — Homenagem ao compositor e cantor Chico Buarque

Vamos abraçar a Cultura

5 de outubro | 18h00 | Grande auditório

Cadeiras de Orquestra e 1.ª Plateia

Bilhete geral: 8€

Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 6€

2.ª Plateia e Balcão

Bilhete geral: 6€



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 5€
4. FLUXODRAMA — Amarelo Silvestre — *Vamos abraçar a Cultura*
10 de outubro |21h30| Antiga Igreja
Bilhete geral: 7€
Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 5€
5. CONCERTO PARA BEBÉS — JAZZ DE EMBALAR — PEMP-CMC/CSF
11 de outubro |10h00 e 11h30 | Palco do Grande Auditório
Bilhete geral: 5€
Bilhete família: 8€
Bilhete ≤ 12 anos; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 3€
6. CASTRO — TNSJ — Encenação Nuno Cardoso - *Vamos abraçar a Cultura*
15 de outubro |21h30| Grande auditório
Cadeiras de Orquestra e 1.ª Plateia
Bilhete geral: 8€
Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 6€
2.ª Plateia e Balcão
Bilhete geral: 6€
Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 5€
7. SINFONIA Nº 6 EM FÁ MAIOR, OP. 68, "PASTORAL" - Ludwig van Beethoven
Orquestra Clássica do Centro - *Vamos abraçar a Cultura*
18 de outubro |18h00| Antiga Igreja
Bilhete geral: 7€
Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 5€
8. ENCONTROS INTERNACIONAIS DE JAZZ DE COIMBRA
8.1 LE CITÁ INVISIBLE - *Vamos abraçar a Cultura*
Cadeiras de Orquestra e 1.ª Plateia
Bilhete geral: 8€
Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 6€
2.ª Plateia e Balcão
Bilhete geral: 6€
Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 5€
- 8.2 CHAMBER 4 — *Vamos abraçar a Cultura*
24 de outubro |21h30| Antiga Igreja
Bilhete geral: 7€
Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 5€
- 8.3 MIMO' S DIXIE BAND — *Vamos abraçar a Cultura*
25 de outubro |15h00 | Antiga Igreja
Bilhete geral: 5€ Bilhete família: 8€
Bilhete ≤ 12 anos; estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 3€
- 8.4 LA LONTANANZA...- André Gaio Pereira — *Vamos abraçar a Cultura*
30 de outubro |21h30|Antiga Igreja
Bilhete geral: 7€
Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 5€
9. BERNARDO SANTOS - SOIRÉE COM BEETHOVEN — *Vamos abraçar a Cultura*
31 de outubro |21h30| Antiga igreja
Bilhete geral: 7€
Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 5€
10. REZAS E BENZEDURAS — PEMP-CMC/CSF — *Vamos abraçar a Cultura*



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1 de novembro |18h00| Sala Conventual

Bilhete geral: 5€

Bilhete família: 8€

Bilhete ≤12 anos; estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 3€

11. MISTY FEST COIMBRA

11.1 BEBEL GILBERTO - MISTY FEST COIMBRA - *Vamos abraçar a Cultura*

Cadeiras de Orquestra e 1.ª Plateia

Bilhete geral: 15€

Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 13€

2.ª Plateia e Balcão

Bilhete geral: 13€

Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 11€

11.2 RODRIGO CUEVAS - MISTY FEST COIMBRA — *Vamos abraçar a Cultura*

8 de novembro |21h30| Antiga Igreja

Bilhete geral: 10€

Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 8€

11.2 JOEP BEVING MISTY FEST COIMBRA — *Vamos abraçar a Cultura*

13 de novembro |21h30| Antiga igreja

Bilhete geral: 10€

Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 8€

11.3 RICARDO TOSCANO & JOÃO BARRADAS - MISTY FEST COIMBRA *Vamos abraçar a Cultura*

19 de novembro | 21h30| Antiga igreja

Bilhete geral: 10€

Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 8€

11.4 PENGUIN CAFÉ - MISTY FEST COIMBRA - *Vamos abraçar a Cultura*

21 de novembro |21h30| Grande Auditório

Cadeiras de Orquestra e 1.ª Plateia

Bilhete geral: 15€

Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 13€

2.ª Plateia e Balcão

Bilhete geral: 13€

Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 11€

11.5 NANCY VIEIRA - MISTY FEST COIMBRA |CICLO M.

Vamos abraçar a Cultura

27 de novembro |21h30| Antiga igreja

Bilhete geral: 10€

Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 8€

12. CONCERTO PARA BEBÉS — *Surmês ou a Islândia do Sul* — PEMP-CMC/CSF

9 de novembro |10h00 e 11h30| Palco do Grande Auditório

Bilhete geral: 5€

Bilhete família: 8€

Bilhete ≤12 anos ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 3€

13. FILMUS2 — TRIGO LIMPO TEATRO ACERT — PEMP-CMC/CSF

Vamos abraçar a Cultura

8 e 9 de novembro |16h00 e 10h00| Blackbox

Bilhete geral: 5€

Bilhete família: 8€

Bilhete ≤12 anos; estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 3€



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

14. AMARAMÁLIA — CPBC - *Vamos abraçar a Cultura*

20 de novembro |21h30| Grande Auditório

Cadeiras de Orquestra e 1.ª Plateia

Bilhete geral: 8€

Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 6€

2.ª Plateia e Balcão

Bilhete geral: 6€

Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 5€

15. 20.20 CIRCOLANDO - *Vamos abraçar a Cultura*

28 de novembro |21h30| Grande Auditório

Cadeiras de Orquestra e 1ª Plateia

Bilhete geral: 8€

Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 6€

2.ª Plateia e Balcão

Bilhete geral: 6€

Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 5€

16. OUVIDO ESCONDIDO — Adriana Campos — PEMP-CMC/CSF

2 a 4 e 6 de dezembro |10h00, 14h30 e 16h00| Sala PEMP

Bilhete geral: 5€

Bilhete família: 8€

Bilhete ≤12 anos; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 3€

17. MANUEL FARIA ENSEMBLE — *Vamos abraçar a Cultura*

8 de dezembro |18h00| Antiga Igreja

Bilhete geral: 7€

Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 5€

18. CENA JOVEM JAZZ — DesConcertos — *Vamos abraçar a Cultura*

10 de dezembro |21h30| Foyer do Grande Auditório

Bilhete único: 5€

19. CONCERTO PARA BEBÉS — Luzes de Natal — PEMP-CMC/CSF

13 de dezembro |10h00 e 11h30| Palco do Grande Auditório

Bilhete geral: 5€

Bilhete família: 8€

Bilhete ≤12 anos; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 3€

20. COIMBRA CANTA O NATAL — André Sardet — *Vamos abraçar a Cultura*

19 de dezembro, |21h30| Grande Auditório

Cadeiras de Orquestra e 1.ª Plateia

Bilhete geral: 8€

Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 6€

2.ª Plateia e Balcão

Bilhete geral: 6€

Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 5€

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Paula Pêgo e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores José Silva, Ana Bastos. Abstiveram-se as Senhoras Vereadoras Madalena Abreu e Ana Paula Quelhas.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

VI.3. DCT-DBAH – Proposta de apoio a atribuir ao Centro Desportivo e Recreativo Popular de Assafarge para fazer face às despesas de funcionamento da Biblioteca Anexa Municipal de Assafarge durante o ano de 2020

Dado tratar-se de um apoio imprescindível para manter em funcionamento a Biblioteca Anexa Municipal de Assafarge e nos termos da informação n.º 29320, da Divisão de Bibliotecas e Arquivo Histórico, de 30/06/2020, parecer da Chefe da referida Divisão da mesma data, do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, de 02/07/2020 e despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes, de 06/07/2020, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1837/2020 (13/07/2020):

- **Atribuir um apoio financeiro no montante de 600,00€ (seiscentos euros) ao Centro Desportivo e Recreativo Popular de Assafarge para fazer face às despesas de funcionamento (água, luz e limpeza), do ano de 2020 da Biblioteca Anexa Municipal de Assafarge, mediante a celebração de protocolo, a celebrar entre o Município de Coimbra e o Centro Desportivo e Recreativo Popular de Assafarge, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura o Senhor Presidente colocou à discussão e votação os pontos V.1, V.3, IV.2, IV.3 e IV.4

PONTO V. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

V.1. DDSSA-DSA – Proposta de Constituição do Conselho Municipal de Saúde de Coimbra – Proposta de Regimento do Conselho Municipal de Saúde de Coimbra

O Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, ao abrigo dos artigos 13.º e 33.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. Este diploma prevê que, em cada município, seja criado o Conselho Municipal de Saúde, cuja composição e competências estabelecidas se encontram plasmadas no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2019.

Assim, nos termos da informação n.º 28365, de 01/07/2020, da Divisão de Saúde e Ambiente, a Senhora Vereadora Regina Bento emitiu o seguinte despacho em 02/07/2020:

“Ao Senhor Presidente

No seguimento da aceitação das competências no domínio da Saúde por parte do Município, remeto para submissão a aprovação dos Órgãos Autárquicos proposta de composição do Conselho Municipal de Saúde de Coimbra e respetivo Regimento, ao abrigo do disposto no artigo 9.º do DL n.º 23/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para as autarquias locais no domínio da saúde.”

O Senhor Vereador Francisco Queirós disse que sendo certo que votou contra a transferência de competências na área da Saúde, obviamente que, consumado o facto, não faz sentido votar contra esta proposta, pelo que se absterá, com justificação do sentido de voto.

O Senhor Vereador José Silva disse, relativamente ao Conselho Municipal de Saúde, que está definido no Decreto-Lei n.º 23/2019 que a Câmara tem de o criar obrigatoriamente. Infelizmente a Lei limita excessivamente a sua constituição e considera que este diploma devia envergonhar quem o redigiu, aprovou



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

e promulgou. As funções do Conselho são extremamente amplas e complexas, o que exigiria um maior e mais amplo leque de membros e de competências que não estão representadas no Conselho, apesar de depois serem cooptadas personalidades de reconhecido mérito para participarem nas reuniões sem direito de voto. Disse que talvez pelo n.º 2, “emitir parecer sobre a estratégia municipal de Saúde”, a composição do Conselho seja tão politizada. Disse que ficou perplexo por vir à reunião da Câmara Municipal a lista de personalidades de reconhecido mérito. Não lhe parece que essa precise vir à reunião do Executivo, e não tem dúvidas de que todos os membros que a compõem são personalidades de reconhecido mérito. Mas serão só estas as personalidades de reconhecido mérito na área da Saúde que existem em Coimbra? É justo dizer a todas as outras, e são muitas, que a Câmara não as reconhece como sendo de reconhecido mérito e por isso não fazem parte da lista? Neste contexto, sugeriu que esta lista fosse retirada dos documentos da Câmara Municipal, para não gerar confusões, até porque há muitas personalidades de reconhecido mérito nesta área, em Coimbra, e que serão certamente necessárias em alguns debates. Há áreas como o Desporto, a Alimentação, a Saúde Pública, Infeciologia, Ambiente, que não estão aqui consideradas, denunciou.

O Senhor Vereador **Carlos Cidade** referiu a importância desta iniciativa, que decorre da Lei, bem como a oportunidade para Coimbra da criação deste Conselho Municipal de Saúde. Quanto à sua composição, mencionou que há um grande equilíbrio, tendo no entanto pena que estes elementos a convidar não possam ter a mesma participação em termos de votação nesse Conselho Municipal. Disse ainda que, para ter alguma eficácia, necessita de um número indispensável, crendo que as pessoas indicadas são aquelas que, neste momento, para Coimbra e para as perspetivas da estratégia municipal a desenvolver, garantem um grande equilíbrio de vários pontos de vista e que, no futuro, podem ser convidadas outras personalidades para esse fim.

A Senhora Vereadora **Regina Bento** mencionou que o que se propunha era a aprovação da composição do Conselho Municipal de Saúde de Coimbra, como anexo a) e a proposta de Regimento do Conselho Municipal de Saúde de Coimbra, como anexo b), sendo que esta última teria de seguir para a Assembleia Municipal, de acordo com a Lei. Referiu que a lista de personalidades era uma lista não exaustiva que dava nota de que, de facto, as discussões no âmbito do Conselho Municipal de Saúde de Coimbra poderiam ser bastante amplificadas em termos de protagonistas, embora não tivessem direito de voto. Por outro lado, disse que lhe parecia bastante oportuno apresentarem nesta altura a aprovação destes documentos, porque, ao contrário do que o Senhor Vereador José Silva deu a entender, não querem impor ao Conselho Municipal de Saúde de Coimbra a aprovação de uma estratégia municipal de saúde, mas sim envolver o próprio Conselho Municipal na elaboração da mesma desde o seu início, não querendo impor um documento “fechado”. Assim, salientou que lhe parece oportuno este assunto, uma vez que há muitas coisas para decidir em Coimbra, relativamente à saúde.

A Senhora Vereadora **Madalena Abreu** saudou a intervenção do Senhor Vereador José Silva, salientando que o mesmo poderia ter sido chamado a participar e a integrar o Conselho Municipal de Saúde de Coimbra, como ex-Bastonário da Ordem dos Médicos, considerando ser de todo o interesse para Coimbra a sua participação. Por outro lado, salientou que aquilo que lhes é apresentado é uma peça bastante burocrática acerca de um assunto importantíssimo e urgente, que o PSD já tinha proposto no dia 27 de abril, em conjunto com outras propostas. Assim, questionou o que se estaria a fazer acerca das prioridades em termos de saúde pública, colocando questões sobre a vacinação para idosos em lares, como é que iriam ser afetadas as despesas relativamente à Administração Regional de Saúde (ARS), bem como acerca de um rastreio sistemático dos profissionais de saúde. Acrescentou ainda que na proposta de constituição do Conselho Municipal de Saúde de Coimbra não existe nenhum elemento ligado à indústria médica, saúde mental, pediatria, entre outros.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora Vereadora **Carina Gomes** questionou se a Senhora Vereadora Madalena Abreu queria discutir vacinação no Conselho Municipal de Saúde de Coimbra.

A Senhora Vereadora **Madalena Abreu** respondeu que a questão do programa de saúde pública teria de contemplar a questão da vacinação.

O Senhor **Presidente** disse que o plano de vacinação não diz respeito ao Conselho Municipal de Saúde de Coimbra, sugerindo à Senhora Vereadora Madalena Abreu que lesse bem as suas atribuições.

A Senhora Vereadora **Regina Bento** mencionou que a Senhora Vereadora Madalena Abreu referiu que este documento vinha tarde, relembrando que o PSD chumbou o processo de descentralização da saúde, tanto na reunião da Câmara Municipal como na Assembleia Municipal.

O Senhor Vereador **José Silva** saudou a constituição do Conselho Municipal de Saúde de Coimbra, salientando que tem pena que a sua composição não seja distinta, mais abrangente e mais despolitizada. Contudo, destacou que os Senhores Vereadores do Partido Socialista se estavam a regozijar como se fosse uma grande iniciativa deles a criação do Conselho Municipal de Saúde de Coimbra, referindo que só o estavam a fazer agora porque eram obrigados por Lei. Disse ainda que o Somos Coimbra, em anteriores reuniões da Câmara Municipal, já tinham perguntado pela política de saúde que não existia na Câmara Municipal de Coimbra.

O Senhor **Presidente** referiu que o Senhor Vereador José Silva não tinha razão absolutamente nenhuma.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1838/2020 (13/07/2020):

- **Aprovar, ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, a seguinte composição do Conselho Municipal de Saúde de Coimbra:**
 - Presidente da Câmara Municipal de Coimbra – Dr. Manuel Augusto Soares Machado;
 - Presidente da Assembleia Municipal de Coimbra – Dr. Luís Marinho;
 - Presidente de Junta de Freguesia (eleito entre os Presidentes de Junta, em Assembleia Municipal) - Jorge Espírito Santos Mendes – Presidente da União de Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila;
 - Representante da Administração Regional de Saúde – Dra. Rosa Reis Marques, Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.;
 - Diretor Executivo do ACES – Dr. Carlos Alberto Castelo-Branco Ordens;
 - Presidente do Conselho Clínico do ACES – Dra. Almerinda da Purificação Freitas Rodrigues Marques;
 - Representante das IPSS's designado pelo órgão executivo das UIPSS – Dr. Horácio José Campos da Paz Santiago;
 - Representante dos Serviços de Segurança Social – Dra. Maria Isabel Costa Pereira, Técnica Superior;
 - Representante das Associações da Área da Saúde (por acordo entre elas) – Fundação Portuguesa de Cardiologia – Presidente: Prof. Doutor Polybio Serra e Silva;
- **Aprovar, ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, o Regimento do Conselho Municipal de Saúde de Coimbra, que concretiza a transferência de competências para as autarquias locais no domínio da saúde, e enviá-lo à Assembleia Municipal para aprovação.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Paula Pêgo. Absteram-se os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Ana Paula Quelhas, José Silva, Ana Bastos e Francisco Queirós.

O Senhor Vereador Francisco Queirós apresentou justificação de voto, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

V.3. DEDJ-DE – Divulgação da oferta formativa da Prodeso – Ensino Profissional, E.M., Lda./ITAP (publicidade em autocarros) – Solicitação de isenção de taxas – Análise do DEDJ – Ratificação

Solicitou a Prodeso – Ensino Profissional, E.M., Lda., a divulgação e promoção da oferta educativa, para o próximo ano letivo 2020/2021, através do aluguer de espaços exteriores nas viaturas afetas ao transporte público urbano dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, bem como a isenção de taxas.

O Senhor **Presidente** mencionou que, no seu entendimento, este assunto era resolúvel por despacho, referindo, contudo que, uma vez que na tabela municipal eram considerados taxas, achou que era mais cauteloso ser apresentado na Câmara Municipal para deliberação. Por outro lado, afirmou que assim era uma oportunidade de terem conhecimento desta entidade educativa excecional e especial, integrada no universo municipal, e que, embora a Câmara Municipal não pagasse taxas a si própria, como era considerada uma empresa ou tinha natureza de empresa, ficava assim mais seguro. Assim, explicou que desta forma pretendia-se aumentar a divulgação e a sensibilização do público-alvo da escola, dizendo que tudo indica que irá haver um aumento de procura de cursos profissionais ministrados.

Com base na informação n.º 27192, de 17/06/2020, da Divisão de Educação, que mereceu parecer do Diretor do Departamento de Educação, Desporto e Juventude da mesma data e despacho do Senhor Vereador Jorge Alves, em 29/06/2020, tendo em conta que:

- a) A divulgação da oferta formativa do ITAP, para o próximo ano letivo 2020/2021, e a missão do ITAP assume-se como tendo manifesto e relevante interesse público para o Município de Coimbra;
 - b) A isenção de taxas de publicidade móvel em transportes públicos encontra-se prevista no Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais;
 - c) Face à natureza jurídica da empresa e ao papel do Município de Coimbra, deve ser promovida a divulgação pelos meios próprios da Câmara Municipal, sem custos associados;
- o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1839/2020 (13/07/2020):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 07/07/2020, que aprovou a isenção do pagamento de taxas e de tarifas de aluguer de espaços exteriores nas viaturas afetas ao transporte público urbano à Prodeso – Ensino Profissional, E.M, Lda. - publicidade móvel em transportes públicos no valor de 3.850,00€ e aluguer de espaços exteriores nas viaturas afetas ao transporte público urbano no valor de 12.515,25€ (acrescidos de taxa de 20% nos autocarros com idade igual ou inferior a 8 anos de idade).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

IV.2. DEPMT-DMTT – Oferta no âmbito do plano de contingência Covid-19 e da segunda fase de desconfinamento – Proposta dos SMTUC para restabelecimento da ligação à feira dos 7 e 23 – Ratificação

No âmbito da emergência de saúde pública internacional causada pela doença COVID – 19, o Governo aprovou o Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, no qual foram estabelecidas medidas excecionais relativas àquela situação epidemiológica, o que levou à suspensão de algumas linhas efetuadas pelos SMTUC. A linha que assegura a ligação à Feira dos 7 e 23 foi suspensa, em virtude da suspensão das atividades relacionadas com as feiras e mercados. Considerando que a resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, de 17 de maio, que prorroga a declaração do estado de calamidade no âmbito da pandemia COVID-19, prevê o funcionamento das feiras e mercados, a União de Freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades, determinou a reabertura de forma gradual da feira dos 7 e 23. Por forma a garantir o transporte habitual de e para a feira, os SMTUC propuseram o reinício da ligação entre a Beira Rio/Portagem e Bencanta, a partir do dia 23 de maio.

A Senhora Vereadora **Ana Bastos** saudou a iniciativa de reposição da linha em causa, embora fosse apenas nos dias de feira. Por outro lado, questionou em que ponto de situação estavam os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) em termos de retoma de clientes, uma vez que, em maio, foram apresentadas umas tabelas com o aumento progressivo da procura, tendo na altura cerca de 10 mil clientes por dia, face aos 50 mil habituais antes do Covid-19.

O Senhor Vereador **Carlos Cidade** mencionou que o aumento da procura tem vindo a ser gradual.

Assim e nos termos da informação n.º 29285, de 30/06/2020, da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito e pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, da mesma data e em cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1840/2020 (13/07/2020):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 06/07/2020 que aprovou a reativação da linha que assegura a feira dos 7 e 23, desde o dia 23/5/2020, nos termos e pressupostos apresentados na informação da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito, acima identificada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. DEPMT-DMTT – Regulamento Geral de Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e Zonas de Acesso Condicionado – Proposta de revisão

Face ao tempo decorrido desde a publicação do atual Regulamento Geral de Zonas de Estacionamento de duração Limitada e Zonas de Acesso Condicionado, o mesmo carece de uma revisão e modernização face aos atuais padrões de mobilidade e exigências dos cidadãos para o uso e proteção do espaço público. A forma de gestão e fiscalização do estacionamento e acesso às zonas condicionadas, assim como a adoção de novas tecnologias associadas a estas atividades, são aspetos a rever no procedimento proposto, assim como a adaptação a algumas medidas, já propostas e em desenvolvimento, no âmbito do Projeto “Circular na Alta”: Plano de Mobilidade Sustentável e Acessibilidade (1.ª fase). No âmbito da presente revisão deverão ainda ser adaptados os procedimentos de interação com os munícipes, de forma a diminuir o esforço de instrução e análise dos processos, adaptando-os igualmente aos Serviços Online da Câmara Municipal de Coimbra.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Presidente** explicou que esta era a abertura do procedimento que iria levar um importante conjunto de iniciativas e de auscultação de opiniões, sendo um trabalho que era necessário fazer com serenidade.

A Senhora Vereadora **Ana Bastos** mencionou que era um trabalho que queria saudar e que lhe parecia absolutamente essencial, uma vez que o anterior Regulamento já tinha 18 anos, estando absolutamente desatualizado, inclusive com alguma falta de política de transportes nos últimos tempos. Salientou que a taxa de estacionamento é uma das medidas mais repressivas ao uso do veículo automóvel e que por isso é importante que seja atualizado em termos de políticas globais às exigências atuais. Assim, disse que só um Regulamento completamente desatualizado permite que uma pessoa que estacione na Avenida Conimbriga pague exatamente o mesmo do que em plena Avenida Sá da Bandeira. Explicou que esta desadequação já tinha sido apontada previamente, saudando por isso esta iniciativa, que só peca do seu ponto de vista pela demora. De qualquer das maneiras, afirmou que não podem esquecer que há outras medidas que estão igualmente em curso, nomeadamente o Plano de Mobilidade Sustentável e acessibilidade de circular na Alta, considerando importante que todas estas iniciativas sejam devidamente articuladas entre si. Disse ainda que o próprio Regulamento de Taxas, Preços e Tarifas, que também está em fase de consulta pública, deve estar devidamente articulado com o Regulamento Geral de Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e Zonas de Acesso Condicionado, em causa. Chamou ainda a atenção que a Divisão de Mobilidade Transportes e Trânsito irá ter um papel muito importante na articulação de todos estes documentos. Por outro lado, disse que um Regulamento desta natureza que abrange a zona histórica e sendo um local de grandes condicionamentos ao estacionamento, terá de ter os seus residentes devidamente protegidos, recomendando que fosse feito um levantamento de *Benchmarking* do que é que está a ser feito por outros Municípios sobre esta matéria, uma vez que esta é uma área que tem evoluído muito nos últimos tempos, defendendo os residentes e o comércio local, através das respetivas cargas e descargas.

O Senhor **Presidente** disse que subscrevia tudo aquilo que a Senhora Vereadora Ana Bastos disse, concordando que esta é uma discussão que tem de ser serena e profunda, uma vez que é multidisciplinar e polinucleada, sendo uma gestão de interesses legítimos e radicalmente antagónicos e com uma ponderação muito importante acerca desta matéria. Lembrou que o uso do automóvel tem de ser compaginável com o uso pedonal, dando prioridade aos peões, reduzindo o estacionamento no espaço público ao estritamente necessário e adotando novas tecnologias que há 18 anos não existiam. Assim, afirmou que este caminho terá de ser feito com tranquilidade, revelando que o mesmo não poderá impedir ou inibir de continuarem a fazer intervenções onde se mostre necessário.

A Senhora Vereadora **Madalena Abreu** referiu que em 2013 já tinha sido proposta uma alteração a este Regulamento, pelo mesmo técnico, possibilitando três zonas de parqueamento, à semelhança da cidade de Lisboa.

Face ao exposto e com base na informação n.º 28886, da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito, de 26/06/2020, e pareceres do Chefe da referida Divisão, da mesma data e do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, de 29/06/2020, ao abrigo da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com os artigos 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1841/2020 (13/07/2020):

- **Dar início ao procedimento de modificação do “Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e das Zonas de Acesso Condicionado”;**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar a publicitação do início do procedimento e participação procedimental, nos termos previstos no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo;**
- **Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a modificação do regulamento se processe por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento, a entregar, no prazo de 10 dias úteis, nos balcões municipais de atendimento ao público ou remetidos, por via postal, para a morada Praça 8 de Maio, 3000-300 Coimbra, ou, ainda, por correio eletrónico, para o endereço geral@cm-coimbra.pt, dentro do prazo supra referido.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.4. DEPMT-DMTT – Sinalização – Alta de Coimbra – Ratificação

A presente proposta visa sobretudo redefinir algumas "ZOE", de modo a que pequenas bolsas de estacionamento que não estão a ser taxadas atualmente, o sejam, desincentivando o estacionamento de longa duração nessas zonas e o inerente acesso automóvel. Está igualmente proposta a inversão de sentido na Couraça da Estrela.

O Senhor **Presidente** explicou que a sinalização na Alta tem de ser reajustada em função das obras que estão a decorrer em paralelo. Assim, afirmou que a “novidade” é a realocação dos autocarros de turismo, bem como a indução de uma menor rotatividade na Couraça da Estrela.

A Senhora Vereadora **Ana Bastos** mencionou que ficou surpreendida com o facto de ser afirmado na informação técnica que cerca de 40% do estacionamento na zona da Alta é ilegal e que os tempos de permanência chegam a atingir seis horas, demonstrando ser fundamental agir nesta zona de Coimbra, asseverando que nesta zona o estacionamento tem de ser tarifado, tendo de haver um controlo de entradas e do estacionamento. Assim, felicitou a primeira fase do trabalho desenvolvido pela TISPT, Consultores em Transportes e Sistemas, S.A., afirmando que de certa forma o trabalho agora apresentado vinha na sequência das grandes ideias já defendidas nesse mesmo trabalho. No entanto, disse que lhe parecia estarem a antecipar um pouco essa fase, uma vez que o ideal seria aguardarem pelo fim da segunda fase e depois intervirem em conjunto, já numa solução final, querendo dizer que provavelmente dentro de algum tempo estarão a aprovar algumas retificações àquilo que foi feito agora. De qualquer das maneiras, referiu que basicamente irão consolidar o existente, com alguma alteração de sinalização e em que o princípio de base é a definição de uma zona de acesso e de estacionamento controlado, sugerindo a aplicação do sinal G2, que é o sinal de zona de estacionamento proibido, em troca de o G1 que é o de parque. Assim, disse que concordava integralmente com este princípio de base, na medida em que, por princípio, o estacionamento é proibido em todo o lado, exceto nas zonas onde ele é autorizado. No entanto, embora considerasse que a sinalização era fundamental para que a Polícia Municipal pudesse agir, se a mesma não o fizer, a tendência irá ser efetivamente cair no abuso, dando como exemplo o que acontece na Couraça dos Apóstolos, na Rua Padre António Vieira, na Rua Inácio Duarte e com os autocarros de turismo na Alta. Recomendou que, dadas as novas tendências de requalificação do espaço com cada vez menos sinais de trânsito, o grande património monumental e histórico de Coimbra e a enorme beleza da cidade, fosse minimizada a quantidade de sinalização, considerando importante que a própria calçada dê indicação onde é que o estacionamento é permitido. Por outro lado, chamou a atenção de dois aspetos que falharam, pedindo a sua revisão por parte dos serviços técnicos, uma vez que, de acordo com o artigo 13.º do Regulamento de Sinalização do Trânsito, a sinalização só é válida se for colocada do lado direito, sendo que nos desenhos apresentados, nomeadamente na Rua da Matemática, alguns sinais estavam colocados no lado esquerdo, não tendo por isso validade. Acrescentou que, devendo ter o mínimo de sinalização, há uma série de repetições do sinal G2A – sinal de zona de estacionamento proibido – quando não tem de ser, interessando definir o cordão e em todas as entradas o sinal tem de existir



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

e não ser repetido, tal como se pode verificar na Rua São João, Rua de São Pedro ou Couraça dos Apóstolos, em que, repetidamente é colocado o sinal sem necessidade. Como proposta adicional, recomendou/propôs que fossem usados sinais de dimensão reduzida. Salientou que no Regulamento de Sinalização do Trânsito está previsto que o sinal normal tem 70 centímetros de diâmetro, mas que na zona histórica este tamanho seria demasiado grande e que por isso, havendo no artigo 16.º a possibilidade de optar por sinalização de dimensão reduzida, passem imediatamente para 60 centímetros, e, neste caso em concreto, sendo um centro histórico, é possível justificar circunstâncias especiais, optando por sinalização de dimensão ainda mais pequena. Sugeriu ainda que os técnicos negociassem diretamente com os proprietários a possibilidade de colocação dos sinais nas paredes/muros das propriedades privadas e não propriamente em postes, sujeitos a mais vandalismo e menos estéticos. No que diz respeito à Couraça da Estrela, a Senhora Vereadora Ana Bastos mencionou que, não tendo nada contra o sentido ascendente que é proposto que tem como objetivo evitar tráfego de atravessamento, a calçada de “calhau rolado” poderá causar falta de aderência, verificando igualmente que na própria sinalização não está prevista a regulação do direito de preferência de passagem, sendo importante que na intercessão da descida de quem vinha do antigo Governo Civil, relativamente a quem sobe por parte da Couraça da Estrela, seja regulada a respetiva prioridade, caso contrário poderá gerar conflito, sugerindo que passe a ser a Couraça da Estrela a ser prioritária de forma a não obrigarem os veículos a pararem e a terem o problema do arranque, ou mesmo por questões ambientais, de segurança rodoviária por não existir visibilidade ou de *traffic calming* porque quem vem a descer tem a tendência de aumentar a velocidade.

O Senhor **Presidente** mencionou que lhe pareceram bem as sugestões referidas, referindo que ainda iria mais longe em algumas situações, dando como exemplo o dia da visita ao local, depois dos testes que foram feitos na Rua Inácio Duarte, da Rua Padre António Vieira para o Largo Marquês de Pombal, com autocarros do tipo de turismo, onde três dias antes tinha começado uma operação de aviso pela Polícia Municipal para as pessoas não estacionarem e para serem retirados os veículos automóveis aí estacionados, sendo que no dia da referida visita ao local, conjuntamente com o Reitor da Universidade de Coimbra, ainda se encontravam no local alguns automóveis estacionados. Desta forma, disse que ficou convencido que iriam duplicar a largura dos passeios da Rua Inácio Duarte de modo a ficar a faixa de circulação de estritamente para passagem de autocarros e com um lancil suficientemente alto. Quanto à redução da dimensão dos sinais de trânsito, referiu que concorda com essa sugestão, salientando que os serviços municipais têm vindo a ser alertados para a poluição visual causada pelos mesmos.

Nos termos da informação n.º 27014, da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito, de 16/06/2020, e pareceres do Chefe da referida Divisão, de 17/06/2020 e do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, da mesma data e constituindo a reorganização da área avaliada uma melhoria na ocupação do espaço público por viaturas automóveis, numa zona histórica da cidade, defendendo igualmente o interesse dos residentes na área, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1842/2020 (13/07/2020):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente, de 06/07/2020, que aprovou o projeto de sinalização conforme descrito no ponto 4 da informação da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito, acima identificada, o qual tem como objetivo fundamental as seguintes alterações:**
 - a. Extensão das zonas ZOE existentes, eliminando descontinuidades existentes entre elas, de modo a regular o estacionamento existente e desincentivar o estacionamento de longa duração;
 - b. Inversão de sentido de circulação na Couraça da Estrela, entre o Largo da Portagem e a Rua da Alegria, de modo a reduzir o tráfego de atravessamento da Alta Universitária;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- c. Delimitação dos lugares de estacionamento onde é possível efetuar o estacionamento, assim como identificação da autorização de estacionamento necessária, designadamente sujeita a pagamento e/ou residente;
- **Dar conhecimento dos condicionalismos de acesso e estacionamento aprovados às Autoridades Policiais (Polícia Municipal e Polícia de Segurança Pública), de modo a que procedam à fiscalização em conformidade com as alterações agora propostas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento o Senhor Presidente retomou a ordem dos trabalhos, com o ponto VII.

PONTO VII. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

VII.1.DEDJ-DDJ – Exploratório – Centro Ciência Viva de Coimbra – Câmara Municipal de Coimbra – Protocolo de Cooperação para projeto Pedalada com Ciência – Ratificação

Solicitou o Exploratório – Ciência Viva de Coimbra a cedência de 25 bicicletas, com o objetivo de dar início a um novo Projeto intitulado *Pedalada com Ciência*.

Assim e com base na informação n.º 28292, de 24/06/2020, da Divisão de Desporto e Juventude, parecer da Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, da mesma data e despachos do Senhor Vereador Carlos Cidade, de 25/06/2020 e do Senhor Presidente, de 29/06/2020, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1843/2020 (13/07/2020):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente, de 29/06/2020, que autorizou a cedência de 25 Bicicletas, de 4 de julho a 1 de janeiro de 2021, ao abrigo do Projeto “Pedalada Com Ciência”, promovido pelo Exploratório – Ciência Viva de Coimbra, mediante Protocolo de Cooperação entre o Município de Coimbra e o Exploratório – Ciência Viva de Coimbra, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII. HABITAÇÃO

VIII.1. DEEM-DPH – Programa Reabilitar para Arrendar – Empreitada de Construção de Imóvel sito na Rua Corpo de Deus, 70 a 80 – Proposta de Resolução de Contrato

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 27827, de 22/06/2020, da Divisão de Promoção da Habitabilidade, parecer da Diretora do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais de 29/06/2020 e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós de 30/06/2020.

O Senhor **Presidente** referiu que nesta empreitada, o achado encontrado e identificado é importante, um troço do fosso medieval primitivo da muralha da Cidade de Coimbra.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** disse que gostava de tentar perceber o que é que falhou. Para todos os efeitos, há o lançamento de uma empreitada, há uma adjudicação, celebração de contrato, consignação, enfim, houve todo um período, enorme e, passados seis meses é que aparece um relatório de arqueologia que é, naturalmente, aceite pela Direção Geral de Património Cultural e que vem obrigar a uma revisão profunda do projeto. Este relatório não devia ter sido antecipado, perguntou. Agora terão de pagar uma indemnização. É importante repensar o destino daquele edifício.

O Senhor **Presidente** explicou que após a derrocada foram feitos todos os estudos possíveis, mas ninguém adivinha que que está por baixo do solo e se há sítio que não está convenientemente documentado, por razões óbvias, é o da judiaria. Depois de detetados os achados, suspendem-se os trabalhos para avançarem os arqueólogos. Isso leva tempo, o processo é demorado. Formalmente, só depois do relatório validado pela Direção Regional da Cultura do Centro é que a Câmara Municipal o poderá usar no contrato da empreitada, é documento essencial para a negociação.

O Senhor **Vereador José Silva** disse que o relatório arqueológico está muito bem feito e, ao lê-lo teve a certeza de que é necessário continuar com a exploração arqueológica porque está ali a história de Coimbra. Era ali a zona da antiga judiaria, pensa-se que a sinagoga poderia estar, eventualmente naquela zona. É um sítio demasiado precioso para a Cidade para se construir algo. A sua proposta vai no sentido de se continuar a exploração arqueológica e se este pudesse ser mais um núcleo do Museu Municipal de Coimbra, que contribuisse para enriquecer o património arqueológico de Coimbra, as visitas turísticas a Coimbra e a narrativa da história de Coimbra. há muitos prédios na Cidade para se reabilitar e serem utilizados para arrendamento a custos controlados.

O Senhor **Presidente** considerou a proposta do Senhor Vereador José Silva um bom tema para uma discussão, porque há teses sobre este sítio que entendem que é necessário “cerzir” o tecido urbano. Por essa lógica, tudo o que ficasse em risco iminente de ruína nesta área da Cidade, ficava tudo abandonado. Assim é preciso continuar este trabalho para depois decidirem onde é que vai culminar.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** está de acordo de que é preciso deixar “falar” o património e há múltiplas formas para isso. Há que identificar, reconhecer e irão fazê-lo “falar” da melhor forma possível. Pensa que é isso que a Cidade tem de ponderar e pensar.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1844/2020 (13/07/2020):

- **Aprovar a resolução do contrato de empreitada designada por “Construção do imóvel sito na Rua Corpo de Deus, 70 a 80”, celebrado, em 28/04/2017 com a empresa Veiga Lopes, S.A., dado que as circunstâncias em que as partes fundaram a decisão de contratar sofreram uma alteração anormal e imprevisível imposta pelo parecer da DRCC com reg.º 2146 de 14/01/2020, de acordo com o artigo 49.º da Lei 107/2001, de 8 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 335.º do CCP, podendo ser libertadas as respetivas cauções;**
- **Aprovar a revisão do projeto de arquitetura e respetivas especialidades, de modo a preservar os bens arqueológicos, conforme parecer emitido pela DRCC no ofício reg.º 2146, de 14/01/2020.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

VIII.2. DDSSA-DHS – Proposta de realojamento de V.K. na habitação municipal, de tipologia T1, sita no Bairro da Misericórdia, Porta 20

Através da informação n.º 30197, de 03/07/2020, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual recaiu parecer de concordância da Chefe da referida Divisão, na mesma data e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós, de 06/07/2020, foi apresentada proposta de realojamento do munícipe Volodymyr Katsyura.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1845/2020 (13/07/2020):

- **Realojar o munícipe Volodymyr Katsyura, mediante a celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, na habitação municipal de tipologia T1, sita no Bairro da Misericórdia, Porta 20, pela renda mensal de € 14,35, ao abrigo do regime excecional previsto no artigo 14.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto e dos n.ºs 4 e 5 do Artigo 6.º do Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3. DDSSA-DHS – Proposta de realojamento do agregado familiar de P.J.S.D. na habitação municipal, de tipologia T3, sita no Bairro do Ingote, Bloco 17, 2.º Direito

Através da informação n.º 29465, de 01/07/2020, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual recaiu parecer de concordância da Chefe da referida Divisão e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós, da mesma data, foi apresentada proposta de realojamento do agregado familiar de Paulo Jorge dos Santos David.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1846/2020 (13/07/2020):

- **Realojar o agregado familiar de Paulo Jorge dos Santos David, mediante a celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, na habitação municipal de tipologia T3, sita no Bairro do Ingote, Bloco 17 – 2.º direito, pela renda mensal de 18,90 €, ao abrigo da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto e do Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.4. DDSSA-DHS – M.F.F.B. – Realojamento na habitação municipal sita no Bairro da Rosa, Lote 1, 1.º Centro – Proposta de revogação da deliberação da Câmara Municipal n.º 1757, de 25/05/2020

Nos termos da deliberação de Câmara n.º 1757, de 25/05/2020, foi aprovado o realojamento do agregado familiar de Miguel Fernando Ferreira Borges na habitação municipal sita no Bairro da Rosa: Lote 1 – 1.º



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

centro. Uma vez que Miguel Fernando Ferreira Borges faleceu, sendo o único elemento do agregado familiar e nos termos da informação n.º 27612, de 19/06/2020, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual recaiu parecer de concordância da Chefe da referida Divisão e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós, de 30/06/2020, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1847/2020 (13/07/2020):

- **Revogar a deliberação de Câmara Municipal n.º 1757, de 25/05/2020.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

IX.1. DEPMT-DIEP – Empreitada PEDU – Caminhos Pedonais de Cruz de Celas – Baixa/Arregaça e Loios – Relatório Final e Proposta de Adjudicação dos lotes 2, 3 e 4 e de Revogação da decisão de contratar no que respeita aos lotes 1 e 5

Tendo em vista a adjudicação dos cinco lotes que constituem a empreitada “**PEDU – Caminhos Pedonais de Cruz de Celas – Baixa / Arregaça e Lóios**”, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, foi aprovada a abertura do procedimento por Concurso Público, através da Deliberação da Câmara Municipal de Coimbra n.º 1548 de 10/02/2020.

Assim, foi elaborada a informação n.º 28475, em 25/06/2020, pela Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, sobre a qual foi exarado parecer do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito de 01/07/2020, que a seguir se transcreve:

“À consideração do Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal, propondo a ratificação da aprovação da pronúncia dos erros e omissões nos termos propostos na informação MGD 21009/2020, que resultou na sua não aceitação. Concorda-se com o proposto pelo Júri do procedimento em epígrafe, que se resume: a) Adjudicação do Lote 2, pelo valor de 579,889,62€ + IVA e um prazo de execução de 365 dias; b) Adjudicação do Lote 3, pelo valor de 427,561,01€ + IVA e um prazo de execução de 300 dias; c) Adjudicação do Lote 4 pelo valor de 399,512,57€ + IVA e um prazo de execução de 365 dias; d) A aprovação das 3 minutas de contrato relativas aos Lotes 2, 3 e 4; e) Não adjudicação dos Lotes 1 e 5. Mais se informa que as despesas foram devidamente registadas em fundos disponíveis e cabimentadas, tendo o cabimento do Lote 2, sido retificado em 74,980,00€, para 2020 e 539,703,00€ + IVA, para 2021.”

Sobre este assunto a Senhora **Vereadora Madalena Abreu** disse que este problema perdura e é apresentada novamente a abertura do concurso para os lotes 1 e 5, novamente a questão dos valores e do tempo. Não conseguem ter empresas que aceitem. Perguntou o que se passa, pois, esta questão perdura há muito tempo e é uma repetição.

O Senhor **Presidente** recomendou a leitura do relatório do júri.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1848/2020 (13/07/2020):

- **Aprovar a pronúncia dos erros e omissões nos termos propostos na informação MGD 21009/2020, que resultou na sua não aceitação;**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Adjudicar o Lote 2, pelo valor de 579,889,62€ + IVA e um prazo de execução de 365 dias; o Lote 3, pelo valor de 427,561,01€ + IVA e um prazo de execução de 300 dias; o Lote 4 pelo valor de 399,512,57€ + IVA e um prazo de execução de 365 dias;**
- **Aprovar as minutas de contrato relativas aos Lotes 2, 3 e 4, as quais, dada a sua extensão, ficam apenas à presente ata fazendo parte integrante da mesma;**
- **Não adjudicar os Lotes 1 e 5. As despesas foram devidamente registadas em fundos disponíveis e cabimentadas, tendo o cabimento do Lote 2, sido retificado em 74,980,00€, para 2020 e 539,703,00€ + IVA, para 2021;**
- **Aprovar, para cada um dos lotes, para efeitos do artigo 73.º do CCP:**

LOTE 1:

- A exclusão das propostas dos concorrentes n.º 2 – CONTEC - Construção e Engenharia, S.A., e n.º 5 – Vibeiras - Sociedade Comercial de Plantas, SA, com os fundamentos expostos em 5 e 8 do relatório;
- A não adjudicação da obra “PEDU – Caminhos Pedonais de Cruz de Celas – Baixa / Arregaça e Lóios – LOTE 1” face à inexistência de propostas válidas para a execução deste lote;
- A revogação da decisão de contratar no que respeita ao Lote 1 - Deliberação da Câmara Municipal de Coimbra n.º 1548, de 10/02/2020 - conforme determina o n.º 1 do artigo 80.º do CCP;
- A atualização das peças do procedimento tendo em vista a abertura de novo procedimento de concurso público para este lote.

LOTE 2:

- A exclusão das propostas dos concorrentes n.º 1 – Irmãos Lopes & Cardoso, Lda., e n.º 2 – CONTEC - Construção e Engenharia, S.A., com os fundamentos expostos em 5 e 8 do relatório e a ordenação das propostas conforme consta do respetivo quadro do capítulo 6, verificando-se que a proposta classificada em primeiro lugar é a proposta do concorrente n.º 3 – Marsilop – Sociedade de Empreitadas, S.A.;
- A adjudicação da empreitada “PEDU – Caminhos Pedonais de Cruz de Celas – Baixa / Arregaça e Lóios – LOTE 2” ao concorrente N.º 3 – Marsilop – Sociedade de Empreitadas, S.A., pelo valor de 579.889,62 € (quinhentos e setenta e nove mil oitocentos e oitenta e nove euros e sessenta e dois cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, por ter apresentado a proposta de mais baixo preço e se encontrar nas condições legais e formais exigidas;
- A aprovação da minuta do contrato anexada ao presente processo de empreitada, em simultâneo com a adjudicação nos termos do artigo 98.º do CCP;
- A nomeação do Gestor do Contrato, que terá a função de acompanhar permanentemente a execução deste, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, propondo-se para o efeito a Sr.ª Eng.ª Anabela Duarte, Chefe da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público;
- O envio do processo à Divisão de Contabilidade e Finanças (DCF), após aprovação da adjudicação, para efetivação do Compromisso da despesa.

LOTE 3:

- A exclusão da proposta do concorrente n.º 2 – CONTEC - Construção e Engenharia, S.A., nos termos e com os fundamentos expostos em 5 e 8 do relatório e a ordenação das propostas conforme consta do respetivo quadro do capítulo 6, verificando-se que a proposta classificada em primeiro lugar é a proposta do concorrente n.º 4 – José Maria Meneses Relvão & Filhos, Lda.;
- A adjudicação da empreitada “PEDU – Caminhos Pedonais de Cruz de Celas – Baixa / Arregaça e Lóios – LOTE 3” ao concorrente n.º 4 – José Maria Meneses Relvão & Filhos, Lda., pelo valor de 427.561,01 € (quatrocentos e vinte e sete mil quinhentos e sessenta e um euros e um cêntimo) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 300 (trezentos) dias, por ter apresentado a proposta de mais baixo preço e se encontrar nas condições legais e formais exigidas;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- A aprovação da minuta do contrato anexada ao presente processo de empreitada, em simultâneo com a adjudicação nos termos do artigo 98.º do CCP;
- A nomeação do Gestor do Contrato, que terá a função de acompanhar permanentemente a execução deste, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, propondo-se para o efeito a Sr.ª Eng.ª Anabela Duarte, Chefe da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público;
- O envio do processo à Divisão de Contabilidade e Finanças (DCF), após aprovação da adjudicação, para efetivação do Compromisso da despesa.

LOTE 4:

- A exclusão da proposta do concorrente n.º 2 – CONTEC - Construção e Engenharia, S.A., nos termos e com os fundamentos expostos em 5 e 8 do relatório e a ordenação das propostas conforme consta do respetivo quadro do capítulo 6, verificando-se que a proposta classificada em primeiro lugar é a proposta do concorrente n.º 3 – Marsilop – Sociedade de Empreitadas, S.A.;
- A adjudicação da empreitada “PEDU – Caminhos Pedonais de Cruz de Celas – Baixa / Arregaça e Lóios – LOTE 4” ao concorrente n.º 3 – Marsilop – Sociedade de Empreitadas, S.A., pelo valor de 399.512,57 € (trezentos e noventa e nove mil quinhentos e doze euros e cinquenta e sete cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, por ter apresentado a proposta de mais baixo preço e se encontrar nas condições legais e formais exigidas;
- A aprovação da minuta do contrato anexada ao presente processo de empreitada, em simultâneo com a adjudicação nos termos do artigo 98.º do CCP;
- A nomeação do Gestor do Contrato, que terá a função de acompanhar permanentemente a execução deste, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, propondo-se para o efeito a Sr.ª Eng.ª Anabela Duarte, Chefe da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público;
- O envio do processo à Divisão de Contabilidade e Finanças (DCF), após aprovação da adjudicação, para efetivação do Compromisso da despesa.

LOTE 5:

- A exclusão da proposta do concorrente n.º 2 – CONTEC - Construção e Engenharia, S.A., com os fundamentos expostos em 5 e 8 do relatório;
- A não adjudicação da obra “PEDU – Caminhos Pedonais de Cruz de Celas – Baixa / Arregaça e Lóios – LOTE 5” face à inexistência de propostas válidas para a execução deste lote;
- A revogação da decisão de contratar no que respeita ao Lote 5 - Deliberação da Câmara Municipal de Coimbra n.º 1548, de 10/02/2020 - conforme determina o n.º 1 do artigo 80.º do CCP;
- A atualização das peças do procedimento tendo em vista a abertura de novo procedimento de concurso público para este lote.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. DEPMT-DIEP – Empreitada PEDU – Caminhos Pedonais de Cruz de Celas – Baixa/Arregaça e Loios (Lotes 1 e 5) – Abertura de Concurso Público

Relativamente a este assunto, a Divisão de Infraestruturas e Espaço Público elaborou a informação n.º 29194, de 30/06/2020, que mereceu pareceres da Chefe da referida Divisão, em 01/07/2020 e do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, na mesma data e sobre a qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1849/2020 (13/07/2020):

- **Aprovar o Programa de Procedimento, o Caderno de Encargos e os novos elementos do Projeto (mapa de quantidades e orçamento) da empreitada PEDU – Caminhos Pedonais de Cruz de Celas – Baixa/Arregaça e Loios (Lotes 1 e 5);**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar a abertura do concurso público, enquadrável na alínea b), do artigo 19.º Código dos Contratos Públicos (CCP), conforme a minuta de anúncio, com o preço base para o lote 1 de 242.400,00 € e para o lote 5 de 823.060,00€ (excluído o I.V.A.) e com prazo de execução respetivamente de 210 e 390 dias;**
- **Autorizar o pagamento da despesa de publicação do correspondente anúncio no Diário da República no valor de 138,90 € + 23% de IVA ou seja 170,85 € c/IVA, encontrando-se a verba destinada à publicação de anúncios já cabimentada através da RI n.º 154 de 23/01/2020;**
- **Autorizar a utilização da plataforma eletrónica de contratação pública “Vortal” como único meio de apresentação, pelos concorrentes, dos documentos que constituem a proposta;**
- **Aprovar o seguinte Júri do Procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP: Eng.ª Anabela Duarte, Chefe da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público (DIEP), Presidente do Júri; Eng.º Teles de Oliveira, Técnico Superior da DIEP, que substituirá a Presidente do Júri nas suas ausências ou impedimentos; Eng.ª Ana Silva, Técnica Superior da DIEP. Suplentes: Eng.º João Garcia, Chefe da Divisão de Estudos e Projetos (DEP); Dr.ª Joana Oliveira, Técnica Superior da Divisão de Apoio Jurídico e Contencioso (DAJC); Eng.º José Gomes, Técnico Superior da DIEP;**
- **Delegar no Presidente do Júri a competência de subscrever as comunicações associadas ao presente procedimento, bem como as notificações de entrega dos documentos de habilitação e da adjudicação, sempre que aplicável, ao abrigo do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);**
- **Que o acompanhamento arqueológico da empreitada seja garantido pela técnica da autarquia, inserida no Departamento de Espaço Público Mobilidade e Trânsito – Dr.ª Raquel Santos;**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós, Madalena Abreu, Ana Paula Quelhas e Paula Pêgo. Abstiveram-se os Senhores Vereadores José Silva, Ana Bastos.

IX.3. DEPMT-DIEP – Empreitada PEDU – Rua Para Todos – Baixa e Rio: Rua João Machado e Rua Doutor Manuel Rodrigues – Relatório Final e Proposta de Adjudicação

Tendo em vista a adjudicação da empreitada “Rua para Todos – Baixa e Rio: Rua João Machado e Rua Doutor Manuel Rodrigues”, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, foi aprovada a abertura do procedimento por Concurso Público através da Deliberação da Câmara Municipal n.º 1605, de 09/03/2020.

Assim e nos termos da informação n.º 26380, de 09/06/2020, da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, que mereceu parecer do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, de 23/06/2020, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1850/2020 (13/07/2020):

- **Adjudicar a empreitada “PEDU-Rua para Todos-Baixa e Rio: Rua João Machado e Rua Doutor Manuel Rodrigues” ao concorrente, “Embeiral – Engenharia e Construção, S.A.”, pelo valor de 1.028.780,23 € (um milhão e vinte e oito mil, setecentos e oitenta euros e vinte e três cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 390**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

(trezentos e noventa) dias, por se constituir como a proposta de mais baixo preço e se encontrar nas condições legais e formais exigidas;

- Aprovar a minuta do contrato, em simultâneo com a adjudicação nos termos do artigo 98º do CCP, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma;
- Nomear Gestor do Contrato, que terá a função de acompanhar permanentemente a execução deste, nos termos do artigo 290.º-A do CCP a Sr.ª Eng.ª Anabela Duarte, Chefe da DIEP.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.4. DEPMT-DIEP – Infraestruturas de Acesso ao Coimbra Inovação Parque – Aprovação da Conta Final da Empreitada

A empreitada “Infraestruturas de Acesso ao Coimbra Inovação Parque”, foi adjudicada em 05/02/2007 à empresa Marsilop – Sociedade de Empreitadas, S.A., pela importância de 2.448.158,93 € e com o prazo de execução de 270 dias, tendo a consignação dos trabalhos sido realizada em 10/10/2007.

Face ao exposto e com base na informação n.º 28270, de 24/06/2020, da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público e pareceres da Chefe da referida Divisão, de 26/06/2020 e do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, de 29/06/2020, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1851/2020 (13/07/2020):

- Aprovar a Conta final da empreitada "Infraestruturas de Acesso ao Coimbra Inovação Parque", nos termos dos artigos 220.º, 221º e 222.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, que inclui a revisão de preços definitiva no valor de 196,063,42€ (acrescido de IVA).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.5. DEPMT-DIEP – Empreitada Ciclovia de Coimbra – Coimbra B/Vale das Flores/Portela – Lote 1 – Coimbra B, Av. De Conímbriga – Ratificação da aprovação da proposta de Trabalhos Complementares

Através da deliberação de Câmara n.º 851 de 29/01/2019, foi aprovada a adjudicação da empreitada “Ciclovia de Coimbra - Coimbra B/Vale das Flores/Portela - Lote 1 - Coimbra B, Av. de Conímbriga” à empresa “DIZconstrução, Lda.”, no valor de 464.100,00 € (quatrocentos e sessenta e quatro mil e cem euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 150 dias.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** referiu-se a uma alteração gestonária, alteração pós projeto inicial. Com certeza deveria haver um concurso para este troço, pois os trabalhos complementares não estão previstos nas peças concursais.

O Senhor **Presidente** explicou que a proposta é apresentada com fundamento exposto nos termos do que se encontra nos códigos aplicáveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** disse que já não se recorda qual era o valor, mas tem ideia que não era nada de extraordinário, mas mais importante ainda, eram trabalhos a mais e a menos e, por isso não estão perante trabalhos imprevistos. Não lhe parece que haja grande risco. Os trabalhos imprevistos é que são complicados, é preciso negociar novos preços unitários. Neste caso, sendo trabalhos a mais, os preços já estão estabelecidos e aprovados previamente e a menos porque não foram concretizados.

O Senhor **Presidente** acrescentou ainda que o valor consta da informação apresentada e constante do processo.

Nos termos da informação n.º 28922, de 29/06/2020, da Chefe da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, sobre a qual recaiu parecer do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito na mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1852/2020 (13/07/2020):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente, de 02/06/2020, que aprovou os trabalhos complementares no valor de 14.215,05 € (acrescido de IVA) e respetiva prorrogação de prazo da empreitada pelo período de 90 dias e trabalhos a menos no valor de 24.027,23 € (acrescido de IVA), bem como a minuta do contrato, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Paula Pêgo, José Silva, Ana Bastos e Francisco Queirós. Votaram contra as Senhoras Vereadoras Madalena Abreu e Ana Paula Quelhas.

As Senhoras Vereadoras Madalena Abreu e Ana Paula Quelhas apresentaram justificação de voto, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

IX.6. DEPMT-DIEP – Empreitada Caminhos Pedonais de Santa Clara – Calçada de Santa Isabel – Minuta de adenda ao contrato de empreitada - Análise de erros e omissões de projeto - Encosta de Santa Isabel - trabalhos a menos - Pedido de adiantamento

A empreitada em epígrafe foi adjudicada à firma “Tomás de Oliveira – Empreiteiros, S.A.”, por deliberação de Câmara com o n.º 1067/2019, de 27/05/2019, pelo valor de 997.977,00€ (novecentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta e sete euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, e um prazo de execução de 365 dias. A consignação da empreitada ocorreu, em 18/09/2019, contudo face às dificuldades patenteadas pelo adjudicatário para dar início aos trabalhos, foi deliberado, em 27/04/2020, efetuar a cessão da posição contratual à empresa “Toelta, Gestão de Investimentos e Concessões, S.A.”.

Para este assunto e sobre a informação n.º 29234, de 30/06/2020, da Chefe da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, foi exarado o seguinte parecer pelo Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito na mesma data:

“À consideração do Ex.º Senhor Presidente da Câmara Municipal, informando que concordo com o proposto. Por uma questão de eficiência administrativa, submetem-se a V. Exa. os 4 pontos em epígrafe. A proposta de trabalhos a menos, decorre de se ter concluído por questões de segurança, não devem ser executados os trabalhos das redes de abastecimento de água, redes residuais e pluviais e desmonte do muro de pedra, confinantes com a encosta. Sobre a estabilização de toda a encosta, realça-se que em relação ao



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

troço por detrás da igreja S. Francisco, o estudo prévio foi aprovado na reunião de Câmara de 11/05/2020, elaborado pelo Gabinete do Arquiteto Gonçalo Byrne. O restante troço adjudicado à "JLCG", está em fase de análise de estudo prévio, tendo decorrido uma Reunião com os projetistas e técnicos municipais no passado dia 29/05/2020, no local."

Face à análise efetuada à lista de erros e omissões do projeto, aos elementos constantes do processo e às condições atuais da encosta de Santa Clara, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1853/2020 (13/07/2020):

- **Aprovar a minuta da adenda ao contrato da empreitada “Caminhos Pedonais de Santa Clara – Calçada de Santa Isabel”, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma;**
- **Aprovar a lista de erros e omissões no valor total de 16.342,67 (acrescido de IVA), dos quais 7.655,67 € (acrescido de IVA), serão a preços contratuais e 8.687,00 (acrescido de IVA), a preços acordados, cabimentada através da informação n.º 17446;**
- **Aprovar a prorrogação do prazo de execução da obra, pelo período de 30 dias, a acrescer à data prevista para conclusão dos trabalhos, nos termos do artigo 374.º do CCP, atendendo à tipologia e condicionantes dos trabalhos a executar, terminando assim em 20/11/2020;**
- **Aprovar a execução dos trabalhos a menos no valor de 56.503,43 € (acrescido de IVA), referentes à execução dos trabalhos das redes de abastecimento de água, redes residuais e pluviais e trabalhos de desmonte do muro de alvenaria de pedra, confinante com a encosta do Convento de São Francisco;**
- **Aprovar a minuta do contrato de trabalhos complementares a celebrar, para os efeitos previstos no artigo 98.º do CCP. Nos termos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, independentemente do valor de cada um dos contratos, todos estão sujeitos a fiscalização concomitante pelo Tribunal de Contas face ao somatório dos valores dos contratos, relacionados entre si. A referida minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma;**
- **Enviar o processo à Divisão de Contabilidade e Finanças, após aprovação dos trabalhos complementares e dos trabalhos a menos, para efetivação do compromisso da despesa;**
- **Conceder o adiantamento da quantia de 225.000,00 € (duzentos e vinte e cinco mil euros) para aquisição de materiais, ao abrigo da Cláusula 35.ª do Caderno de Encargos da Empreitada.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Paula Pêgo, José Silva, Ana Bastos e Francisco Queirós. Votaram contra as Senhoras Vereadoras Madalena Abreu e Ana Paula Quelhas.

PONTO X. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

X.1. DGU – Isenção do Pagamento de Taxas e Compensações (RMUE) – 2.º Trimestre de 2020 – Conhecimento

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 30027, de 03/07/2020, do Departamento de Gestão Urbanística, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora do referido Departamento em 06/07/2020, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1854/2020 (13/07/2020):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Tomar conhecimento da isenção do pagamento de taxas de operações urbanísticas relativas ao 2.º trimestre de 2020, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 91.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra) – RMUE.**

X.2. DGU-DGUN – Construções Artur Santos, Lda. – Pedido de licenciamento de alterações do alvará de loteamento n.º 544 – Rua Brigadeiro Correia Cardoso – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 72705/2020

Refere-se o presente registo ao pedido de licenciamento de alterações ao alvará de loteamento n.º 544, ao abrigo do artigo 27.º do Regulamento Jurídico de Urbanização e Edificação, sito na Rua Brigadeiro Correia Cardoso, Santo António dos Olivais.

Face ao exposto e com base na informação n.º 1573, de 25/06/2020, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, sobre a qual recaíram pareceres da Chefe da referida Divisão, de 26/06/2020 e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, de 30/06/2020 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1855/2020 (13/07/2020):

- **Indeferir o pedido de alteração da operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 544 a que se referem os registos n.º 50096/2011, n.º 55137/2011 e n.º 72705/2011, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Regulamento Jurídico de Urbanização e Edificação, com os fundamentos constantes da informação da Divisão de Gestão Urbanística Norte, acima identificada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3. DGU-DGUN – Curious Domain, Lda. – pedido de licenciamento de alteração ao alvará de loteamento n.º 495 – Quinta da Portela – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 21856/2020

Refere-se o presente registo à apresentação, por parte de “Curious Domain, Lda.”, de novos elementos instrutórios no âmbito do pedido de licenciamento de alteração ao alvará de loteamento n.º 495- Quinta da Portela – Santo António dos Olivais.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** sugeriu que a Praça do Retorno fosse redesenhada para que fique bem claro onde é que o estacionamento é permitido. Neste momento ao prever 8 lugares de estacionamento em domínio público dentro da própria Praça, a tendência é nascerem lá 10 ou 20, correndo-se o risco de não se conseguir lá fazer inversão de marcha.

Face ao exposto e com base na informação n.º 1403, de 27/05/2020, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, sobre a qual recaíram pareceres da Chefe da referida Divisão, de 02/07/2020 e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, de 06/07/2020 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, de 07/07/2020, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1856/2020 (13/07/2020):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Promover a discussão pública prevista nos n.ºs 1 e n.º 2 do artigo 22.º do Regulamento Jurídico de Urbanização e Edificação, a realizar nos termos do artigo 35.º do Regulamento Municipal da Urbanização e de Edificação, sobre a proposta de deferimento do pedido de licenciamento de alteração de loteamento n.º 495, apresentado com os registos n.º 25240/2019 e n.º 21856/2020, nos termos da informação da Divisão de Gestão Urbanística Norte, acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.4. DGU-DGUN – Graça Maria Lourenço – Junção de elementos – São Paulo de Frades – União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades – Reg. n.º 22711/2020

O presente pedido reporta-se a operação de loteamento com obras de urbanização, sujeito ao regime de licença administrativa, no âmbito do disposto na alínea a), do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Jurídico de Urbanização e Edificação.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** disse que, neste caso, é sugerido ao promotor que faça uma valeta espriada a 3,5 metros em frente à habitação. Perguntou porque é que esta não é substituída por um passeio com drenagem por baixo. Parece-lhe uma solução muito mais urbana e adequada para defender os peões e os próprios habitantes da casa.

O Senhor **Presidente** explicou que é por estar relacionado com a homogeneização dos pavimentos, foi essa a indicação dada aos serviços. Uma parte das intervenções de remate de valetas também tem um problema, a limpeza das sargetas ou canalizações para as águas pluviais.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que o que foi referido pela Senhora Vereadora Ana Bastos é verdade e em algumas zonas tem sido essa a orientação. Para este caso, neste momento, talvez não se justifique essa solução.

Face ao exposto e com base na informação n.º 1645, de 23/06/2020, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, sobre a qual recaíram pareceres da Chefe da referida Divisão, de 25/06/2020 e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, de 30/06/2020 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1857/2020 (13/07/2020):

- **Deferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento, nos termos da informação da Divisão de Gestão Urbanística Norte, acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.5. DGU-DGUS – Emanuela Alexandra da Fonseca Lagoas Duarte – Projeto de arquitetura – Rua do Tanque – Pé de Cão, 32 – União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades – Reg. n.º 16406/2020

Tratando-se de um local sujeito a nível mínimo de restrição de estacionamento, foi elaborada a informação n.º 931, em 03/07/2020, pela Divisão de Gestão Urbanística Sul, sobre a qual recaíram pareceres da Chefe da



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

referida Divisão, em 06/07/2020 e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, em 07/07/2020 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, na mesma data.

Face ao exposto e tendo presente o parecer emitido pelo DMT/Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1858/2020 (13/07/2020):

- **Dispensar a dotação de um lugar de estacionamento público em resultado da legalização do projeto de arquitetura (alterações e ampliação) de uma moradia unifamiliar, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 133.º do Regulamento do PDM e nos termos da informação da DGUS acima identificada, por se verificar que, tratando-se de um espaço urbanisticamente consolidado no qual as edificações se encontram implantadas à face do arruamento, não existe local para inserção de um lugar de estacionamento público, sendo assim impossível uma solução funcionalmente adequada para a sua implementação.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós. Votaram contra as Senhoras Vereadoras Madalena Abreu e Ana Paula Quelhas. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Paula Pêgo, José Silva e Ana Bastos.

X.6. DGU-DGUS – Raquel Gil Marques Pena Seldon – Operação de loteamento – Quinta da Copeira – União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas – Reg. n.º 25315/2020

Refere-se o presente processo à criação de 8 lotes para moradias unifamiliares, com área de 9.289m², uma área de cedência ao domínio público de 979m² e uma área remanescente ao loteamento de 27.602,50m², por se encontrar parte em espaço florestal, inserido na Reserva Ecológica Nacional (REN), a ficar na posse do promotor.

Face ao exposto e com base na informação n.º 861, de 30/06/2020, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, sobre a qual recaíram pareceres da Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, na mesma data e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, de 01/07/2020, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1859/2020 (13/07/2020):

- **Deferir a operação de loteamento, com os fundamentos de facto e de direito constantes da informação da Divisão de Gestão Urbanística Sul, acima referenciada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI. FREGUESIAS

XI.1. GAF – Proposta de Transferência de Competências do Município para os órgãos das Freguesias (Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril)

O Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril concretiza a lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto), com a criação de regras relativas à transferência de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

competências dos Municípios para os órgãos das Freguesias, o qual estabelece o reforço de várias competências das Freguesias em domínios integrados na esfera jurídica dos Municípios.

O Senhor **Presidente** explicou que o que estava em apreciação era a grelha global para, depois das várias medições, conferências e outros aspetos e, se for validado, voltar à Câmara Municipal e depois ser presente à Assembleia Municipal. Desta forma, se a Câmara Municipal validar, passar-se-á às negociações formais com as Juntas de Freguesia, sendo notificados acerca do que a Câmara Municipal deliberou. Posteriormente terá de ser aprovado nos órgãos de Freguesia e depois na Câmara Municipal e Assembleia Municipal. Assim, esclareceu que esta é uma etapa intermédia para abertura formal de negociações com as Juntas de Freguesia.

A Senhora Vereadora **Madalena Abreu** questionou se o que lhes estava a ser apresentado era uma proposta genérica.

O Senhor **Presidente** respondeu que esta era uma proposta específica para cada Junta de Freguesia, de forma a que a analisem. Ressalvou que os critérios são homogéneos, os preços padrões são iguais, os parâmetros genéricos globais são iguais para todos, variando em função das quantidades expectáveis ou da disponibilidade. Disse ainda que há um aumento significativo de despesa que é assumida, mas que esta é uma fase de negociação e cada Junta de Freguesia irá ter a oportunidade de se pronunciar e dizer se pretende esta base de trabalho ou se propõe outra.

A Senhora Vereadora **Madalena Abreu** mencionou o caso da União de Freguesias de Coimbra que já fez chegar a sua proposta a esta Câmara Municipal no mês passado, sendo uma proposta extensiva e com uma série de considerações que têm de ser tomadas em causa. Assim, referiu que cada Junta e União de Freguesias tinha de ser ouvida neste processo e não poderia ser apresentado como um todo igualitário, uma vez que existe um conjunto diferenciado de Juntas e Uniões de Freguesia que terão, obviamente, considerações distintas e dos preços que se irão praticar. Desta forma, perguntou se o que se passava neste momento era uma abertura deste processo, sendo as Juntas e Uniões de Freguesia devidamente ouvidas, tendo em conta a proposta de cada uma, e posteriormente ser apresentada uma síntese daquilo que é sugerido para todas como se fossem iguais. Disse ainda que algumas Juntas de Freguesia que já fizeram o seu trabalho de casa, não foram ouvidas, questionando porque é que a proposta da União de Freguesias de Coimbra não era trazida a esta reunião para conhecimento dos Senhores Vereadores.

O Senhor **Presidente** disse que a metodologia de trabalho era a que estava preconizada na Lei, ou seja, os serviços da Câmara Municipal analisaram e estabeleceram preços padrão para que não haja distorções indesejáveis. Deu como exemplo que o preço da limpeza de 1 metro quadrado de um passeio em Almalaguês não pode custar mil vezes mais do que o preço da limpeza de 1 metro quadrado na Sé Nova. Assim, explicou que o trabalho que foi feito tem a ver com o que foi estabelecido, medido e analisado, com todos os parâmetros técnicos, e depois formulados os preços unitários/padrão de forma a não cometerem injustiças. Desta forma, depois da Câmara Municipal validar, cada Junta de Freguesia será notificada e responderá o que tiver por conveniente, uma vez que nem todas quererão as mesmas ações, nem haverá uniformidade de ações. Salientou que uma coisa é manter na Sé Nova o Jardim da Manga e outra coisa é chamar jardim aos seis canteiros situados na Rua António José de Almeida, destacando que são coisas diferentes. Disse ainda que as equipas técnicas trabalharam bastante e sempre em articulação com os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia.

A Senhora Vereadora **Madalena Abreu** apelou a que todas as Juntas de Freguesia fossem ouvidas, para posterior apreciação camarária, antes de ser colocado a apreciação da Assembleia Municipal. Relativamente ao contrato com a empresa SUMA, perguntou se era possível terem acesso ao mesmo, para posterior análise.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Presidente** respondeu que poderia ter acesso a essa documentação na plataforma Base.gov ou nos ficheiros da reunião da Câmara Municipal em causa.

Por outro lado, a Senhora Vereadora **Madalena Abreu** questionou se não poderiam ter acesso aos contratos e acordos para manutenção dos espaços e dos jardins sob a alçada da Câmara Municipal, que não foram entregues às Juntas de Freguesia, e que estão a ser efetuados por outras empresas.

O Senhor **Presidente** respondeu que existem empresas concessionárias, Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's), ou outras entidades que fazem esse trabalho, além dos serviços municipais.

O Senhor Vereador **Francisco Queirós** referiu que a informação apresentada pelos serviços municipais é clara e está bem elaborada, dando conta de reuniões tidas com as Freguesias e da aceitação ou não ou da disponibilidade de aceitar por parte das mesmas. Recordou que o programa do Governo prevê reforçar as competências das Autarquias locais, numa lógica de descentralização e subsidiariedade, salvaguardando, supostamente, melhor assim o interesse dos cidadãos e por isso há todo este processo em que um conjunto vasto de competências da Administração Central são delegadas nas Autarquias. Disse ainda que, através do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, concretiza-se a Lei-Quadro de transferência de competências, Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, com a criação de regras relativamente à transferência de competências dos Municípios para os órgãos de Freguesia. Salientou que para a CDU não estão em causa questões mais locais, mas sim uma questão de princípio de todo um processo que consideram à partida errado, dizendo que esta transferência de competências para as Freguesias surge de um modo que não o deveria ser. Desta forma, afirmou que os meios técnicos e financeiros não estão devidamente salvaguardados, sendo esse o sentido da sua declaração de voto.

O Senhor Vereador **José Silva** mencionou que aquilo que lhes é apresentado é uma proposta de transferência de competências do Município para os órgãos das Freguesias, em que se propõe a transferência de determinadas competências e a não transferência de outras. Referiu ainda que, naquelas transferências de competências que se propõe transferir, existe uma grelha de preços que procura uniformizar aquilo que até ao momento não era nada uniforme, saudando o esforço de uniformização. Contudo, assinalou que o que era apresentado para aprovação não era apenas uma grelha de preços, mas também que a Câmara Municipal delibere no sentido de transferir algumas competências para as Juntas de Freguesia com um determinado valor e não transferir outras, referindo que há uma deliberação de uma posição da Câmara Municipal sem antes cumprir rigorosamente o que está na Lei, relativamente à audição das Freguesias. Desta forma, referiu que, ao contrário do que disse o Senhor Presidente, não está apenas em causa a apresentação de uma grelha de preços, que poderiam ter discutido especificamente com as Juntas de Freguesia ou que as mesmas se poderiam rever naquela grelha de preços, destacando que proposta apresentada é muito mais do que isso. Desta forma, disse que elaboraram uma posição, a qual passou a ler e se encontra abaixo transcrita:

“A União de Freguesias de Coimbra, a União de Freguesias Santa Clara e Castelo Viegas e a União de Freguesias de Souselas e Botão informaram esta câmara do seu interesse em receber a transferência de competências, ainda a meio do ano de 2019. Todas as restantes Juntas de Freguesia recusaram receber as competências em causa, demonstrando como este processo é complexo e como as Juntas de Freguesia necessitam de um reforço de meios para desenvolverem corretamente o seu trabalho. Verificamos agora que a Câmara Municipal de Coimbra acabou por não dar seguimento a este processo durante o ano de 2019. Aliás, a Câmara Municipal nunca demonstrou um grande empenho na descentralização para as freguesias, o que se regista como mais um sinal do seu comportamento centralista. Este também é mais um sinal da disfuncionalidade do Gabinete de Apoio às Freguesias, cujo reforço de meios esta Câmara Municipal recusa, bloqueando deliberadamente o cumprimento atempado dos Contratos Interadministrativos e atrasando as obras que beneficiam as freguesias e melhoram a qualidade de vida dos seus munícipes. Apesar da demora, os problemas já por várias vezes elencados por alguns Presidentes de Junta permanecem



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

por ultrapassar, pelo que se perspetiva que a aprovação dos acordos de transferência pelos órgãos deliberativos venha a obrigar a múltiplas iterações. Infelizmente, parece que é isso mesmo que a coligação PS-PCP deseja, que o processo se arraste no tempo. Em total desconsideração pelo Decreto-Lei n.º 57/2019, a Câmara Municipal de Coimbra usou a reunião do passado dia 5 de março para propor uma transferência que não passa de um mero decalque dos habituais acordos de execução. Afinal, estas responsabilidades que a Câmara Municipal escolhe para transferir para as Junta de Freguesia, ao abrigo do referido diploma, minimizando-o grosseiramente, são apenas as funções já assumidas pela maioria das Juntas de Freguesia, não sendo acompanhadas dos adequados meios humanos e financeiros. Nos termos previstos, a transferência de competências traz poucos benefícios, quer para as Freguesias, quer para os cidadãos. No caso da gestão e manutenção de espaços verdes, devem ser considerados todos os jardins de âmbito municipal ou das Freguesias, de uso coletivo, acesso livre e público, integrados ou não em espaço urbanos ou urbanizados. Devem por isso incluir parques de lazer, recreio, locais de merendas, praias fluviais, largos e praças, etc., pelo que a estimativa das áreas feita pela Câmara Municipal é incrivelmente inferior à realidade. A crescer, todos estes locais carecem de uma manutenção constante, pelo que é inaceitável que os trabalhos apenas sejam contabilizados como necessitando de apenas uma ou duas intervenções por ano. Na limpeza das vias e espaços públicos, sargetas e sumidouros, para além dos caminhos e estradas municipais, ruas e praças, não pode ser ignorada a limpeza de bermas e taludes e a manutenção dos dispositivos de drenagem, dentro e fora do espaço urbano.

Fora das zonas urbanas, a exigência é maior, já que os taludes são de maior dimensão e os trajetos irregulares, pelo que mais uma vez os valores tabelados são manifestamente inferiores à realidade local, prejudicando as Juntas e os fregueses. Também neste item a limpeza tem de ser realizada múltiplas vezes durante o ano, pelo que a verba prevista é manifestamente insuficiente. Na estimativa do custo unitário por metro linear, os valores dos gastos apontados pela União de Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela, Eiras e São Paulo de Frades não podem ser considerados como referência, já que se baseiam na aplicação de herbicidas para inibir o crescimento das ervas, devendo o valor basear-se unicamente no recurso a meios manuais ou mecânicos, podendo justificar o corte mínimo de três vezes por ano. Queremos o concelho de Coimbra livre de herbicidas. A limpeza dos caminhos agrícolas e dos caminhos florestais tem de ser considerada. Por exemplo, só a União de Freguesias de Souselas e Botão tem 80 km de caminhos agrícolas e 80 km de caminhos florestais. Ou seja, as freguesias rurais ou com partes rurais têm de receber uma verba suplementar para estas situações que, nomeadamente, são absolutamente essenciais no âmbito da prevenção e combate aos fogos florestais. O Presidente desta União de Freguesias questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal quanto a esta matéria, por escrito, e nunca recebeu resposta, o que nem sequer é cordato. Exigimos que a resposta seja dada e por escrito. No domínio do ensino pré-escolar e 1.º ciclo, embora se perceba que o indicador por aluno seja expedito, é incontornável que os custos de manutenção e pequenas reparações, dependam da idade e do estado de manutenção de cada escola. A verba de 40 euros/aluno não permitirá fazer frente às despesas de manutenção básica. A mesma consideração será aplicável à manutenção dos espaços envolventes. A soma dos valores destas duas competências, totalizando 80 euros/aluno, é manifestamente insuficiente e prejudicará as Juntas de Freguesia. As restantes transferências previstas nas alíneas d), g), h), i), j), k) e l), que a Câmara Municipal de Coimbra faz questão de manter sob a sua alçada, são igualmente do interesse das Freguesias, atendendo a que lhes proporciona cobrar e arrecadarem receitas ao abrigo dos regulamentos municipais em vigor. Perante esta discrepância de critérios e valores, deve esta Câmara Municipal enviar previamente a cada freguesia, em formato digital, os mapas de medições, listagens de ruas e de espaços verdes e equipamentos escolares que serviram de base à contabilização por parte da Câmara Municipal de Coimbra, para que de forma transparente e justa se possam aferir e corrigir os valores que suportam a proposta de transferência. Estes mapas também devem ser presentes a este executivo. Assim, o Somos Coimbra não se revê nesta forma de materializar a transferência de competências para as freguesias, onde estas são tratadas como meras tarefeiras da Câmara Municipal de Coimbra, sem lhes proporcionar a transferência de recursos, quer físicos quer humanos, para responder às novas atribuições, incumprindo o Decreto-Lei n.º 57/2019. Uma



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

descentralização efetiva implica, necessariamente, que a transferência de atribuições e competências seja acompanhada da garantia comprovada da dotação acertada, com os meios indispensáveis ao seu pleno exercício, os quais, nesta proposta, são manifestamente insuficientes para o cumprimento cabal e eficaz da transferência de competências preconizadas. Todavia, o mais grave da proposta apresentada é que é ilegal. Efetivamente, havendo três Juntas de Freguesia que aceitaram a delegação de competências em 2019, uma das quais já enviou uma proposta escrita formal para a Câmara Municipal, devia ter sido aberto um processo negocial com as mesmas, para se tentar chegar a um acordo. Na ausência de qualquer referência a esse acordo e à eventual transferência de recursos humanos e patrimoniais, está a ser desrespeitado o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019. Esse diploma estabelece através do n.º 3 do mesmo artigo 5.º que, na ausência de acordo, é a proposta de cada Junta de Freguesia que deve ser submetida à reunião do executivo, não podendo a Câmara Municipal propor alterações à proposta das Juntas de Freguesia, tal qual se define no n.º 5 do mesmo artigo. Finalmente, obriga o n.º 4 que, depois de apreciada em reunião da Câmara Municipal a proposta de transferência de recursos prevista no número anterior, o Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 30 dias corridos, solicita a sua apreciação e votação na Assembleia Municipal. Assim, por um mecanismo ínvio, a Câmara Municipal de Coimbra está a tentar contornar e deliberar a seu favor em causa própria, prejudicando as Freguesias que querem receber todas as competências e contrariando o processo de descentralização do município para as Freguesias. Este comportamento fica pessimamente mal a quem se afirma como defensor da descentralização. Em conclusão, pela forma como o processo foi conduzido, pelas ilegalidades do mesmo, pela negação da descentralização para as Freguesias, descentralização essa que teve o apoio da Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE), ao movimento Somos Coimbra, que defende com convicção a descentralização do Governo para os Municípios e dos Municípios para as Freguesias, não resta outra alternativa senão votar contra esta proposta da coligação PS-PCP, por ser uma proposta prejudicial para as Freguesias e contrária a este processo de descentralização.”

A Senhora Vereadora **Madalena Abreu** mencionou que era por demais evidente que o Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, que era também Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), trouxe uma proposta “à pressa”, depois de a ter retido no seu gabinete durante meses, sem discutir com cada Freguesia para não parecer ultrapassado pelas Freguesias, uma vez que estas estavam em vias ou já tinham a sua proposta aprovada na Assembleia de Freguesia respetiva. Assim, exigiu que a Lei fosse cumprida e que as Freguesias fossem ouvidas. Exigiu ainda que nos casos em que há prazos já ultrapassados e há propostas das Freguesias para apreciação camarária, para posterior votação em Assembleia Municipal, que as mesmas fossem apresentadas na próxima reunião, de forma a poderem votar com conhecimento. Desta forma, salientou que só depois de ouvidas as Freguesias e recebidos os documentos solicitados, é que o PSD podia dar o seu parecer sobre esta proposta que saiu da “gaveta à pressa”, numa tentativa de travar as propostas que algumas Freguesias já fizeram chegar à Câmara Municipal ou estão em vias de o fazer chegar.

A Senhora Vereadora **Paula Pêgo** referiu que é, desde o início, favorável ao processo de descentralização, entendendo que o que está em causa é uma proposta para encetar o processo negocial com os órgãos das Freguesias. Contudo, ressaltou que a negociação terá de ser feita à luz da Lei com os órgãos Autárquicos.

O Senhor **Presidente** afirmou que, após ouvir as declarações de alguns Senhores Vereadores, concluiu que se tivesse avançado com negociações sem ter uma deliberação da Câmara Municipal de suporte às mesmas, algumas das pessoas que falaram do modo como o fizeram nesta reunião, iriam dizer que o Presidente teria feito as coisas nas “costas” da Câmara Municipal. Porém, salientou que não foi isso que aconteceu, porque é trazida à Câmara Municipal a proposta para abertura de negociações formais, após ter vindo antes para abordagem técnica, tendo o trabalho dessa abordagem técnica sido dialogado com as Juntas de Freguesia sendo agora partilhado com a Câmara Municipal, necessitando de uma deliberação formal para passar à etapa seguinte, uma vez que referiu que não o faz nas “costas” da vereação quaisquer negociações. Afirmou



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

assim, que a isto chama transparência e seriedade, dizendo que tem tomado conhecimento que alguns autarcas do Município de Coimbra andam a enganar o povo descarada e despudoradamente, sendo que a questão dos quantitativos e do dinheiro não era assunto para a atual reunião. Desta forma, mencionou que o que interessa é que a Câmara Municipal delibere validar este processo para que se abram negociações com cada uma das Juntas de Freguesia, com homogeneidade de métodos, de critérios e de padrões ou preços padrão, sendo inaceitável e injusto pagar um centésimo para limpar um metro quadrado de passeio em Almalaguês, daquilo que se paga para limpar um metro quadrado na Sé Nova, havendo evidência disso nas contas.

O Senhor Vereador **Carlos Cidade** referiu que achava lamentável que cada um dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Coimbra, que abrange todo o Município, fosse porta voz de determinada pessoa, uma vez que para si as Juntas de Freguesia devem estar todas em plano de igualdade, embora com as suas diferenças.

Para este assunto e nos termos da informação n.º 31089, de 08/07/2020, do Chefe do Gabinete de Apoio às Freguesias, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1860/2020 (13/07/2020):

- **Aprovar a proposta que se segue que servirá de documento formal para a abertura de negociações formais com todas as Juntas de Freguesia:**
 - i) **Que as Juntas de Freguesia/União das Freguesias passem a efetuar a gestão e manutenção dos espaços verdes propostos na informação com o registo n.º 42279, de 26/09/2019 da Divisão de Espaços Verdes, considerando como base negocial com as Freguesias/ União das Freguesias, o valor de referência de 1,17€ por metro quadrado, proposto pela DEVJ;**
 - ii) **Que as Juntas de Freguesia/União das Freguesias passem a efetuar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros propostos na informação atualizada pela Divisão de Saúde e Ambiente, considerando como base de negocial com as Freguesias/ União das Freguesias, o valor de referência de 2.06€ por metro linear, proposto pela DSA;**
 - iii) **Que não seja transferido para as Juntas de Freguesia/União das Freguesias a manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público devendo o DEPMT coordenar o levantamento com georreferenciação dos equipamentos, conforme parecer do DEPMT;**
 - iv) **Que o Mercado Municipal D. Pedro V continue na alçada da CMC, que se efetive a transferência dos protocolos de gestão do Mercado do Calhabé com a União de Freguesias de Coimbra e da Feira dos 7 e 23 com a Junta da União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades, e que as feiras que se realizam na zona de proteção da UNESCO, não sejam transferidas com as Juntas de Freguesia;**
 - v) **Que as Juntas de Freguesia/União das Freguesias continuem a efetuar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, bem como, a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, considerando o valor de referência de 40 € por alum/ano/competência;**
 - vi) **Que não seja transferida para as Juntas de Freguesia/União das Freguesias a autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas;**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- vii) **No que concerne à transferência de competências previstas nas alíneas g), h), i), j), k), l) conforme referido na informação do Sr. Chefe da Divisão de Licenciamentos e Fiscalização de Atividades e tendo em conta o parecer do Diretor do Departamento de Administração Geral, são competências com impacto na gestão direta do Município e da execução do interesse geral (n.º 3 do artigo 2.º Capítulo I Decreto-Lei n.º 57/2019). Assim, com base em princípios financeiros, de gestão de recursos humanos e estrutura orgânica, bem como, a harmonia da gestão do espaço comum do município, o seu interesse geral e a distinção de Coimbra como Património da Humanidade, estas competências não devem ser transferidas para as Juntas de Freguesia/União das Freguesias.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, e Paula Pêgo. Votaram contra os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Ana Paula Quelhas, José Silva, Ana Bastos e Francisco Queirós.

Apresentou justificação de voto o Senhor Vereador Francisco Queirós, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

PONTO XII. OUTROS

XII.1.DF-GAI – Prorrogação de Medidas Municipais Extraordinárias de Apoio aos Comerciantes – Mercado Municipal D. Pedro V – Covid-19 – Ratificação

A Câmara Municipal de Coimbra ratificou na reunião de câmara do dia 07/04/2020 a isenção de taxas aplicáveis ao Mercado Municipal D. Pedro V, pelo período de 3 meses (abril, maio e junho), medidas determinadas, em 31/03/2020, pelo Presidente da Câmara Municipal no despacho n.º 125/PR/2020. Atendendo ao término dessa isenção no fim do presente mês, os comerciantes do Mercado Municipal D. Pedro V, através da Associação de Comércio dos Mercados de Coimbra, solicitam ao Município a renovação das medidas de apoio “até ao final do presente ano”, pelo motivo de que a conjuntura económica se mantém difícil.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 28647, de 25/06/2020, do Gabinete de Apoio ao Investidor, o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51-A/2020, de 26/06/2020 e o despacho do Senhor Presidente, de 07/07/2020, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1861/2020 (13/07/2020):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente, de 07/07/2020, que aprovou a adoção da medida excecional de prorrogação do apoio aos comerciantes do Mercado Municipal D. Pedro V, no sentido de mitigar os efeitos decorrentes da crise sanitária, bem como das obras de que decorrem nesse edifício municipal, aprovando a isenção, a título excecional, estimada em €36.000,00, das taxas de ocupação permanente em barcas e lojas; das taxas de ocupação diária/produtores agrícolas, pelo período de 6 meses, (julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020), com exceção do fornecimento de gelo, que está sujeito a IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIII. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Este ponto não foi tratado em virtude de não haver munícipes inscritos.

Terminada a ordem de trabalhos, o Senhor **Presidente** disse que não era necessária a continuação da reunião na próxima segunda-feira, tal como tinha sido acordado no princípio da presente reunião.

E sendo dezoito horas e quarenta e cinco minutos o Senhor **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 27/07/2020 e assinada pelo Senhor Presidente e pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Manuel Augusto Soares Machado)

O Secretário,

(Manuel Gilberto Mendes Lopes)